



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

01

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 251/2017

PREGÃO

EDITAL Nº 115/2017

FORMA: PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES, MATERIAIS
PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS PARA A SECRE-
TARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

LC - OK
TCE - OK
Site - OK

Lote 01 - 08.03.082430023.6.053.3.3.90.32 (1304/F880)
Lote 02 - 08.03.082430023.6.053.3.3.90.30 (1652/F880)
Lote 03 - 08.03.082430023.6.053.3.3.90.30 (1652/F880)
Lote 04 - 08.03.082430023.6.053.3.3.90.30 (1652/F880)

09/08/17 02



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/07/003257

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto: SOLICITAÇÃO
Subassunto: AUTORIZAÇÃO
Data Protoc: 27/07/17
Requerente.: LUIZ SERGIO FERREIRA
Logradouro: SANTOS DUMONT

Súmula:

REQUER AUTORIZAÇÃO P/ AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES.

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 27/07/2017

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: SALETE SANTOS CATTANEO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

03

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:



A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade da contratação de serviços para confecção de Agendas Escolares do projeto (agenda Escolar 2018) apresentado pela associação de Pais e Mestres da Escola Tasso Azevedo da Silveira, aprovado pelo CMDCA (Conselho Municipal da Criança e Adolescente), solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar a descrição dos objetos encontra-se relacionado no Termo de Referência anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 19 de julho de 2017.

Luiz Sergio Ferreira
Secretário Municipal de Assistência social



JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Mestres da Escola Tasso Azevedo da Silveira teve aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA o **Projeto Agenda Escolar 2018** sendo que a proposta deste projeto é a aquisição de agendas a serem ofertadas para as crianças que estudam nesta instituição de ensino.

Para a escola, as agendas se fazem instrumento que promovem através da comunicação, as necessidades básicas para a formação acadêmica e social da criança seja atendida, introduzindo no ambiente escolar uma ferramenta de comunicação que possibilite o conhecimento da realidade das famílias, das dificuldades e necessidades das crianças, bem como, para os pais conhecerem as atividades diárias realizadas no âmbito escolar.

Segundo consta no projeto,

A agenda é um material educativo, um meio de organização para o aluno que o auxilia no seu desenvolvimento acadêmico, proporcionando uma formação completa e organizada.

Diante da aprovação pelo CMDCA onde a escola tem seu projeto aprovado, demonstrando a importância da aquisição das 700 (setecentas) agendas é que se apresenta esta justificativa, sendo que o processo licitatório será na modalidade que se enquadrar, sendo custeado com recursos do FIA.

Chopinzinho, 18 de julho de 2017.

LUIZ SERGIO FERREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social



**ESCOLA MUNICIPAL TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA -
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

Aut. Func. Resolução 2334/80 D.O.E DE 09/05/80

Rua Santos Dumont, 3.669 – fone/fax (0**46) 3242-1722

escolatasso@chopinzinho.pr.gov.br

85.560-000

Chopinzinho

PR

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DO FIA

1 – IDENTIFICAÇÃO

Município: CHOPINZINHO

População total: 1800

População de crianças e adolescentes: 560

1.1 – Dados Cadastrais do Proponente

Proponente: Associação de Pais e Mestres da Escola Tasso Azevedo da Silveira - APM

CNPJ: 77.130.235/0001-22

Endereço: Rua Santos Dumont - nº 3669

Bairro Frei Vitor - CEP 85.560-000

Telefone: (46) 3242.1722

Responsável: Jiovani Zuconelli

CPF: 030.920.319-89

Função: Presidente da APM

1.2. Valor do Projeto / Programa

Total Geral R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

1.3 - Nome do Programa/Projeto:

“ PROJETO AGENDA ESCOLAR 2018”

05



**ESCOLA MUNICIPAL TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA -
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

Aut. Func. Resolução 2334/80 D.O.E DE 09/05/80

Rua Santos Dumont, 3.669 – fone/fax (0**46) 3242-1722

escolatasso@chopinzinho.pr.gov.br

85.560-000

Chopinzinho

PR

2 – Classificação do projeto conforme 2º, do artigo 2º da deliberação CEDCA 15/2005.

2.1 – PROTEÇÃO SOCIAL

- (x) atividades de esporte, cultura, lazer e protagonismo juvenil;
- () iniciação e formação sócio profissional;
- () associação, organização e protagonismo juvenil;

3- BREVE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

3.1 – Problemas:

Tendo em vista que a Escola Tasso Azevedo da Silveira com número aproximado de 600 alunos e corpo docente com 65 profissionais, envolvendo assim um número elevado de pais, torna-se necessária a criação de um meio de comunicação eficiente e educativo, que traga informações de interesse da comunidade escolar, as atividades previstas para o ano letivo e, que de forma especial, auxilie nossos alunos a se organizarem, que seja acessível aos pais para que quando necessário comuniquem-se com a escola de forma direta e rápida.

Com a criação da Agenda Tasso, além das informações habituais de uma agenda, será apresentado o calendário escolar, haverá espaço para o horário escolar, datas comemorativas mensais, relacionadas à escola e ao município. Objetiva-se produzir 700 unidades de agendas, considerando que cada aluno, professor e funcionário devem ter a sua, assim como é necessário armazenar alguns exemplares, pois no decorrer do ano letivo, a escola recebe novos alunos e todos têm o mesmo direito.



**ESCOLA MUNICIPAL TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA -
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

Aut. Func. Resolução 2334/80 D.O.E DE 09/05/80

Rua Santos Dumont, 3.669 – fone/fax (0**46) 3242-1722

escolatasso@chopinzinho.pr.gov.br

85.560-000

Chopinzinho

PR

O benefício gerado será a criação de um meio de comunicação eficaz entre a família e a escola, pois com as informações contidas na agenda os pais acompanham o horário das aulas, podem se comunicar particularmente com a professora ou coordenação pedagógica, terão acesso a informações e históricos relativos a datas comemorativas e festividades que acontecerão na escola.

A agenda é um material educativo, um meio de organização para o aluno que o auxilia no seu desenvolvimento acadêmico, proporcionando uma formação completa e organizada.

3.2 – Oportunidades:

Facilitar a comunicação de maneira a garantir que todas as necessidades básicas para a formação acadêmica e social de uma criança seja atendida.

Introduzir no ambiente escolar uma ferramenta de comunicação que possibilite o conhecimento da realidade das famílias, das dificuldades e necessidades das crianças, bem como os pais conhecerem as atividades diárias realizadas no âmbito escolar.

Efetivar de maneira clara e objetiva a parceria entre escola e família, auxiliando diretamente na formação plena de nossas crianças e adolescentes.

4- PÚBLICO:

A escola conta com 560 alunos matriculados, abrangendo Educação Infantil e Ensino Fundamental e 131 matrículas no Ensino Integral, 65 docentes, 12 serviços gerais, 2 secretárias, 2 bibliotecários e matrículas novas que acontecem durante o ano letivo.



**ESCOLA MUNICIPAL TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA -
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

Aut. Func. Resolução 2334/80 D.O.E DE 09/05/80

Rua Santos Dumont, 3.669 – fone/fax (0**46) 3242-1722

escolatasso@chopinzinho.pr.gov.br

85.560-000

Chopinzinho

PR

4.1- Descrever de forma detalhada as ações e atividades a serem desenvolvidas com as famílias.

- Encaminhamento aos pais de situações de risco envolvendo os alunos dentro do espaço escolar;
- Orientações a cerca do desenvolvimento escolar, bem como auxílio em situações de déficit de aprendizagem;
- Convites para reunião de pais, comemorações internas, festa junina, conversa com professores, direção e equipe pedagógica;
- Agendamento de avaliações, bem como conteúdos avaliados facilitando assim o estudo em casa e preparação para as avaliações;
- Recado dos pais quanto a orientações médicas;
- Apresentação do Calendário Escolar facilitando o acompanhamento dos alunos e dos pais quanto ao inicio e termino do ano letivo, datas comemorativas, férias, planejamentos, recessos e formação continuada.

5- Objetivos:

- Apresentar de maneira clara as atividades elencadas no calendário escola;
- Organizar o horário escolar das crianças para facilitar o desenvolvimento acadêmico do aluno;
- Proporcionar aos pais o acompanhamento da vida escolar do filho(a), de maneira a auxiliar as atividades escolares;
- Facilitar a comunicação escola/família;
- Possibilitar o desenvolvimento de noções de tempo.



**ESCOLA MUNICIPAL TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA -
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

Aut. Func. Resolução 2334/80 D.O.E DE 09/05/80

Rua Santos Dumont, 3.669 – fone/fax (0**46) 3242-1722

escolatasso@chopinzinho.pr.gov.br

85.560-000

Chopinzinho

PR

6 Atividades/ ações a serem desenvolvidas com a criança e adolescentes e suas famílias e cronograma de execução (a partir do recebimento do recurso FIA)

Atividades	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Bilhetes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Calendário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Comunicados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Convites	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Convocações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Tarefas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

7- AVALIAÇÃO DO PROJETO:

A avaliação será contínua no decorrer do ano letivo, levando em conta aproveitamento, uso diário, organização, clareza das informações e comunicação objetiva com pais.



**ESCOLA MUNICIPAL TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA -
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

Aut. Func. Resolução 2334/80 D.O.E DE 09/05/80

Rua Santos Dumont, 3.669 – fone/fax (0**46) 3242-1722

escolatasso@chopinzinho.pr.gov.br

85.560-000

Chopinzinho

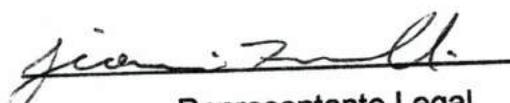
PR

8- PLANO DE APLICAÇÃO

8.1- Recursos do FIA

Descrição dos itens	Valor Total (R\$)
AGENDAS ESCOLARES – 700 UNID.	R\$ 8.400,00
TOTAL	R\$ 8.400,00

Chopinzinho, 26 de abril de 2017.


Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 21/07/2017

ORIGEM: Gabinete do Prefeito

DESTINO: Divisão de Licitações / Comissão Permanente de Licitações

REFERÊNCIA: Parecer acerca da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Recebido a solicitação para contratação de serviços para confecção de agendas escolares do projeto (Agenda Escolar 2018) apresentado pela Associação de Pais e Mestres da Escola Tasso Azevedo da Silveira, protocolada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sob nº 3257 /2017, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

12

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QNT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	700	UND	Agendas no tamanho 22X16,5 com 179 paginas p/b variantes, sendo 26 paginas color variantes e 153 paginas variantes p/b em papel sulft gramatura 175. Capa e contra capa dura plastificada 4X0 com acabamento em mola wiro.	20,22	14.154,00
Total					14.154,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: FIA FONTE - 880

FORMA DE PAGAMENTO: Após entrega e conferencia dos uniformes e apresentação da NF.

Chopinzinho, 21 de julho de 2017.

Luiz Sergio Ferreira
Secretário Municipal de Assistência social



GRÁFICA CHOPIM

Telefax: (46) 3242-1332
 E-mail: graficachopim@hotmail.com
 Rua Frei Everaldo, 3769
 CEP 85560-000 · Chopinzinho · Paraná

A IMPRESSÃO COM A CARA DA SUA EMPRESA. GRÁFICA CHOPIM LTDA. · CNPJ 77.027.241/0001-59 · Insc. Est. 31200427-50

Chopinzinho, 30 de Junho de 2017.

CLIENTE: ESCOLA TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

700	Agendas no tamanho 22x16,5 com 179 paginas pb variantes, sendo 26 paginas color variantes e 153 paginas variantes p/b em papel sulf. 75g. Capa e contra capa dura plastificada 4x0 com acabamento em mola wiros	18,50	R\$=11.977,00

As quantidades poderem sofrer variações de 10% pra mais ou pra menos

COND. A VISTA OU A COMBINAR

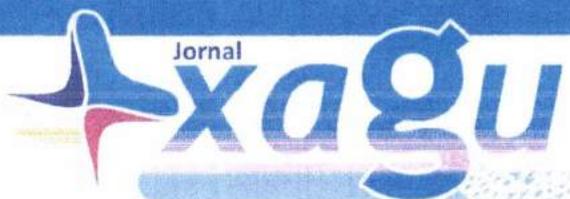
Vendedor	A validade da proposta 30 dias.
Atenciosamente  GRÁFICA CHOPIM LTDA.	Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s)

77.027.241/0001-59

GRÁFICA CHOPIM LTDA.

Rua Frei Everaldo, 3769 - Centro
85.560-000 Chopinzinho - Paraná

14



Jornal

Av. Salvador Raimundo, 246, Sala 02 * Centro
85340-000 * Rio Bonito do Iguaçu * Paraná

 3653-1972

CNPJ: 21.446.313/0001-48

A/C ESCOLA TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA

Orçamento

Agendas no tamanho 22x16,5 com 179 paginas pb variantes, sendo 26 paginas color variantes e 153 paginas variantes p/b em papel sulf. 75g. Capa e contra capa dura plastificada 4x0 com acabamento em mola wiros

7000 UNIDADES

VALOR R\$ 22,40

VALOR TOTAL R\$ 15.680,00

Breno Moura de Mello
CNPJ 21.446.313/0001-48

ANTONIA LEONI XAVIER
DE LARA - ME

AV SALVADOR RAIMUNDO, 246, SALA 02, CENTRO
CEP: 85340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Rio Bonito do Iguaçu 26 / 06 / 2017

ANTONIA LEONI XAVIER DE LARA - ME



GRÁFICA E EDITORA PROGRESSO LTDA

CNPJ. 08.401.152/0001-08 - CCE. 904.333.95-64

Avenida Iguaçu, 61 - Cx. Postal 66
CEP. 85540-000 - Mangueirinha - PR

CLIENTE:
ESCOLA MUNICIPAL TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA

700 UNIDADES 19,76

Agendas no tamanho 22x16,5 com 179 paginas pb variantes, sendo 26 paginas color variantes e 153 paginas variantes p/b em papel sulf. 75g. Capa e contra capa dura plastificada 4x0 com acabamento em mola wiro

VALOR TOTAL 13.830,00 - 19,76 (UNID.)

Mangueirinha, 28 de Junho de 2017.

ELIO ANTONIO FIOR
Diretor



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

16

DATA: 27/07/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE AGENDAS CONFORME PROJETO DA ESCOLA TASSO.

VALOR R\$: 14.154,00.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.03.082430023.6.053.3.3.90.32 (1304) F:880

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças

31/07/17 17



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/07/003258

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto: SOLICITAÇÃO
Subassunto : AUTORIZAÇÃO
Data Protoc : 27/07/17
Requerente.: LUIZ SERGIO FERREIRA
Logradouro : SANTOS DUMONT

Súmula:

REQUER AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, PROJETO (JOGAR E BRINCAR UMA FORMA DE ALFABETIZAR).

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 27/07/2017

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: SALETE SANTOS CATTANEO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

18

SOLICITAÇÃO



Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade da aquisição de material pedagógico do projeto (O lúdico: Jogar e brincar uma forma de alfabetizar) da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, aprovado pelo CMDCA (Conselho Municipal da Criança e Adolescente), solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar a descrição dos objetos encontra-se relacionado no Termo de Referência anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 21 de julho de 2017.

Luiz Sergio Ferreira
Secretário Municipal de Assistência social



JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chopinzinho, teve aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA o Projeto para aquisição de **Material Pedagógico** sendo que a proposta deste projeto é a aquisição destes materiais a serem ofertados para as crianças e adolescentes que estudam nesta instituição de ensino e que atende seus alunos com diferentes deficiências mentais e até mesmo físicas.

Para a escola, os materiais pedagógicos promovem uma educação lúdica efetiva, pois depende destes materiais para o processo de ensinar e aprender, pois através do lúdico, o aluno pode aprender, desenvolver habilidades e capacidades importantes como a atenção, a memória, a imaginação e através deste aprender, promover a comunicação e o prazer da recreação.

Com a aquisição dos materiais pedagógicos, a escola num primeiro momento prevê atender 47 alunos com deficiência intelectual e múltiplas e ainda, indiretamente outros 68 alunos, promovendo a otimização destes materiais.

Segundo consta no projeto, os objetivos são:

Possibilitar aos adolescentes condições e oportunidades de diferentes aprendizagens nas áreas acadêmicas, artísticas e culturais; facilitar ainda mais o aprendizado de alunos com deficiência; proporcionar a criação de um ambiente de aprendizagem motivador, instigando maior interesse nos alunos e um grande dinamismo durante as aulas; trabalhar com a diversidade e dar autonomia aos estudantes que são portadores de algum tipo de deficiência; trabalhar a autoestima; contribuir com a interdisciplinaridade; proporcionar o desenvolvimento biopsicossocial; despertar nos educandos especiais um interesse que facilita o seu processo educacional.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

20

Diante da aprovação pelo CMDCA onde a entidade tem seu projeto aprovado, demonstrando a importância da aquisição dos materiais pedagógicos é que se apresenta esta justificativa, sendo que o processo licitatório será na modalidade que se enquadrar, sendo custeado com recursos do FIA.

Chopinzinho, 18 de julho de 2017.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social



PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		CNPJ: 80.871.361/0001/42
Endereço: Rua Zacharias Silvério de Oliveira, 4307 - Bairro São Sebastião		CEP: 85.560-000
Telefone: (46)3242-2543	Fax: (46)3242-2543	E-mail institucional: apaechopinzinho@brturbo.com.br
Banco: 001	Nº Agência: 0842-7	Nº Conta Corrente: 20.000-X
Nome do Responsável Legal da Entidade Proponente: Nair Dalmut Patel		
Função: Presidente	RG: 3.516.770-6	CPF: 500.500.109-30
Telefone: (46)3242-1034	Celular: (46)99903-8721	E-mail: nairpatel@hotmail.com
Endereço Residencial: Rua Frei Everaldo, 3812 - Centro		CEP: 85.560-000
Telefone: (46)3242-1034	Fax: (46)3242-2543	
Nome do Responsável Técnico pela execução do projeto: Ana Maria Zanette Bosa		
Função: Diretora da Escola	RG: 808.093-3	CPF: 093.652.659-91
Telefone: (46)3242-1915	Celular: (46)98413-8193	E-mail institucional: apaechopinzinho@brturbo.com.br
Formação: Licenciado em Geografia		Nº registro no Conselho Profissional:



Fundada em 29/06/89
CNPJ 80.871361/0001-42
Utilidade Pública Municipal nº 1050/90 de 26/11/90
Utilidade Pública Estadual nº 10842 de 05/07/94
Utilidade Pública Federal 29/03/94
Registro no CNAS nº 2.8010.0001031/91-18 de 18/02/92
Registro na Federação Nacional APAE's nº 765 em 16/10/90
Registro do Conselho Nacional de Serviço Social
Processo nº 28010.001931/31-18 em 29/01/92

1.2 VALOR DO PROJETO
R\$8.667,50
1.3 TÍTULO DO PROJETO
O LUDICO: JOGAR E BRINCAR UMA FORMA DE ALFABETIZAR
OBJETIVO DO PROJETO
O USO DE JOGOS PARA UMA MELHOR APRENDIZAGEM

2 – CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO CONFORME §2º, DO ARTIGO 2º DA DELIBERAÇÃO CEDCA 15/2005

2.2 - PROTEÇÃO SOCIAL

Atividades de esporte, cultura, lazer e protagonismo juvenil

3 – BREVE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

Escola Professora Thereza Furigo – Ensino Infantil e Ensino Fundamental – Modalidade Educação Especial, atualmente, atendendo 115 alunos com Deficiência Intelectual e Múltipla nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA – Educação de Jovens e Adultos de 0 a 70 anos. A Escola Professora Thereza Furigo é uma escola Básica, mantida pela APAE de Chopinzinho possui uma proposta pedagógica para Educação Infantil: Estimulação Precoce e Pré-Escola; para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental e para Educação de Jovens e Adultos: 1ª Fase.

A Entidade é credenciada pelo SUS, prestando atendimento aos alunos em fisioterapia com 12 horas; fonoaudióloga 12 horas; psicóloga 16 horas, assistente social 08 horas e terapia ocupacional 16 horas semanais; psiquiatra 08 atendimentos mês.



3.1 –PROBLEMA-

A escola como instituição preocupada com a formação do aluno, busca caminhos e soluções para amenizar alguns problemas considerados mais graves, através de projetos como este o uso de jogos como recurso para a aprendizagem.

3.2 – OPORTUNIDADES

O ato de brincar na educação especial é de suma importância para o desenvolvimento da aprendizagem.

Para que a educação lúdica caminhe efetivamente na educação é preciso refletir sobre a sua importância no processo de ensinar e aprender. Ciente da importância do lúdico na formação integral do aluno onde ele pode na brincadeira, desenvolver algumas capacidades importantes: a atenção, a memória, a imaginação fazendo da mesma um meio de comunicação, de prazer e de recreação.

4 - PÚBLICO ATENDIDO

O projeto atenderá diretamente 47 alunos com Deficiência Intelectual e Múltiplas, devidamente matriculados na Escola mantida pela APAE de Chopinzinho, que possam usufruir o equipamento e mais 68 alunos indiretamente.

População	Nº atendimento direto	Nº atendimento indireto	Quantidade de atendimentos gratuitos	Quantidade de atendimentos gratuitos parciais	Quantidade de atendimentos integrais
Crianças	18		18		
Adolescentes	12		12		
Jovens	17		17		
Adultos		68	68		

4.1- DESCREVER DE FORMA DETALHADA AS AÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS COM OS ALUNOS

Os jogos são instrumentos de trabalho acadêmico os quais serão usado pelos professores em sala de aula com o objetivo de desenvolver no educando conhecimentos com dinamismo, diversidade e autonomia ampliando sua auto-estima e promovendo a interdisciplinaridade.

Brincar é uma atividade paradoxal: livre, imprevisível e espontânea, porém, ao mesmo tempo, regulamentada; meio de superação da infância, assim como modo de constituição da infância; maneira de apropriação do mundo de forma ativa e direta, mas também através da representação, ou seja, da fantasia e da linguagem (Wajskop, 1995), por isso, a brincadeira em qualquer idade constitui um dos meios que pode levar o educando a um crescimento global.

5. OBJETIVOS

5.1 Objetivo geral

O objetivo principal dos jogos na educação é contribuir para a aprendizagem, bem como o desenvolvimento dos aspectos físicos, sócio - emocionais e intelectual do aluno..

5.2 Objetivos Específicos

- Possibilitar aos adolescentes condições e oportunidades de diferentes aprendizagens nas áreas acadêmicas, artísticas e culturais;
- Facilitar ainda mais o aprendizado de alunos com deficiência;
- Proporcionar a criação de um ambiente de aprendizagem motivador, instigando maior interesse nos alunos e um grande dinamismo durante as aulas;
- Trabalhar com a diversidade e dar autonomia aos estudantes que são portadores de algum tipo de deficiência.
- Trabalhar a autoestima;



- Contribuir com a interdisciplinaridade;
- Proporcionar o desenvolvimento biopsicossocial;
- Despertar nos educandos especiais um interesse que facilita o seu processo educacional;

6-CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Ocorrera durante o ano letivo.

7- AVALIAÇÃO DO PROJETO:

A avaliação será permanente observando a conduta do professor e do aluno mediante interesse e aprendizagem dos mesmos.

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

8.1 – Recursos do FIA

O presente projeto básico trata da aquisição Kit Interativo contendo

Discrição dos itens	Valor
Quebra cabeça de alfabetização	R\$ 195,00
Jogo de percepção visual	R\$ 194,80
Sítio da imaginação	R\$ 122,50
Batalha de fortaleza	R\$ 236,50
Kit com 10 jogos de memória	R\$ 285,00
Casinha Azul	R\$ 564,20
Aranha mola	R\$ 62,50
Abdutor de pernas adaptável em qualquer cadeira	R\$ 350,00
Caixa tátil	R\$ 95,80



ESCOLA PROFESSORA THERESA FURIGO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL

26

Fundada em 29/06/89
CNPJ 80.871361/0001-42
Utilidade Pública Municipal nº 1050/90 de 26/11/90
Utilidade Pública Estadual nº 10842 de 05/07/94
Utilidade Pública Federal 29/03/94
Registro no CNAS nº 2.8010.0001031/91-18 de 18/02/92
Registro na Federação Nacional APAE's nº 765 em 18/10/90
Registro do Conselho Nacional de Serviço Social
Processo nº 28010.001931/31-18 em 29/01/92

Numerais com pinos	R\$ 92,50
Alfabeto móvel degrau	R\$ 99,30
Cesta de basquete flutuante	R\$ 425,00
Paraquedas infantil	R\$ 820,80
Quebra cabeça de mapas com 2 jogos	144,00
Anatomia e esqueleto do cachorro	R\$ 394,00
Anatomia e esqueleto do cavalo	R\$ 730,50
Anatomia do Sapo em Corte Coronal	R\$ 730,50
Anatomia da galinha	R\$ 550,10
Ditado interativo	R\$ 74,50
Jogos eletrônicos X Box	R\$ 350,00
01 Video Game X Box c/ kinect-sensor	R\$ 2.150,00
TOTAL	R\$ 8.667,50

Nair Dalmut Patel

Presidente da Entidade



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

27

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 26/07/2017

ORIGEM: Gabinete do Prefeito

DESTINO: Divisão de Licitações / Comissão Permanente de Licitações

REFERÊNCIA: Parecer acerca da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Recebido a solicitação para Aquisição de material pedagógico do projeto (O Ludico: Jogar e Brincar uma forma de alfabetizar) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), protocolada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob nº - 3258 /2017, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

28

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL
01	01	UNID	Quebra Cabeça de Alfabetização Cada placa contém peças destacáveis representando letras e números que são encaixadas nas placas. Material: MDF – nº de peças: 10 placas – 300x220x6 mm (cada)	102,27	102,27
02	01	UNID	Abdutor de pernas adaptável em qualquer cadeira	383,34	383,34
03	01	UNID	Anatomia da Galinha Modelo de corte mediano da galinha montado em um suporte demonstrando órgãos internos. Material: Resina Plástica imensões: 42.5x23.5x49cm –	589,70	589,70
04	01	UNID	Anatomia do Sapo em Corte Coronal Modelo de sapo com suporte, dividido ao meio demonstrando órgãos internos. Material: Resina Plástica; Dimensões: 40x32.5x14cm –	767,27	767,27
05	01	UNID	Anatomia e Esqueleto do Cachorro Modelo de cachorro com suporte, com corte medial demonstrando seu esqueleto –	419,67	419,67
06	01	UNID	Anatomia e Esqueleto do Cavalo Modelo de cavalo com suporte, com corte medial demonstrando seu esqueleto. Material: Resina Plástica. Dimensões: 56x38x7cm –	816,84	816,84
07	01	UNID	Aranha Mola P	74,70	74,70
08	01	UNID	Batalha de Fortaleza Confeccionado em M.D.F. 234 peças. Tabuleiro composto por: 6 peças (Tabuleiro montado mede: 50 x 37,5 cm) 4 fortalezas, 2 dados, 8 arbustos (suportes), 18 canhões, 6 escudos e 190 tiros. Serigrafados com tinta ultravioleta atóxica. Jogo montado mede: 50 x 37,5 x 6,5 cm. Embalagem: Caixa de papel cartão ilustrada medindo 27 x 15 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	257,84	257,84
09	01	UNID	Caixa Tátil A caixa tátil incentiva descobertas. Através de duas aberturas as crianças terão que descobrir o que suas mãos estão tocando e encontrar o par do objeto. Material: MDF – nº de peças: 01 caixa – 235x2235x122 mm – com 8 pares de texturas diferentes	98,77	98,77



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

29

10	01	UNID	Casinha Azul Casinha confeccionada em madeira e M.D.F., 3 andares, 6 cômodos e 2 escadas. Acompanha mobiliário com 31 peças (1 fogão, 1 geladeira, 1 pia, 1 mesa, 4 cadeiras, 2210,54 sofás, 1 mesa de centro, 1 estante, 1 armário, 2 camas, 1 berço, 1 penteadeira, 1 cômoda, 1 guarda-roupa, 1 banheira, 1 banheiro (pia + vaso), 1 gangorra, 1 balanço, 1 rede, 2 flores de vaso pequeno, 3 flores vaso grande e 2 flores canteiro). Casinha branca com telhado azul pintada com tinta atóxica. Acompanha suporte com 4 peças de madeira que serve de base elevada da casinha. Medida casinha montada: 87 x 50 x 84 cm. Casinha + base mede: 87 x 50 x 129 cm	617,40	617,40
11	01	UNID	Cesta de Basquete Flutuante (oficial)	519,34	519,34
12	01	UNID	Ditado Interativo Este jogo cooperativo tem como objetivo estimular a compreensão do sistema de escrita e questões ortográficas. Material: MDF - nº de peças: 186 - 50x50x3 mm Embalagem: madeira - 290x230x68 mm Faixa etária: a partir de 05 anos	80,50	80,50
13	01	UNID	Jogos Percepção Visual com 20 jogos Os jogos de percepção visual trabalham com especial atenção a constância da noção do objeto, início de sua capacidade de reconhecê-lo em quaisquer circunstâncias. Acompanha um completo manual explicativo dos jogos. Material: MDF - nº de peças: 20 jogos - 275x182x3 mm	210,54	210,54
14	01	KIT	Kit com 10 jogos de memória sortidas. Confeccionado em M.D.F. Cada Jogo composto por 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Medida do kit embalado: 12,5 x 25 x 25 cm lacrada com película de P.V.C. encolhível. Página	297,70	297,70
15	01	UNID	Numerais com Pinos Desenvolvido para auxiliar as crianças em suas aprendizagens matemáticas, este material permite que a criança faça a correspondência numérica/quantidade. Material: MDF - nº de peças: 10 - 150x90x9 mm cada	99,97	99,97



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

30

16	01	UNID	Paraquedas Infantil Constituído de um colete semi-rígido em 202,10nylon, com alma interna de EVA, fixado a d153,80uas fitas cabo. Possui protetores de virilha 133,37e ombros. Peso máximo 40kg.	888,60	888,60	✓
17	01	UNID	Quebra Cabeça de Alfabetização Cada placa contém peças destacáveis representando letras e números que são encaixadas nas placas. Material: MDF – nº de peças: 10 placas – 300x220x6 mm (cada)	202,10	202,10	✓
18	01	UNID	Quebra cabeça de mapas c/ 2 jogos	153,80	153,80	✓
19	01	UNID	Sítio da Imaginação Confeccionado em E.V.A. colorido. Composto por 51 peças (paredinhas, piso, telhado, paredes com janelas, cerquinhas e triângulos para armação do telhados – todos se encaixam entre si), 27 bichinhos (5 porquinhos, 2 coelhos, 2 vacas, 3 ovelhas, 2 golfinhos, 2 peixes, 3 cachorros, 1 tartaruga, 2 patos, 3 cavalos e 2 gatos), 1 árvore, 2 cataventos e 3 tapetinhos (lago, grama, e chiqueirinho). Montado (cerca + estábulos) mede aproximadamente: 113 x 75 x 33 cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper.	133,37	133,37	✓
20	1	UND	Video Game XBOX 360 com kineet sensor, 250gb, 4 portas USB capacidade de wiff interna, 1 controle sem fio, cabo áudio e vídeo e vem com um jogo de aventura, aparelho desbloqueado	1.599,97	1.599,97	✓
21	3	UND	Jogos diversos XBOX 360 – compatível e original.	114,64	343,92	✓
VALOR TOTAL					8.657,61	

8.657,61
FIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: FIA FONTE - 880

FORMA DE PAGAMENTO: Após entrega e conferencia dos uniformes e apresentação da NF.

Chopinzinho, 26 de julho de 2017.

Luiz Sergio Ferreira

Secretário Municipal de Assistência social

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDACNPJ: 72.380.330/0001-60Endereço: Av. Porto Alegre, 955 D Sala 09 e 11 – Centro – 89802-131 – Chapecó - SCNome do Responsável: PauloTelefones para contato: 49.3328.4296

(Obs: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UNID	ALFABETO MÓVEL DEGRAU CÓD. 1204	102,00	102,00
02	01	UNID	ALMOFADA COM ABDUTOR CÓD. EP01	420,00	420,00
03	01	UNID	ANATOMIA DA GALINHA CÓD. SE11	620,00	620,00
04	01	UNID	ANATOMIA DO ANFIBIO CÓD. SE07	780,50	780,50
05	01	UNID	ANATOMIA E ESQUELETO DO CACHORRO CÓD. SE01	455,00	455,00
06	01	UNID	ANATOMIA E ESQUELETO DO CAVALO CÓD. SE02	890,00	890,00
07	01	UNID	ARANHA MOLA P CÓD. 121	78,00	78,00
08	01	UNID	BATALHA DE FORTALEZA CÓD. 1512	255,00	255,00
09	01	UNID	CAIXA TÁTIL CÓD. 273	99,00	99,00
10	01	UNID	CASINHA AZUL CÓD. 1160	689,00	689,00
11	01	UNID	CESTA DE BASQUETE CÓD. HD40	550,00	550,00
12	01	UNID	DITADO INTERATIVO CÓD. 612	82,00	82,00
13	01	UNID	JOGO DE PERCEPÇÃO VISUAL CÓD. 172	205,00	205,00
14	01	KIT	KIT COM 10 JOGOS DE MEMÓRIA CÓD. 1124	299,00	299,00
15	01	UNID	NUMERAIS COM PINOS CÓD. 248	98,90	98,90
16	01	UNID	PARAQUEDAS INFANTIL CÓD. ACAD20	950,00	950,00
17	01	UNID	QUEBRA CABEÇA DE ALFABETIZAÇÃO CÓD. 154	202,00	202,00
18	01	UNID	QUEBRA CABEÇAS DE MAPA CÓD. ED07	150,00	150,00
19	01	UNID	SÍTIO DE IMAGINAÇÃO CÓD. 0338	133,00	133,00

Chapecó- SC 08 de Junho de 2017.

72380330/0001-60

KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA.

AV. PORTO ALEGRE, 955-D/SALA 09 E 11
CENTRO-CEP 89802-131

CHAPECÓ - SC

KLEIN Livros e Jogos Educativos Ltda.

Sócio-Administrador

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Odontoeste Ltda – EPP

CNPJ: 12.632.841/0001-09

Endereço: Rua Uruguai, 1180E Bairro Santa Maria – Chapecó - SC

Nome do Responsável: Gelson Mohr

Telefones para contato: 49.3328.4546

12.632.841/0001-09

ODONTOESTE LTDA.-EPP

RUA TAMOIOS, 145-E
BAIRRO UNIVERSITÁRIO - CEP: 89.812-410
CHAPECÓ - SC

(Obs: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UNID	ALFABETO MÓVEL DEGRAU CÓD. 1204	105,50	105,50
02	01	UNID	ALMOFADA COM ABDUTOR CÓD. EP01	380,00	380,00
03	01	UNID	ANATOMIA DA GALINHA CÓD. SE11	599,00	599,00
04	01	UNID	ANATOMIA DO ANFIBIO CÓD. SE07	790,80	790,80
05	01	UNID	ANATOMIA E ESQUELETO DO CACHORRO CÓD. SE01	410,00	410,00
06	01	UNID	ANATOMIA E ESQUELETO DO CAVALO CÓD. SE02	830,00	830,00
07	01	UNID	ARANHA MOLA P CÓD. 121	82,00	82,00
08	01	UNID	BATALHA DE FORTALEZA CÓD. 1512	282,00	282,00
09	01	UNID	CAIXA TÁTIL CÓD. 273	101,50	101,50
10	01	UNID	CASINHA AZUL CÓD. 1160	599,00	599,00
11	01	UNID	CESTA DE BASQUETE CÓD. HD40	583,00	583,00
12	01	UNID	DITADO INTERATIVO CÓD. 612	85,00	85,00
13	01	UNID	JOGO DE PERCEPÇÃO VISUAL CÓD. 172	231,80	231,80
14	01	KIT	KIT COM 10 JOGOS DE MEMÓRIA CÓD. 1124	309,10	309,10
15	01	UNID	NUMERAIS COM PINOS CÓD. 248	108,50	108,50
16	01	UNID	PARAQUEDAS INFANTIL CÓD. ACAD20	895,00	895,00
17	01	UNID	QUEBRA CABEÇA DE ALFABETIZAÇÃO CÓD. 154	209,30	209,30
18	01	UNID	QUEBRA CABEÇAS DE MAPA CÓD. ED07	167,40	167,40
19	01	UNID	SÍTIO DE IMAGINAÇÃO CÓD. 0338	144,60	144,60

Chapecó- SC 08 de Junho de 2017.

ODONTOESTE LTDA.-EPP
CNPJ: 12.632.841/0001-09
ADMINISTRADOR

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: LIMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

CNPJ: 07.208.730/0001-21

Endereço: Rua Achiles Tomazelli, 180E, Sala 01, Bairro Centro – Chapecó - SC

Nome do Responsável: Nelson J. de Lima

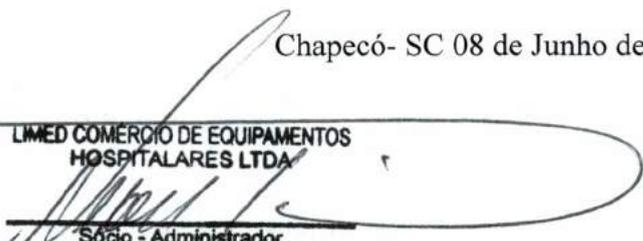
Telefones para contato: 49.3322.4403

(Obs: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UNID	ALFABETO MÓVEL DEGRAU CÓD. 1204	99,30	99,30
02	01	UNID	ALMOFADA COM ABDUTOR CÓD. EP01	350,00	350,00
03	01	UNID	ANATOMIA DA GALINHA CÓD. SE11	550,10	550,10
04	01	UNID	ANATOMIA DO ANFIBIO CÓD. SE07	730,50	730,50
05	01	UNID	ANATOMIA E ESQUELETO DO CACHORRO CÓD. SE01	394,00	394,00
06	01	UNID	ANATOMIA E ESQUELETO DO CAVALO CÓD. SE02	730,50	730,50
07	01	UNID	ARANHA MOLA P CÓD. 121	62,50	62,50
08	01	UNID	BATALHA DE FORTALEZA CÓD. 1512	236,50	236,50
09	01	UNID	CAIXA TÁTIL CÓD. 273	95,80	95,80
10	01	UNID	CASINHA AZUL CÓD. 1160	564,20	564,20
11	01	UNID	CESTA DE BASQUETE CÓD. HD40	425,00	425,00
12	01	UNID	DITADO INTERATIVO CÓD. 612	74,50	74,50
13	01	UNID	JOGO DE PERCEPÇÃO VISUAL CÓD. 172	194,80	194,80
14	01	KIT	KIT COM 10 JOGOS DE MEMÓRIA CÓD. 1124	285,00	285,00
15	01	UNID	NUMERAIS COM PINOS CÓD. 248	92,50	92,50
16	01	UNID	PARAQUEDAS INFANTIL CÓD. ACAD20	820,80	820,80
17	01	UNID	QUEBRA CABEÇA DE ALFABETIZAÇÃO CÓD. 154	195,00	195,00
18	01	UNID	QUEBRA CABEÇAS DE MAPA CÓD. ED07	144,00	144,00
19	01	UNID	SÍTIO DE IMAGINAÇÃO CÓD. 0338	122,50	122,50

Chapecó- SC 08 de Junho de 2017.

07.208.730/0001-21
LIMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
 Rua Achiles Tomazelli, 180 E
 Centro CEP: 89 812-140
CHAPECÓ SC

LIMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
 HOSPITALARES LTDA

 Sócio - Administrador

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa MARCIANO BOCCA EIRELE - ME

CNPJ 11.814.305/0001-53

Endereço RUA SETE DE SETEMBRO, 3967

Nome do Responsável TALITA CASAGRANDE BOCCA

Telefones para contato (46) 3242 - 1022

(Obs: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UNID	Vídeo Game XBOX 360 com kinect sensor, 250GB, 4 portas USB, capacidade de wiff interna, 1 controle sem fio, cabo audio e v´deo e vem com um jogo de aventura.	R\$ 2.150,00	R\$2.150,00
02	03	UNID	Jogos diversos XBOX 360	R\$100,00	R\$300,00

___CHOPINZINHO, 23___de JUNHO_de 2017.

Talita L. Bocca
MEGA INFORMATICA
CNPJ 11.814.305/0001-53

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: RAFABIAN PRESENTES E BRINQUEDOS LTDAS

CNPJ:84.849.322/0001-08

Endereço:AVENIDA GENEROSO MARQUES 568 CENTRO

Nome do Responsável: BEATRIZ GOULARTE

Telefones para contato:46-3232-1228- 46-3232-2147

(Obs: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UNID	Video Game XBOX 360 com kinect sensor, 250 GB, 4 portas USB, capacidade de wiff interna, 1 controle sem fio, cabo audio e video e vem um jogo de aventura.	1290,00	1290,00
01	03	UNID	Jogos diversos XBOX 360 de danças, aventuras e esportes.	124,00	372,00

CORONEL VIVIDA /13 de JUNHO de 2017.

84.849.322/0001-08
RAFABIAN PRESENTES E
BRINQUEDOS LTDA.
Av. Generoso Marques, 568
15550-000 CORONEL VIVIDA PARANÁ

Beatriz Goularte
RAFABIAN PRESENTES E
BRINQUEDOS LTDA.
Ilone Maria Gossler Fabian - Adm.

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: ILONE MARIA GOSSLER FABIAN ME

CNPJ: 10.995.433/0001-88

Endereço: Av generoso Marques 566

Nome do Responsável: ILONE MARIA GOSSLER FABIAN

Telefones para contato: 46 3232-2147

(Obs: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UNID	Vídeo Game XBOX 360 com kinect sensor, 250 GB 4 portas USB, capacidade wiff interna, 1 controle sem fio, cabo de audio e video e vem com um jogo de aventura.	1359,90	1359,90
01	03	UNID	Jogos diversos XBOX 360 de danças, aventuras e esportes.	119,90	459,70


ILONE M. G. FABIAN

Coronel Vivida/26 de Junho de 2017.

10.995.433/0001-88
ILONE MARIA
GOSSLER FABIAN
AV. GENEROSO MARQUES, 566
35550-000 CORONEL VIVIDA PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

37

DATA: 27/07/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

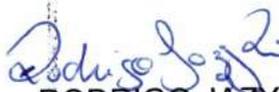
REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PEDAGOGICOS CONFORME PROJETO DA APAE.

VALOR R\$: 8.657,61

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.03.082430023.6.053.3.3.90.30 (1652) F:880

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças

31/07/17 38



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/07/003260

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto: SOLICITAÇÃO
Subassunto : AUTORIZAÇÃO
Data Protoc : 27/07/17
Requerente : LUIZ SERGIO FERREIRA
Logradouro : SANTOS DUMONT

Súmula:

REQUER AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PROJETO (BRINCAR COMO PRINCIPAL INSTRUMENTO NO DES. BIOPSISSOCIAL DA CRIANÇA).

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 27/07/2017

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: SALETE SANTOS CATTANEO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

39

SOLICITAÇÃO



Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade da aquisição brinquedos educativo para execução do projeto (O brincar como principal instrumento no desenvolvimento biopsicossocial da criança) CMEI Primeiros Passos aprovado pelo CMDCA (Conselho Municipal da Criança e Adolescente), solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar a descrição dos objetos encontra-se relacionado no Termo de Referência anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 21 de julho de 2017.

Luiz Sérgio Ferreira
Secretário Municipal de Assistência social



JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Ensino Infantil – CMEI Primeiros Passos, teve aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA o Projeto para aquisição de **brinquedos educativos** sendo que a proposta deste projeto é a aquisição destes materiais a serem ofertados para as crianças que estudam nesta instituição de ensino.

Com a aquisição dos brinquedos, pretende-se de forma auxiliar, com o lúdico que são os brinquedos e suas brincadeiras, o desenvolvimento integral da criança nos aspectos físico, social, cultural, afetivo e cognitivo.

Segundo consta no projeto, os objetivos são:

Proporcionar e assegurar às crianças matriculadas no CMEI Primeiros Passos, através do brincar, situações prazerosas de descobertas e aprendizagens; disponibilizar as crianças matriculadas no CMEI Primeiros Passos, brinquedos adequados, seguros e de qualidade no desenvolvimento de diferentes atividades que envolvem o brincar; [...]; promover o desenvolvimento psicossocial da criança.

Diante da aprovação pelo CMDCA onde a entidade tem seu projeto aprovado, demonstrando a importância da aquisição dos brinquedos é que se apresenta esta justificativa, sendo que o processo licitatório será na modalidade que se enquadrar, sendo custeado com recursos do FIA.

Chopinzinho, 18 de julho de 2017.


LUIZ SERGIO FERREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Associação de Pais e Mestres
CMEI Primeiros Passos

CNPJ Nº 10.849.913.0001/30

Rua Paulo Conte, 3493 – Bairro Frei Vito – CEP: 85560-000 – Chopinzinho/PR

**PROJETO: O BRINCAR COMO PRINCIPAL INSTRUMENTO NO
DESENVOLVIMENTO BIOPSISSOCIAL DA CRIANÇA**

Solicitação de Recursos do FIA – Entidade

1 – IDENTIFICAÇÃO

Município: CHOPINZINHO/PR

População total: 130 famílias

População de crianças e adolescentes: 96 crianças na faixa etária de 06 meses à 04 anos.

Responsável técnico pela elaboração do projeto: Silvana dos Santos Bertan

1.1 – Dados Cadastrais do Proponente

Proponente: Associação de pais e mestres CMEI Primeiros Passos - <i>Silvana</i>		CNPJ 10.849.913.00001/30
Endereço : Rua Paulo Conte, 3493		CEP 85.560-000
Telefone: (46) 3242-3980	Fax ()	E-mail : cmeiprimeirospassos2017@ hotmail.com
Responsável: Rosane Secco	CPF 673.047.109-34	Função: Diretora

1.2. Valor Estimado do Projeto / Programa (valor por extenso):

Total Geral R\$ 23.470,00 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta reais)

1.3 - Nome do Programa/Projeto:

O BRINCAR COMO PRINCIPAL INSTRUMENTO NO DESENVOLVIMENTO BIOPSIKOSSOCIAL DA CRIANÇA

2- CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO CONFORME §2º, DO ARTIGO 2º DA DELIBERAÇÃO CEDCA 15/2005.

2.1 - PROTEÇÃO ESPECIAL

- I - Programas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.
- II - Programas de Convivência familiar e comunitária
- III - Programas de prevenção , incluindo atendimento médico (ambulatorial e hospitalar), jurídico e psicossocial às crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos, abuso e exploração sexual e suas famílias, apoiados na rede de Saúde, Educação e Assistência Social;
- IV - Programas de prevenção e atendimento às crianças e adolescentes com dependência de substâncias psicoativas, em medida de proteção, apoiados na rede de Saúde.
- V- Programas municipais de orientação psicossociofamiliar de crianças e adolescentes em situação de risco;
- VI- Programas municipais voltados à crianças e adolescentes em situação de rua.

2.2 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- (X) projetos de serviços básicos a todos: atividades de educação, esporte, cultura, lazer, saúde e protagonismo juvenil;
- () iniciação e formação socioprofissional;
- () associação, organização e protagonismo juvenil;

2.3 – PROJETOS DE PESQUISA E ESTUDOS

- () Pesquisa de estudos da situação da infância e da adolescência no município.

2.4 – CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

- () Programas de capacitação de membros dos Conselhos Tutelares, Dirigentes e Monitores de Entidades e outras lideranças envolvidas na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

3- BREVE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

3.1 PROBLEMAS

Considerando a limitação de recursos financeiros e principalmente a importância do brincar para o desenvolvimento da criança pequena e a necessidade de brinquedos específicos e de qualidade para a faixa etária, de modo a proporcionar multiplicidade de experiências e contatos com as diversas formas de linguagem, a APM do CMEI Primeiros Passos vem através desse projeto solicitar recursos financeiros para a aquisição de brinquedos, os quais somariam significativamente na qualidade do atendimento à nossas crianças.

3.2 – Oportunidades:

Não se pode falar em Educação Infantil sem falar nas várias formas do brincar, pois a Educação Infantil deve ser uma proposta que se apresente por meio das necessidades básicas da aprendizagem da criança, e que ganha amplitude no cotidiano escolar através de um direcionamento pedagógico e lúdico, proporcionando um desenvolvimento global da criança, tais como: social, físico, percepção, agilidade, memorização, atenção, a compreensão de limites, desenvolvendo a coordenação motora, psicomotora, sensorial, resolução de problemas, a criatividade, o desenvolvimento cognitivo e emocional da criança, dessa forma, percebendo a realidade de vida das crianças atendidas neste CMEI, e ainda observando a quantidade e qualidade disponível de brinquedos em que os professores podem se apoiar como instrumento de trabalho, percebe-se um déficit neste sentido. Refletindo em todos esses aspectos acima citados, sem dúvida os brinquedos contribuirão no desenvolvimento integral da criança.

4- PÚBLICO

Atualmente, o CMEI Primeiros Passos atende 91 crianças em idade de 6 meses a 4 anos, fase esta onde suas primeiras experiências afetarão profundamente seu desenvolvimento futuro, conforme sugere Vygotski:

“A situação social do desenvolvimento é o ponto de partida para todas as mudanças dinâmicas que se produzem no desenvolvimento durante o período de cada idade. Determina plenamente e por inteiro as formas e a trajetória que permitem a criança adquirir novas propriedades da personalidade, já que a realidade social é a verdadeira fonte do desenvolvimento, a possibilidade de que o social se transforme em individual (VYGOTSKI, 1996, p. 264).

Portanto, com a aquisição desses brinquedos estaremos atingindo diretamente 91 crianças, que por consequência refletirá no contexto familiar e social das mesmas, visto que a oferta deste nível de ensino objetiva proporcionar, em complementação a ação da família, condições adequadas de desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social da criança promovendo a ampliação de suas experiências e conhecimentos.

4.1- DESCRIVER DE FORMA DETALHADA AS AÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS COM AS FAMÍLIAS

O lúdico auxilia no desenvolvimento integral da criança, nos aspectos físico, social, cultural, afetivo e cognitivo.

A brincadeira como ferramenta de ensino-aprendizagem, faz com que a criança aprenda de forma lúdica, conferindo a ela mais autonomia, capacidade de julgar e argumentar.

Sendo contemplado com este Projeto o CMEI Primeiros Passos, intenciona adquirir brinquedos duráveis, de qualidade, tipo playground, piscina de bolinhas, balanços móveis, circuitos, especialmente desenvolvidos para a faixa etária de 1 a 4 anos, os quais ficarão disponíveis para o brincar a qualquer momento ou em momentos planejados e orientados pelo professor. Desta forma, nossos alunos serão beneficiados com um espaço repleto de brinquedos adequados, o qual possibilitará inúmeros benefícios como: exploração das diversas formas de brincar, a preservação e organização de brinquedos, autonomia para o brincar, maior segurança e conforto.

Isso tudo refletirá no seio familiar e no sucesso da vida futura desta criança, pois brincar é ter a oportunidade de criar, explorar, inventar e, acima de tudo, é uma oportunidade única do desenvolvimento.

5- OBJETIVOS

- Proporcionar e assegurar às crianças matriculadas no CMEI Primeiros Passos, através do brincar, situações prazerosas de descobertas e aprendizagens;
- Disponibilizar as crianças matriculadas no CMEI Primeiros Passos, brinquedos adequados, seguros e de qualidade para o desenvolvimento de diferentes atividades que envolvem o brincar;
- Proporcionar aos professores melhores condições de desenvolver seu trabalho.
- Promover o desenvolvimento biopsicossocial da criança;

6- – ATIVIDADES/ AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS COM A CRIANÇA E ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RECURSO FIA)

Atividade	Data
Reunião com as famílias para a apresentação do projeto.	01 de agosto de 2017
Uso diário pelas crianças em forma de cronograma por turma	A partir da aquisição dos brinquedos
Avaliação/APM, professores e pais.	Será constante de acordo com o uso dos brinquedos

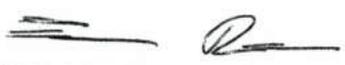
7- AVALIAÇÃO DO PROJETO

Almeja-se com este Projeto o desenvolvimento global das crianças matriculadas neste CMEI, proporcionando-lhes melhores e adequadas condições de explorar o brincar.

O Projeto será monitorado e avaliado pela direção do CMEI e pelo presidente da Associação de Pais e Mestres – APM do CMEI Primeiros Passos, através do acompanhamento da aquisição dos brinquedos, do uso e das condições de manutenção e armazenamento.

Por fim, os resultados serão avaliados e refletidos, em reuniões com os membros da APM do CMEI Primeiro Passos, pais dos alunos, professores e funcionários do CMEI e comunidade em geral.

Chopinzinho, 26 de maio de 2017.



EDSON REIS DA SILVA
Presidente da APM - CMEI Primeiros Passos

Associação de Pais e Mestres CMEI Primeiros Passos

CNPJ Nº 10.849.913.0001/30
Rua Paulo Conte, 3493 – Bairro Frei Vito – CEP: 85560-000 – Chopinzinho/PR

PLANO DE APLICAÇÃO

Recursos do FIA

DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cubo sensorial	04	80,00	320,00
Toca com túneis	01	250,00	250,00
Cavalo gangorra (formato animais, dois lugares)	02	280,00	560,00
Cavalo gangorra (formato animais, um lugar)	03	110,00	330,00
Playground com escorregador e balanço	01	1.120,00	1.120,00
Playground completo	01	6.000,00	6.000,00
Tapete sensorial bebês	02	350,00	700,00
Casinha playground	01	3.200,00	3.200,00
Circuito psicomotor	01	900,00	900,00
Cozinha infantil com acessórios	05	190,00	950,00
Kit acessórios de cozinha infantil	10	90,00	900,00
Carrinho infantil	50	60,00	3.000,00
Boneca bebê	50	60,00	3.000,00
Mesinha infantil	02	220,00	440,00
Balanço bebê duplo	01	1.200,00	1.200,00
Bola infantil em vinil	30	20,00	600,00
VALOR TOTAL GERAL			23.470,00
Obs.: Preços sujeitos a variação			

Chopinzinho, 26 de maio de 2017.


EDSON REIS DA SILVA
 Presidente da APM - CMEI Primeiros Passos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

49

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 21/07/2017

ORIGEM: Gabinete do Prefeito

DESTINO: Divisão de Licitações / Comissão Permanente de Licitações

REFERÊNCIA: Parecer acerca da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Recebido a solicitação para a Aquisição de brinquedos educativos para execução do projeto (O brincar como principal instrumento no desenvolvimento biopsicossocial da criança) CMEI Primeiros Passos, protocolada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sob nº 3260 /2017, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

50

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QNT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	UND	Cubo sensorial (Conjunto confeccionado em tecido e espuma, medindo 150x150mm com atividades para coordenação motora, como zíper, cadarço, velcro, fecho gancho, botão de pressão, entre outras, colorido.	79,00	158,00
2	2	UND	Cavalo gangorra (Gangorra em formato de cavaliño com apoio duplo para as mãos, apoio para os pés, com capacidade para 2 crianças, forte e resistente fabricado em polietileno - Dimensões: 106 x 40 x 51cm.	280,00	560,00
3	1	und	Playground Infantil (Com escorregador, balanço com cadeirinha e cesta de basquete, colorido). Material: Plástico PE (polietileno); Largura: 165 cm comprimento: 165 cm Altura: 118 cm	6.001,00	6.001,00
4	1	und	Casinha Playground (possui mesa e bancos externos para que a criança possa comer e brincar. Acompanha talheres, pratos, copos, hot dog, hamburguer e ketchup. Possui campainha com 6 sons diferentes. Inclusas 3 pilhas alcalinas AAA para testes. Medidas: A x Larg x Prof (cm): 120cm x 94cm x 186cm Peso: 33kg Idade sugerida: 18 meses a 5 anos Material: Plástico PE (polietileno);	3.201,00	3.201,00
5	1	und	Balanço bebe duplo (Tubos de aço galvanizado e pintura eletrostática na testeira, capacidade para 2 crianças, Dimensões aproximadas: AxLxP 135x145x103 Peso líquido: 20 Kg. Estrutura: 1 Testeira, 4 pés, 4 pilares de sustentação da cadeira, 2 barras de travamento horizontal e 2 barras de travamento vertical. Demais peças plásticas: 2 cadeiras com trava frontal, 1 plataforma e 4 bases. Kits de acessórios com: 4 ganchos tipo "s", 2 cinto de travamento, 4 estacas de fixação e 1 manual de instruções.	1.119,00	1.119,00
6	1	und	Playground Infantil (completo colorido): Principais Características: Com 2 Módulos (torres), sendo 1 grande com Escorregador (grande) com apoio de segurança e ainda uma prancha para escalada (rapel) externa (para subida com acesso à plataforma); painel interativo com jogo da velha Centro de atividades Laterais; e ainda 1 Módulo pequeno Escorregador (pequeno) com prancha abaulada no centro tipo tobogã: Painel simulador de carro	1.119,00	1119,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

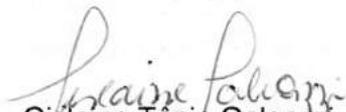
PARANÁ

51

		com volante, marcha e buzina; Laterais com aberturas para entrada e saída. Medidas aproximadas: compr. 3,54m x larg. 2,95m x alt 1,97m. Material: Confeccionado em plástico (Polietileno), permitindo sua exposição em variáveis climas e temperaturas;		
Total				12.158,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
FONTE DE RECURSOS: FIA FONTE 880
FORMA DE PAGAMENTO: Após entrega e conferencia dos uniformes e apresentação da NF.

Chopinzinho, 29 de setembro de 2017.


Gislaine Tânia Galeazzi
Secretaria Municipal de Assistência social

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA
CNPJ: 77.027.688/0001-28
RUA MARECHAL DEODORO CORONEL VIVIDA-PR
Telefone: 46 3232 1147

ORÇAMENTO

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Cubos de atividades	02	79,00	158,00
02	Gangorra Cavalinhos	02	280,00	560,00
03	Escorregador com balanço	01	1.119,00	1.119,00
04	Playground Infantil	01	6.001,00	6.001,00
05	Casinha	01	3.201,00	3.201,00
06	Balanço	01	1.119,00	1.119,00
	Total:R\$12.158,00			

Coronel Vivida, 06 de Junho de 2017.


77.027.688/0001-28

**LIVRARIA E PAPELARIA
COLFERAI LTDA.**

RUA MARECHAL DEODORO, 38
85550-000 - CORONEL VIVIDA - PARANÁ

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

LIVRARIA SAN MARINO
Marlei Carmen Bortoloso Boni
CNPJ: 01.158.833/0001-48 I.E.: 901.03863-54
Rua Limeira, 189 Bairro Pinheirinho CEP: 85603-020
Francisco Beltrão – PR

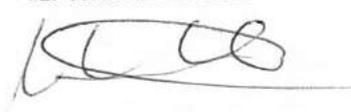
Francisco Beltrão, 05 de Junho de 2017.

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Cubos de atividades	02	78,00	156,00
02	Gangorra Cavalinhos	02	279,00	558,00
03	Escorregador com balanço	01	1.118,00	1.118,00
04	Playground Infantil	01	6.000,00	6.000,00
05	Casinha	01	3.200,00	3.200,00
06	Balanço	01	1.118,00	1.118,00
	Total: R\$12.150,00			

CNPJ 01158833/0001-48

**MARLE CARMEN
BORTOLOSO BONI**

Rua Limeira, n°189, Pinheirinho
CEP 85603-020 Pco. Beltr



ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**MARAPÉL**

Geverson Carara - ME

CNPJ: 17.690.776/0001/83 I.E.: 906.230.19-42

Av. Iguaçu, 798, Centro - CEP: 85635-000

Nova Esperança do Sudoeste - PR

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Cubos de atividades	02	80,00	160,00
02	Gangorra Cavalinhos	02	281,00	562,00
03	Escorregador com balanço	01	1.120,00	1.120,00
04	Playground Infantil	01	6.002,00	6.002,00
05	Casinha	01	3.202,00	3.202,00
06	Balanço	01	1.120,00	1.120,00
	Total.R\$12.166,00			

Nova Esperança do Sudoeste, 08 de Junho de 2017.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

55

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 27/07/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS CONFORME PROJETO DA ESCOLA PRIMEIROS PASSOS.

VALOR R\$ 12.158,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, asseguradas no orçamento de 2017, de acordo com a Lei nº 3576/2016:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.03.082430023.6.053.3.3.90.30 (1652/F880)


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

06/09 56



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/08/003543

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto: SOLICITAÇÃO
Subassunto : AUTORIZAÇÃO
Data Protoc : 11/08/17
Requerente.: LUIZ SERGIO FERREIRA
Logradouro : MIGUEL PROCÓPIO KURPEL

Súmula:

REQUER AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO.

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 11/08/2017

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: SALETE SANTOS CATTANEO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

57

SOLICITAÇÃO



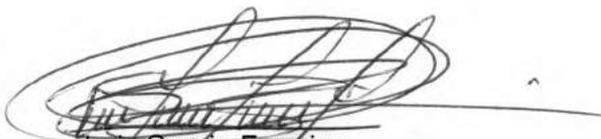
Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade da aquisição de material pedagógico (BRINQUEDOS) do projeto (O Papel do Brinquedo no Desenvolvimento Infantil com Apoio da Família), APMF do CMEI RECANTO FELIZ, aprovado pelo CMDCA (Conselho Municipal da Criança e Adolescente), solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar a descrição dos objetos encontra-se relacionado no Termo de Referência anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 11 de agosto de 2017.


Luiz Sergio Ferreira
Secretário Municipal de Assistência social



JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Ensino Infantil – CMEI Recanto Feliz, teve aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA o Projeto para aquisição de **brinquedos educativos** sendo que a proposta deste projeto é a aquisição destes materiais a serem ofertados para as crianças que estudam nesta instituição de ensino de oito a onze horas diárias, nos cinco dias úteis da semana.

Para a entidade, a aquisição dos brinquedos pode auxiliar no aprendizado, proporcionar um ambiente escolar atraente e prazeroso, podendo as crianças desfrutarem de momentos de entretenimento e diversão com qualidade no seu desenvolvimento integral.

Conforme consta no projeto, para a entidade,

[...], ao analisarmos a realidade educacional do CMEI, constata-se uma insuficiência de brinquedos de qualidade, já que os poucos que a instituição possui estão danificados, pois a grande maioria foi oriunda de doações os quais não estavam em perfeitas condições de uso, o que se torna um motivo de preocupação por parte dos profissionais desta instituição.

Diante da aprovação pelo CMDCA onde a entidade tem seu projeto aprovado, demonstrando a importância da aquisição dos brinquedos é que se apresenta esta justificativa, sendo que o processo licitatório será na modalidade que se enquadrar, sendo custeado com recursos do FIA.

Chopinzinho, 25 de julho de 2017.


LUIZ SÉRGIO FERREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA**

**O PAPEL DO BRINQUEDO NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL
COM APOIO DA FAMÍLIA**

60

Chopinzinho 2017

1- IDENTIFICAÇÃO

Município:

População total:

Total de crianças e adolescentes:

1.1 Dados Cadastrais do Proponente

Entidade proponente CMEI RECANTO FELIZ – APM		CNPJ 10831612/0001-80
Endereço Rua Frei Vito, nº: 3631		CEP 85560-000
Telefone (46) 32421014	Fax	E-mail institucional cmei_recanto@hotmail.com
Responsável pelo projeto Franciele Ferreira Alves	CPF 857787370 - 68	Função Presidente

1.2 Valor do Projeto /Programa (valor por extenso):

1.3 Nome do Programa/Projeto:

2 CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO CONFORME §2º, DO ARTIGO 2º DA DELIBERAÇÃO CEDCA15/2005.

2.1 Proteção Especial

- () I - Programas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço Comunidade;
- (X) II – Programas de Convivência familiar e comunitária;**
- () III - Programas de prevenção, incluindo atendimento médico (ambulatorial e hospitalar), jurídico e psicossocial às crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos, abuso e exploração sexual e suas famílias, apoiados na rede de Saúde, Educação e Assistência Social;
- () IV - Programas de prevenção e atendimento às crianças e adolescentes com dependência de substâncias psicoativas, em medida de proteção, apoiados na rede de Saúde;
- () V- Programas municipais de orientação psicossocial familiar de crianças e adolescentes em situação de risco;
- () VI- Programas municipais voltados à crianças e adolescentes em situação de rua.

2.2 Proteção Social

- (x) atividades de esporte, cultura, lazer e protagonismo juvenil;**
- () iniciação e formação sócio profissional;
- () associação, organização e protagonismo juvenil.

3 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

3.1 Problemas

Considerando o fato que as crianças passam aproximadamente de 8 (oito) a 11 (onze) horas diárias nos cinco dias úteis da semana no CMEI, torna-se necessário a diversificação de atividades, que possam complementar o desenvolvimento e a aprendizagem da criança, não as limitando somente as realizadas em sala de aula. A utilização de brinquedos, por exemplo, auxilia no aprendizado, bem como, proporciona um ambiente atraente e prazeroso, onde será possível desfrutar de momentos de entretenimento e diversão com qualidade no seu desenvolvimento integral.

Ao constatar que brincar em um ambiente apropriado, com brinquedos adequados à faixa etária torna-se uma atividade lúdica e educativa e ao mesmo tempo proporciona às crianças interação, desenvolve regras de convivência, trabalha a parte afetiva e emocional, permite a socialização, o exercício físico e o aperfeiçoamento da coordenação motora.

Diante disso, ao analisarmos a realidade educacional do CMEI, constata-se uma insuficiência de brinquedos de qualidade, já que os poucos que a instituição possui estão danificados, pois a grande maioria foi oriunda de doações os quais não estavam em perfeitas condições de uso, o que se torna um motivo de preocupação por parte dos profissionais desta instituição.

Portanto, percebendo a possibilidade de adquirirmos brinquedos novos para as crianças atendidas pelo CMEI, torna-se uma oportunidade de através dos brinquedos oferecerem condições para o desenvolvimento e melhor adaptação das crianças, sendo que eles são separados da família muito cedo ficando a maior parte do dia no CMEI, dessa forma é necessário proporcionar atividades diversificadas que supra em suas particularidades do seu desenvolvimento.

Para tanto, para que as crianças possam dar continuidade na aprendizagem se faz necessário o trabalho com os pais e ou responsáveis, já que o CMEI encontra-se localizado em um bairro com grande população, contudo com famílias de baixa renda, e baixa escolaridade.

Neste sentido, se faz necessário a intervenção de profissionais capacitados para que orientem os pais e responsáveis de como trabalhar com as crianças, atividades básicas, higiene, saúde e valores familiares, bem como lembrar aos pais e responsáveis da importância da família para o desenvolvimento da criança.

3.2 Oportunidades

Com a real necessidade de desenvolver crianças, a Instituição de Ensino CMEI preocupada com essa missão, busca com esse projeto oferecer um ambiente prazeroso e educativo para as crianças. Com a aquisição de novos brinquedos, será possível complementar e auxiliar o desenvolvimento dos alunos, através de atividades diversificadas com brincadeiras educativas, bem como demonstrar a importância do brincar e do lúdico no espaço coletivo do CMEI.

A instituição CMEI conta com um espaço disponível para a construção de uma brinquedoteca adequada e com qualidade para atender as crianças do bairro da cidade que a Intuição abrange. Atualmente o CMEI conta com 110 crianças matriculadas, sendo a maioria oriundas de famílias com poder aquisitivo baixo. Dessa forma, com a implantação desse projeto da brinquedoteca, será possível oferecer condições igualitárias para todas as crianças independentemente de sua classe social.

A brinquedoteca funcionará em período integral para atender todas as crianças, bem como será desenvolvido um cronograma de horários pertinentes, relacionando a faixa etária de cada turma.

Da mesma forma, com a construção desse espaço dinâmico e criativo será possível contar com ajuda de palestrantes qualificados que aborde temas relevantes que envolva a família como um todo, como por exemplo, palestras voltadas a saúde, educação, desenvolvimento. Engajar as famílias nas atividades escolares, principalmente nos anos iniciais torna-se fundamental, e a escola apresentando espaços adequados e acolhedor proporciona as famílias um melhor entendimento do trabalho do CMEI, no desenvolvimento da criança, sanando dúvidas, bem como repassando segurança para as famílias.

4 PÚBLICO

O CMEI Recanto Feliz está localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida na cidade de Chopinzinho – PR, considerado o mais populoso do município, cotando com aproximadamente 3.359 habitantes, com renda per capita em média de um a dois salários mínimos (IBGE 2010).

Com base no diagnóstico realizado junto a comunidade escolar, ressalta-se que a maioria dos alunos atendidos pelo CMEI estão inseridos em diversos modelos de formações familiares, ou seja, muitos de nossos educandos moram somente com a mãe e irmão, outros são criados pelos tios e avós, e uma pequena parcela convivem em família tradicional, sendo que estas famílias dependem exclusivamente do CMEI para deixar seus filhos e poderem trabalhar.

Nesse contexto, a escola tem um papel fundamental na vida dos alunos, bem como para suas famílias, pois deve proporcionar um ambiente seguro para que as famílias ao deixar seus filhos no CMEI sintam-se confiantes, sejam bem assessorados em um convívio harmonioso, solidário e cooperativo, de respeito, responsabilidade e competência, ético, onde o tratamento é direcionado visando sempre suprir a carência deixada pelo tempo que passam longe de suas famílias.

4.1 DESCREVER DE FORMA DETALHADA AS AÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS COM AS FAMÍLIAS:

Através do projeto de aquisição de brinquedos convidar a família a conhecer e participar de atividades lúdicas, fazendo a interação família, criança e escola, proporcionando assim que os educadores conheçam peculiaridades familiares para melhor conhecer seus alunos, nestes momentos de acompanhamento familiar também resgataremos o diálogo entre família e escola.

Nesta escala contaremos com profissionais para melhor esclarecer aos pais quanto à saúde da criança, alimentação, cuidados com o desenvolvimento e a importância da afetividade na vida da criança.

A auto estima, a consciência de um ambiente acolhedor que dará estrutura necessária para uma base sólida de desenvolvimento intelectual social, formando indivíduos com inúmeras potencialidades..

Nesta perspectiva o objetivo do CMEI é buscar pela construção de uma instituição em que as pessoas possam dialogar, discutir, questionar e compartilhar saberes. Onde a espaço para transformações, para as diferenças, onde a colaboração mútua e criatividade ganha força.

5 OBJETIVOS

Vislumbrando a importância do desenvolvimento educacional para as crianças através de brincadeiras educativas, bem como pela participação da família na vida escolar, este projeto tem por objetivos integrar família e escola para o melhor desenvolvimento da criança, proporcionando momentos de formação e conhecimento, esclarecimentos de dúvidas tendo o respaldo de profissionais de diferentes áreas.

Equipar a brinquedoteca, por meio de aquisição de brinquedos novos pedagógicos e variados para proporcionar as crianças um local seguro, criativo no qual eles possam desfrutar de diversão, aprendizagem, socialização, integração, harmoniosa, criando vínculos de afetividade no convívio diário, facilitando a integração da criança em seus aspectos cognitivos, motor social e intelectual.

6 ATIVIDADES /AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS COM AS CRIANÇA E ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (APARTIR DO RECEBIMENTO DO RECURSO FIA)

ATIVIDADES	mês										
Explicação do projeto a comunidade escolar.	x	x									
Sondagem pedagógica analisando os avanços apresentados pelas crianças na utilização dos brinquedos.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Palestras com a fala de vários profissionais essenciais no acompanhamento ao desenvolvimento da criança.	x	x		x	x						
Momento interação família escola com a criança na brinquedoteca.	x			x					x		
Dia da família na escola com amostra de atividades e projetos que foram desenvolvidos com as crianças.	x		x			x					
Brincadeiras com brinquedos pedagógicos, acompanhados pelos professores.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Circuito de atividades e brincadeiras com alunos, tendo a participação de familiares.	x	x				x			x		

7 AVALIAÇÃO DO PROJETO

O projeto prevê um sistema de avaliação diário ao observar, permitir e coordenar as atividades desenvolvidas, a facilitar a compreensão de possíveis falhas e a identificação de carências.

A análise da prática com variações de brinquedos e brincadeiras serão a base para as melhorias na qualidade do atendimento e desenvolvimento das crianças do CMEI Recanto Feliz, pois através do ato de brincar é possível conhecer as peculiaridades de cada criança.

Com este projeto conseguiremos atingir o maior número de pessoas possíveis para esse entendimento sobre a importância do brincar em uma vida saudável comum ambiente promissor. Então a partir daí contaremos com uma família mais participativa e conhecedora de pontos essenciais na vida de seus filhos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

68

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 11/08/2017

ORIGEM: Gabinete do Prefeito

DESTINO: Divisão de Licitações / Comissão Permanente de Licitações

REFERÊNCIA: Parecer acerca da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Recebido a solicitação para Aquisição aquisição de material pedagógico (BRINQUDOS) do projeto (O Papel do Brinquedo no Desenvolvimento Infantil com Apoio da Família), APMF do CMEI RECANTO FELIZ, aprovado pelo CMDCA (Conselho Municipal da Criança e Adolescente), protocolada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob nº - _____/2017, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.



Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

69

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	Unid.	Cavalinho upa upa de borracha inflável. Cores: azul - rosa - verde - vermelho (enviado vazio - encher com bomba). ideal para crianças a partir de 1 ano divertido medidas aproximada 60 cm comprimento x 50 cm de altura cm largura material: vinil atóxico de alta densidade	46,33	463,33
02	20	Unid	Carrinhos de plásticos Diversos tamanhos, de 30 a 40 cm, caçamba, caminhão tanque, ônibus, caminhão boiadeiro, conversível, policia, trator, jipe, cores variadas de material plástico resistente com selo do inmetro.	20,83	416,67
03	3	Unid	mesinha didática infantil com cadeiras poli-plac cadeirinha Acompanha 6 adesivos em 3 temas diferentes, para usar a criatividade e colar, para meninos e meninas! Acondicionada em caixa micro ondulada. Fabricado com material plástico e atóxico, resistente a impactos e não traz risco a saúde da criança. Não acompanha canelinha, lápis etc Brinquedo certificado pelo Inmetro. Especificações: Idade Recomendada: À partir de 3 anos. Dimensões: Comprimento: 49 cm. Largura: 49 cm. Altura: 44 cm. Peso: 3,750kg.	131,73	395,20
04	10	Unid	Bolas de borracha inflável grande 51 cm varias cores, tipo brincar na piscina Material PVC reforçado, confeccionada com tinta não toxica.	14,97	149,67
05	5	Unid	Caixa de quebra cabeça de madeira INDICADO PARA CRIANÇAS: a partir de 18 meses. COMPOSIÇÃO: 01 quebra-cabeça, medindo 295mm X 205mm X 3mm, com ilustração de animais e outro com ilustração de transportes, ambos com 12 peças. EMBALAGEM: Caixa de papelão medindo 120mm x 120mm x 120mm.	16,25	81,25
06	5	Unid	Caixa de quebra cabeças de corpo humano Quebra-cabeça Conhecendo o Corpo Humano - com 24 Pecas Detalhes: Sendo de madeira mdf Certificado: pelos Órgãos Autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação	15,68	78,42



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

70

			de Produtos) Características: Conteúdo da Embalagem: 1 Jogo Composição / Material: Cartonado As cores podem variar entre as imagens		
07	30	Unid	Bambolês diversas cores, esportivo bambolê, material plástico, polietileno, alta densidade, diâmetro de 60 cm e tubo de 16 mm e parede de 1.2 mm.	4,13	124,00
08	10	Unid	Tapete confeccionado em E.V.A., com 36 bases medindo 12 x 12cm, sendo 26 bases com as letras do alfabeto e 10 números de 0 a 9. Tapete montado: 67 x 67 cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper. Produto com certificação do INMETRO.	127,17	1.271,67
09	2	Unid	Jogo torre e equilíbrio de madeira com 54 peças. Trabalha A Habilidade E A Agilidade, Estimula A Coordenação. Jogo Tradicional, Com 54 Peças Iguais Em Madeira Mdf, Com Esquadro De Apoio Para Auxiliar. A Montagem, Regras.	87,17	174,33
10	10	Unid	Brinquedos musicais infantil com sons e luzes (piano, cachorrinho, vaquinha, trenzinho etc.) tamanho bom, Educacional Jogar Animal da Fazenda Musical Do Desenvolvimento Da Música de Piano Brinquedo Do Bebê 30 cm.	50,17	501,67
11	5	Unid	Brinquedos educativos de madeira blocos lógicos de encaixe Composição: 48 peças em madeira colorida. Tamanho das peças com base de 7cm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 26x21x6cm.	16,67	83,33
12	2	Unid	Fogão infantil grande com acessórios diversos - Recomendado para crianças à partir de 3 anos - Conteúdo da embalagem: 01 Cozinha Infantil e Acessórios - Dimensões da embalagem: 53,5 cm (C) x 22,5 cm (L) x 41,0 cm (A) - Altura da cozinha: 76 cm Material: Plástico	166,17	332,33
13	1	Unid	Brinquedos didáticos infantis jogos, Jogo Educativo Domino Animais Domésticos Colorido Principais Características: Contém: 28 peças em madeira; Confeccionado em: Madeira; Características: Contém 28 peças co-	27,17	27,17



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

71

			loridas e estampadas de 7cmx3cm com imagens de animais; Estimula a fixação de percepção visual, atenção e concentração; Recomendado para crianças a partir dos 4 anos de idade; Peças em M.D.F. de 3 mm. Medidas da Embalagem: 17x17x4cm. bonecas: Medidas Da Embalagem: Altura: 46 cm. Largura: 30 cm. Profundidade: 13 cm. Material: Vinil. Peso: 790 Gramas. Recomendado: Para crianças maiores de 03 anos. peças de encaixe : Brinquedos de Montar com Encaixe 64 peças Tamanho das peças: 4 Pinos - 3 x 3 x 2 cm 6 Pinos - 4,5 x 3 x 2 cm 8 Pinos - 6 x 3 x 2 cm 18 Pinos com Rodinha - 16 x 6 x 3 cm Acompanha: 1 ...		
14	10	Unid	Jogo de pecinhas coloridas de plástico Caixa da Diversão da Dismat. Blocos de montar que estimulam a coordenação motora! Divertidas funções com formas e cores para encaixar e brincar. Bonecos com formas geométricas, peças grandes e tampa divertida com encaixes. Conteúdo: 24 blocos, 4 figuras, 2 vagões, 1 locomotiva, 5 bonecos, 4 trilhos em curva, 2 trilhos retos, 1 caixa organizadora com tampa. Dimensões da embalagem: 40 x 28 x 25 cm	25,67	256,67
15	5	Unid	Jogos blocos de encaixe para bebês Caixa da Diversão de montar que estimulam a coordenação motora! Divertidas funções com formas e cores para encaixar e brincar. Bonecos com formas geométricas, peças grandes e tampa divertida com encaixes. Conteúdo: 24 blocos, 4 figuras, 2 vagões, 1 locomotiva, 5 bonecos, 4 trilhos em curva, 2 trilhos retos, 1 caixa organizadora com tampa. Dimensões da embalagem: 40 x 28 x 25cm.	9,17	45,83
16	3	Unid	Conjunto Mini Mercado Brinquedo Infantil colorido, com várias prateleiras - Caixa registradora que abre de verdade e dinheirinho - Sacanner com Luz e som para "bipar" os produtos - kit mercado infantil Acompanha carrinho para fazer compras - Vários produtos como frutas, garrafinhas e diversas embalagens de produtos - Super seguro com peças encaixáveis em plástico resistente. -	14,17	42,50



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

72

			Brinquedo com o selo de segurança do INMETRO - Recomendado para crianças acima de 3 anos - Dimensões aprox.: (A)80 cm x (P) 38 cm x (L) 60,5 cm			
17	5	Unid	Cozinha grande infantil com acessório, Recomendado para crianças à partir de 3 anos - Conteúdo da embalagem: 01 Cozinha Infantil e Acessórios - Dimensões da embalagem: 53,5 cm (C) x 22,5 cm (L) x 41,0 cm (A) - Altura da cozinha: 76 cm - Material: Plástico	16,33	81,67	✓
18	5	Unid	Jogo Boliche - O kit acompanha 6 pinos e 2 bolas. - Boliche, quem derrubar o maior número de pinos será o grande vencedor. - Medida produto na caixa: 22 x 21,5 x 14 cm - Peso: 270 kg - Idade recomendada: a partir de 3 anos	35,04	175,18	✓
19	1	Unid	Jogo de pinos coloridos grades idade: A partir de 2 anos Composição: Aparelho medindo 02 x 14 x 17 cm. Contém uma base perfurada para alojar 20 pinos coloridos em quatro cores. Diâmetro dos pinos 20 cm, com comprimentos específicos.	36,47	36,47	✓
20	10	Unid	Bonecas tamanhos médio Dimensões APROXIMADAS Boneca: 35,5cm Embalagem: (caixa do produto) 41x23x10 (AxLxP) Possui certificação INMETRO com diversos e tons de pele e utensílios.	26,17	261,67	✓
21	5	Unid	Blocos de montar Produto em plástico polipropileno ATÓXICO de alto brilho, de CORES VIVAS. Fácil encaixe permitindo uma montagem segura das peças. Peças em formatos de: 12,8,4 encaixes, TELHADOS, BONECOS (menina e menino), EIXOS com RODAS e RAMPA. Ideal para montagens de CASAS, ARVORÉS, CARROS, CAMINHÕES e etc... Peças isentas de arestas, farpas ou saliências cortantes ou que impliquem em falta de segurança das crianças.	29,17	145,83	✓
22	10	Unid	Animaizinhos de borracha variados para bebês. Sapinho Solzinho, Rinoceronte, Porco, Elefante, Passarinho Composição: Vinil rotomoldado atóxico e fita de plush com velcro Podem ser esterilizados juntamente com os demais utensílios do bebê. Recomendado: A partir de 2 meses	32,67	326,67	✓



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

73

23	2	Unid	Kit brincando de médico com bastante peças. 3 anos Material predominante: Plástico Tamanho 19,5 cm (altura aproximada) Dimensões da embalagem: 38 x 9 x 31 cm Peso da embalagem: 0,560 gramas Alimentação: Conteúdo da embalagem: 1 maleta, 1 termômetro, 1 otoscópio, 1 estetoscópio, 1 gesso, 1 band-aid e 1 seringa. Produto Certificado	48,27	96,53	✓
24	5	Unid	Maleta de ferramentas infantis variadas e de qualidade. Bancada ferramentas didática possui 76 cm altura - 46 cm largura - 36 cm de lado - 2,4 quilos de peso - 75 peças a partir de 03 anos idade todos material plástico de alta qualidade e resistência.	44,33	221,67	✓
25	1	Unid	Educação para trânsito semáforo simples kit trânsito madeira é um conjunto confeccionado em madeira maciça e MDF, contendo 14 placas de trânsito e 01 semáforo simples.	21,00	21,00	✓
26	10	Unid	Livros para bebês ,de pano, de banho musicais, 3D, com chocalhos barulhinhos. idade recomendada a partir de 2 meses Dimensões do livrinho (sem o chocalho): 15 x 14cm Dimensões do produto: 21 x 14cm Número de páginas: 6 Peso do produto: 73g	2,87	28,67	✓
27	3	Unid	Kit marceneiro infantil grande variado, bancada de ferramentas brinquedo Idade recomendada: a partir de 3 anos. Contém 45 peças: - 1 bancada - 1 Bandeja intermediária - 8 Pés - 1 Morsa - 1 Suporte - 8 Ganchos - 1 Bandeja pequena - 1 Carrinho para montar - 9 Ferramentas - 14 parafusos com porcas Especificações: Comprimento: 46 cm. Largura: 36 cm. Altura: 76cm. Peso: 2,4 kg.	38,07	114,20	✓
28	10	Unid	Kit bandinha grande com 10 instrumentos. bandinha com 36 instrumentos 1 Surdão - 1 Surdo mor - 1 Tambor - 1 Pandeiro - 2 Pandeiro pastoril - 1 Par de prato - 1 Agogô - 2 caxixi 1 Chocalho - 2 Reco reco - 2 Black Black - 2 Castanhola - 2 Coco - 1 Sino - 2 platinela - 2 Campanela - 2 Clave de rumba - 1 Triângulo - 1 Afoxé - 2 Flauta doce - 1 Maraca - 1 Ganzá - 2 Par de Lixa - 2 Ovinho	5,17	51,67	✓



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

74

29	2	Unid	Blocos lógicos de madeiras com 48 peças. Blocos lógicos gigantes, confeccionados em M.D.F., 48 PÇ . Blocos com pintura em tinta esmalte sintético atóxico nas cores azul, amarelo e vermelho, divididos em 4 formas: 12 quadrados, 12 triângulos, 12 retângulos, 12 círculos. : de medindo 24 x 44 x 7,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO.	38,93	77,87	✓
30	3	Unid	Prancha de encaixar formas geométricas: DETALHES DO PRODUTO Brinquedo Jardim Geométrico trabalha as cores, tamanhos, associação de simbologia, noção e sobreposição. Brinquedo Educativo, estimula a matemática e conhecimento gerais. INFORMAÇÕES ADICIONAIS INDICADO PARA CRIANÇAS: a partir de 18 meses. COMPOSIÇÃO: 08 peças geométricas pintadas e decoradas, acondicionados em uma base decorada em MDF medindo 180mm x 180mm x 18mm. EMBALAGEM: Plástico	13,70	41,10	✓
31	5	Unid	Telefones infantis de boa qualidade com som. Dimensões Aproximadas (Caixa): Altura: 14 cm, largura: 22 cm e Diâmetro: 18 cm. Alimentação: Utiliza 3 Baterias LR 41 (Inclusas para teste)	4,40	22,00	✓
32	2	Unid	Escorregador infantil para bebês de plásticos Escorregador Pequeno, possui cantos arredondados e local para encaixar o tanque de areia (não incluso). Poder ser usado também na piscina de bolinhas. DADOS TÉCNICOS Medidas: 1,50 (C) x 0,61 (L) x 0,95 (A) m	521,53	1.043,07	✓
33	5	Unid	Baldinhos com Apas de praia de boa qualidade, conteúdo: 1 baldinho, 1 peneira, 1 pá, 1 rastelo e 2 forminhas. Material: Plástico atóxico, resistente a impactos e não traz risco a saúde da criança. Medidas do Produto: 20 x 20 x 12 cm Peso 200g.	13,50	67,50	✓
34	5	Unid	Kit agricultor para Carriola Plastilindo com Pá Rastelo e Enxada Cor: posicional Características: Material de polipropileno e polietileno Indicado para crianças acima de 3 anos	28,28	141,42	✓



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

75

			Para usar no campo, praia e demais lugares Dimensões do produto: Altura: 33 cm Largura: 31 cm Profundidade: 73 cm Peso: 1.063 kg		
35	1	Unid	Casinha tropical grande de plástico Colorida e super divertida, a casinha encantada é fabricada com materiais super-resistentes e atóxicos e não possuem cantos vivos, pois primam pela segurança das crianças. Medidas: 122 x 128 x 123 cm Idade Recomendada: a partir de 3 anos	902,67	902,67
36	2	Unid	Gangorras de plástico cavalinho grande. em material de alta qualidade com pigmento que não desbota com chuva e sol, garantindo a resistência e durabilidade do produto, cores sortidas predominante nas cores primárias. Peso: 3Kg Comprimento: 84 cm Largura: 27 cm Altura: 42 cm Apoio para os Pés: Sim Composição da Estrutura: Plástico Idade Recomendada: 1 a 3 anos Suporta quantas crianças: 01	196,58	393,17
37	5	Unid	Jogo de encaixe de plástico (cubos com formas geométricas). Cubo Didático Colorido com Blocos de Fácil para montar e desmontar. Acompanha números e peças com formas geométricas para encaixar. Incentiva a percepção, o raciocínio lógico, a coordenação motora e auxilia a distinguir formas e cores. Dimensões do Produto (AxLxP): 17x17x17cm Indicação de Idade: Indicado para Crianças a partir de 1 Ano	42,67	213,33
38	5	Unid	Brinquedos variados móbile para bebê Móbile Musical – O melhor presente para o Bebê. Desenvolvendo criatividade e habilidade de seu bebê. Música suave para os momentos de descanso do bebê e muita cor para os momentos de entretenimento. Sentido de Audição – Estimula a audição do bebê com suave musiquinha. Sentido do Toque – Texturas tridimensi-	49,70	248,50



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			onais para estimula o desenvolvimento tátil do Bebê. Sentido da Visão – Cores diferentes e vibrantes para estimular e ampliar o campo de visão.		
39	5	Unid	Kit fruta de plástico 1. Dimensões 19cmx14cmx12cm 2. Peso 0.300 kg Conteúdo 11 frutas(milho banana, pimentão, pera, limão entre outras) e cesta de plástico. Faixa etária A partir de 3 anos de idade.	10,57	52,83
40	5	Unid	Kit alimentos de plástico Neste kit contem 15 tipos de alimentos sortidos. Todo os alimentos são feitos de plástico e as caixinhas de papelão.	10,57	52,83
41	5	Unid	Carrinho de mercado infantil médio. idade recomendada: a partir de 3 anos. Composição/Material: Polipropileno. Conteúdo da Embalagem: 01Carrinho de Mercado Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxC:56X42X30 cm.	35,17	175,83
42	5	Unid	Chocalhos coloridos infantis Chocalho infantil de madeira OU PLASTICO Disponível somente na cor verde. Medidas: 11 x 4 x 11 cm Peso: 0,50 gramas.	5,95	29,75
43	2	Unid	Barracas acampamento infantil coloridas de personagens. Abertura Frontal: facilita a entrada e saída dos pequenos. <ul style="list-style-type: none">• Material Leve: fácil de lavar e transportar.• Capacidade: até duas crianças.• Tamanho: 120 cm (altura), 92 cm (largura), 92 cm (profundidade).• Material: tecido lavável.• Certificado: selo Inmetro.• Capacidade: duas crianças.• Idade recomendada: 3 anos ou mais.	56,23	112,47
44	2	Unid	Quebra cabeça gigante de madeira 48 peças (fazendinha e dinossauros). Faixa etária: a partir de 4 anos Gênero: Meninos e Meninas Componentes: 1 puzzle de 48 peças gigantes Tamanho aproximado da imagem: 50 x 70 cm Dimensões da embalagem: 26,7 x 23,9 x 8 cm	47,30	94,60
45	4	Unid	Pote de letrinhas coloridas 1 pote com 312 letras em eva com gliter, tamanho 3 cm, 2 mm de espessura 1 pote com 312 números em eva com gliter, tamanho 3 cm, 2 mm de	25,40	101,60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

77

			espessura Cores conforme ...			
46	2	Unid	Jogo sólidos geométricos de madeira 11 Peças de Formas Geométricas, Base 45mm, Altura de 80mm, Acondicionadas em Caixa Tipo Estojo Medindo 240mm X 185mm X 65mm. trabalha Figuras Geométricas, Tamanho e Forma. – 2 - 4 ANOS	46,33	92,67	✓
47	2	Unid	Jogo de panelinhas de plástico O jogo vem com 3 painelas e 8 utensílios. Especificações Idade recomendada: Acima de 3 anos Material: Plástico Composição: 3 painelas, 8 acessórios sortidos Dimensões da embalagem: Largura: 44,4, Altura: 25,2, Profundidade: 9 Cores : rosa, vermelho. Amarelo etc.	16,67	33,33	✓
48	2	Unid	Kit saco 01 Saco De Pancada 01 Par de Luvas De Boxe; indicado: Maiores de 3 Anos Dimensões aproximadas do Saco: 40 cm Dimensões da Luva: 20 cm Peso aproximado do produto: 830 Gramas Cor: Colorido; Material: Plástico/Espuma	35,00	70,00	✓
49	3	Unid	Kit beleza infantil Possui selo INMETRO.. Idade recomendada 3 anos. Conteúdo da Embalagem Estojo completo de beleza com secador, pente, escova e enfeites a menina aprende a se cuidar brincando brinquedo educativo e seguro dimensões: 35,5cm altura x 30 cm largura x 30,3cm comprimento	6,33	19,00	✓
50	3	Unid	Martelinhos Marreta biônica do Chapolim Colorado feita de plástico rígido e resistente ideal para acompanhar fantasias de Chapolin Colorado ou para a criançada fazer a festa! Emite sons ao bater. Possui selo do Inmetro. Dimensões do Produto: 30cm de altura 20cm de comprimento.	7,30	21,90	✓
51	5	Unid	Kit jardinagem infantil 1 Regador de plástico tamanho 11cm altura x 22cm (com alça) personalizado. 1 Vaso de plástico tamanho 7cm diâmetro da boca 1 pazinha de plástico.	17,93	89,67	✓
52	3	Unid	Maquinas fotográficas infantis variadas de qualidade. Tipo de Item: Câmeras do brinquedo Material: Plástico Classificação: C mera digital Gênero: Unisex Características do Pacote: Tamanho do pacote: 16cm x 11cm x 6cm Peso do pacote: 0.200kg	4,60	13,80	✓



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

78

53	3		Jogo de argolas coloridas Kit 12 unidades - Argolas para jogos e para festa junina - coloridas - diâmetro 10 cm	11,80	35,40	✓
54	4	Unid	Jogo aperte os parafusos infantil tamanho grande	68,33	273,33	✓
55	10	Unid	Motocas infantis resistentes coloridas. Tipo: Triciclo Marca: Bandeirante Modelo: TicoTico Europa 678 Cor: opcional Características Material: Polietileno Indicado: Crianças até 2 anos Rodas: 03 rodas em Polietileno Assento: Fixo Largura: 43,0 cm Altura: 47,5 cm Profundidade: 61,0 cm Peso: 2,0 Kg	60,67	606,67	✓
56	5	Unid	Dados médios com embalagem com 5 dados de Números Medindo Aproximadamente 30 X 30 X 30cm. material: Bagum enchimento: Espuma Maciça DIMENSÕES DO PRODUTO – 30 X 30 X 30CM IDADE – 1 A 2 ANOS	19,75	98,75	✓
57	2	Unid	Cavalete para pintura infantil lousa cavalete Acompanha 1 canetas atóxicas e um apagador altura 1m, largura 52 cm. Certifica inmetro material: plástico cores predominantes: rosa, verde e branco.	66,50	133,00	✓
58	2	Unid	Dominó de espuma revestido com bagum gigante Tamanho: 27 x 18 x 2,5 cm cada peça Contém: 28 peças; 1 Bolsa com zíper. Temas: - Animais Domésticos - Animais Selvagens - Meios de Transporte - Meus Brinquedos - Profissões - Alimentos - Natureza - Formas Geométricas	158,00	316,00	✓
59	5	Unid	Esquema corporal para educação infantil de madeira O Esquema Corporal é um quebra-cabeça de 20 peças. Conteúdo: uma placa base em MDF medindo 36,5 x 49 cm com 20 peças formando os corpos das personagens, medindo 33 x 45,5 cm. Ilustração com impressão de alta qualidade.	101,33	506,67	✓
60	5	Unid	Alinhavos com desenhos diversos cordão e passá-lo pelos orifícios do desenho	41,00	205,00	✓



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

79

			Poderá usar cores variadas, a seu gosto, para tornar o desenho mais interessante. Material: MDF - nº de peças: 10 placas - 300x220x3 mm (cada) Embalagem: madeira - 345x250x60 mm Faixa etária: a partir de 04 anos.		
61	1	Unid	Jogo da memória de animais e frutas em madeira - Contém 40 peças coloridas e estampadas de 5x5cm com imagens de animais e de frutas. - Recomendado para crianças a partir de 4 anos de idade. - Medidas da Embalagem: 13 x 13 x 5cm.	31,17	31,17
62	2	Unid	Jogo ábaco Contém 40 argolas em 4 cores. A estrutura de 25x21cm possui 4 pinos na horizontal cada um representando uma classe de número. Estimula a noção de unidades (U), dezenas (D), Centenas (C) e Unidade de Milhar (U). Permite a compreensão de numeração decimal e realização de operações matemáticas. Recomendado para crianças a partir dos 4 anos de idade. Peças e base em madeira Pinus. Medidas da embalagem: 26x22x6cm.	27,17	54,33
TOTAL R\$					12.376,47

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: FIA FONTE 880

FORMA DE PAGAMENTO: Após entrega e conferencia dos uniformes e apresentação da NF.

Chopinzinho, 11 de agosto de 2017.

Luiz Sergio Ferreira

Secretário Municipal de Assistência social

ORÇAMENTO - BRINQUEDOS PROJETO FIA

Empresa Cj Cantoforte & Cia LtdaCNPJ 07.559.294/0001-35Endereço Rua: Clevelandia, 72Nome do Responsável Carlyssi CantoforteTelefones para contato 46.3232.2895

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas - carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10		Cavalinho upa upa de borracha	47,00	470,00
02	20		Carrinhos diversos	21,50	430,00
03	3		Mesinhas de atividades variadas	131,60	394,80
04	10		Bolas grandes de borracha	15,00	150,00
05	5		Quebra cabeça de animais de madeira.	17,00	85,00
06	5		Quebra cabeças de corpo humano de madeira ou plástico	16,50	82,50
07	30		Bambolês diversas cores	5,00	150,00
08	10		Tapete de eva colorido com letras.	127,50	1275,00
09	2		Jogo torre e equilíbrio	87,50	175,00
10	10		Brinquedos musicais infantil	51,00	510,00
11	5		Brinquedos educativos de madeira para criança.	17,50	87,50
12	2		Fogãozinho com assessórios para criança	166,50	333,00
13	1		Brinquedos educativos variados	28,00	28,00
14	10		Jogo de pecinhas coloridas de plástico	26,50	265,00
15	5		Jogo blocos forma de aprendizagem bebe	10,00	50,00
16	3		Kit Super. mercado infantil	14,00	42,00
17	5		Kit Assessórios de cozinha brinquedos	17,00	85,00
18	5		Jogo de boliche infantil	36,00	180,00
19	1		Jogo de pinos coloridos	37,00	37,00
20	10		Bonecas diversas e tons de pele educativas	27,00	270,00
21	5		Blocos de montar	29,50	147,50
22	10		Animaizinhos de borracha	33,50	335,00
23	2		Kit brincando de médico	49,00	98,00
24	5		Maleta de ferramentas infantis	44,50	222,50
25	1		Kit educação no transito	22,00	22,00



26	10		Livros para bebês	280	28,00
27	3		Kit marceneiro infantil	39,00	117,00
28	10		Brinquedos musicais	6,00	60,00
29	2		Blocos lógicos	38,90	77,80
30	3		Brinquedo de encaixar formas geométricas	13,70	41,10
31	5		Telefones infantis	5,00	25,00
32	2		Escorregador infantil para bebês de plásticos	521,50	1043,00
33	5		Baldinhos com Apas de praia	13,50	67,50
34	5		Kit agricultor para criança com enxada Rastelo, Apas e outros	29,00	145,00
35	1		Mini casinha grande de plástico educativa	937,00	937,00
36	2		Gangorras de plástico	196,50	393,00
37	5		Jogo de encaixe de plástico	43,50	217,50
38	5		Brinquedo móvel para bebê	49,70	248,50
39	5		Kit frutas de plástico	11,00	55,00
40	5		Kit alimentos de plástico	11,00	55,00
41	5		Carrinho de mercado infantil	36,00	180,00
42	5		Chocalhos coloridos infantil	5,95	29,75
43	2		Barracas acampamento infantil	57,00	114,00
44	2		Quebra cabeça gigante de madeira	48,00	96,00
45	4		Pote de letrinhas coloridas de plástico	25,60	102,40
46	2		Jogo sólidos geométricos de madeira	46,00	92,00
47	2		Jogo de panelinhas	17,50	35,00
48	2		Boxe infantil	36,00	72,00
49	3		Kit beleza infantil	7,00	21,00
50	3		Martelinhos grandes infantis	8,00	24,00
51	5		Kit jardinagem infantil	17,90	89,50
52	3		Maquinas fotográficas infantil	5,00	15,00
53	3		Jogo de argolas coloridas	11,80	35,40
54	4		Jogo aperte os parafusos infantil	68,50	274,00
55	10		Motocas infantis	61,50	615,00
56	5		Dados médios numéricos	19,75	98,75
57	2		Cavalete para pintura	66,50	133,00
58	2		Dominó gigante de cores	159,00	318,00
59	5		Esquema corporal para educação infantil	101,00	505,00
62	5		Alinhavos com desenhos diversos	41,00	205,00
63	1		Jogo de pinos coloridos	31,50	31,50
64	2		Jogo ábaco	27,00	54,00

= 12.575,50

122 de Junho de 2017.

07.559.294/0001-35

CJ CENTOFANTE & CIA LTDA

Rua Clevalândia, 72

65550-000 - Coronel Vivida - Paraná

ORÇAMENTO - BRINQUEDOS PROJETO FIA

Empresa

FRANCESCON PRESENTES LTDA

CNPJ

00503931/0001-02

Endereço

AV XV NOVEMBRO 4210 51603

Nome do Responsável

Volmô

Telefones para contato

46-3242-1814

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas - carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10		Cavalinho upa upa de borracha	45,50	455,00
02	20		Carrinhos diversos	20,00	400,00
03	3		Mesinhas de atividades variadas	130,60	391,80
04	10		Bolas grandes de borracha	13,90	139,00
05	5		Quebra cabeça de animais de madeira.	15,75	78,75
06	5		Quebra cabeças de corpo humano de madeira ou plástico	15,05	75,25
07	30		Bambolês diversas cores	3,40	102,00
08	10		Tapete de eva colorido com letras.	126,00	1260,00
09	2		Jogo torre e equilíbrio	86,00	172,00
10	10		Brinquedos musicais infantil	49,50	495,00
11	5		Brinquedos educativos de madeira para criança.	16,00	80,00
12	2		Fogãozinho com assessórios para criança	165,00	330,00
13	1		Brinquedos educativos variados	26,50	26,50
14	10		Jogo de pecinhas coloridas de plástico	25,00	250,00
15	5		Jogo blocos forma de aprendizagem bebe	8,00	40,00
16	3		Kit Super. mercado infantil	12,50	37,50
17	5		Kit Assessórios de cozinha brinquedos	15,50	77,50
18	5		Jogo de boliche infantil	34,11	170,55
19	1		Jogo de pinos coloridos	35,90	35,90
20	10		Bonecas diversas e tons de pele educativas	25,00	250,00
21	5		Blocos de montar	28,00	140,00
22	10		Animaizinhos de borracha	32,00	320,00
23	2		Kit brincando de médico	47,80	95,60
24	5		Maleta de ferramentas infantis	43,00	215,00
25	1		Kit educação no transito	20,00	20,00

00.503.931/0001-02

FRANCESCON PRESENTES
LTDA - MEAv XV de Novembro, 4210 - sala 03
55560 000 Chopinzinho - PR

26	10		Livros para bebês	2,00	20,00
27	3		Kit marceneiro infantil	37,20	111,60
28	10		Brinquedos musicais	4,00	40,00
29	2		Blocos lógicos	37,90	75,60
30	3		Brinquedo de encaixar formas geométricas	12,70	38,10
31	5		Telefones infantis	3,90	19,50
32	2		Escorregador infantil para bebês de plásticos	520,10	1040,20
33	5		Baldinhos com Apas de praia	12,50	62,50
34	5		Kit agricultor para criança com enxada Rastelo, Apas e outros	27,85	139,25
35	1		Mini casinha grande de plástico educativa	835,00	835,00
36	2		Gangorras de plástico	195,25	390,50
37	5		Jogo de encaixe de plástico	42,00	210,00
38	5		Brinquedo móvel para bebê	48,70	243,50
39	5		Kit frutas de plástico	9,90	49,50
40	5		Kit alimentos de plástico	9,90	49,50
41	5		Carrinho de mercado infantil	34,00	170,00
42	5		Chocalhos coloridos infantil	4,95	24,75
43	2		Barracas acampamento infantil	55,70	111,40
44	2		Quebra cabeça gigante de madeira	46,90	93,80
45	4		Pote de letrinhas coloridas de plástico	24,60	98,40
46	2		Jogo sólidos geométricos de madeira	45,00	90,00
47	2		Jogo de panelinhas	16,00	32,00
48	2		Boxe infantil	34,00	68,00
49	3		Kit beleza infantil	5,50	16,50
50	3		Martelinhos grandes infantis	6,90	20,70
51	5		Kit jardinagem infantil	16,90	84,50
52	3		Maquinas fotográficas infantil	3,90	11,70
53	3		Jogo de argolas coloridas	10,80	32,40
54	4		Jogo aperte os parafusos infantil	67,00	268,00
55	10		Motocas infantis	60,00	600,00
56	5		Dados médios numéricos	18,75	93,75
57	2		Cavalete para pintura	65,00	130,00
58	2		Dominó gigante de cores	158,00	316,00
59	5		Esquema corporal para educação infantil	100,00	500,00
62	5		Alinhavos com desenhos diversos	39,00	195,00
63	1		Jogo de pinos coloridos	29,00	29,00
64	2		Jogo ábaco	26,00	52,00

21/06/2017

= 12.020,00

FRANCESCO PRESENTES LTDA - ME

Av XV de Novembro, 4210 - sala 03
85560 000 Chopinzinho - PR

ORÇAMENTO - BRINQUEDOS PROJETO FIA

Empresa LOJA TEND TUDOCNPJ 14.100.725/0001-66Endereço AV. XV DE NOVEMBRO 3925 SALA 02Nome do Responsável DANIEL L. OLBRACHTelefones para contato 46 99111-3250

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas - carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10		Cavalinho upa upa de borracha	46,50	465,00
02	20		Carrinhos diversos	21,00	420,00
03	3		Mesinhas de atividades variadas	133,00	399,00
04	10		Bolas grandes de borracha	16,00	160,00
05	5		Quebra cabeça de animais de madeira.	16,00	80,00
06	5		Quebra cabeças de corpo humano de madeira ou plástico	15,50	77,50
07	30		Bambolês diversas cores	4,00	120,00
08	10		Tapete de eva colorido com letras.	128,00	1280,00
09	2		Jogo torre e equilíbrio	88,00	176,00
10	10		Brinquedos musicais infantil	50,00	500,00
11	5		Brinquedos educativos de madeira para criança.	16,50	82,50
12	2		Fogãozinho com assessórios para criança	167,00	334,00
13	1		Brinquedos educativos variados	27,00	27,00
14	10		Jogo de pecinhas coloridas de plástico	25,50	255,00
15	5		Jogo blocos forma de aprendizagem bebe	9,50	47,50
16	3		Kit Super. mercado infantil	16,00	48,00
17	5		Kit Assessórios de cozinha brinquedos	16,50	82,50
18	5		Jogo de boliche infantil	35,00	175,00
19	1		Jogo de pinos coloridos	36,50	36,50
20	10		Bonecas diversas e tons de pele educativas	26,50	265,00
21	5		Blocos de montar	30,00	150,00
22	10		Animaizinhos de borracha	32,50	325,00
23	2		Kit brincando de médico	48,00	96,00
24	5		Maleta de ferramentas infantis	45,50	227,50
25	1		Kit educação no transito	21,00	21,00

Daniel Olbrach
 Loja Tend Tudo
 CNPJ 14.100.725/0001-66
 Fone (46) 3242-3250

Daniel

26	10		Livros para bebês	3,80	38,00
27	3		Kit marceneiro infantil	38,00	114,00
28	10		Brinquedos musicais	5,50	55,00
29	2		Blocos lógicos	40,00	80,00
30	3		Brinquedo de encaixar formas geométricas	14,70	44,10
31	5		Telefones infantis	4,30	21,50
32	2		Escorregador infantil para bebes de plásticos	523,00	1046,00
33	5		Baldinhos com Apas de praia	14,50	72,50
34	5		Kit agricultor para criança com enxada Rastelo, Apas e outros	28,00	140,00
35	1		Mini casinha grande de plástico educativa	936,00	936,00
36	2		Gangorras de plástico	198,00	396,00
37	5		Jogo de encaixe de plástico	42,50	212,50
38	5		Brinquedo móbile para bebe	50,70	253,50
39	5		Kit frutas de plástico	10,80	54,00
40	5		Kit alimentos de plástico	10,80	54,00
41	5		Carrinho de mercado infantil	35,50	177,50
42	5		Chocalhos coloridos infantil	6,95	34,75
43	2		Barracas acampamento infantil	56,00	112,00
44	2		Quebra cabeça gigante de madeira	47,00	94,00
45	4		Pote de letrinhas coloridas de plástico	26,00	104,00
46	2		Jogo sólidos geométricos de madeira	48,00	96,00
47	2		Jogo de panelinhas	16,50	33,00
48	2		Boxe infantil	35,00	70,00
49	3		Kit beleza infantil	6,50	19,50
50	3		Martelinhos grandes infantis	7,00	21,00
51	5		Kit jardinagem infantil	19,00	95,00
52	3		Maquinas fotográficas infantil	4,90	14,70
53	3		Jogo de argolas coloridas	12,80	38,40
54	4		Jogo aperte os parafusos infantil	69,50	278,00
55	10		Motocas infantis	60,50	605,00
56	5		Dados médios numéricos	20,75	103,75
57	2		Cavalete para pintura	68,00	136,00
58	2		Dominó gigante de cores	157,00	314,00
59	5		Esquema corporal para educação infantil	103,00	515,00
62	5		Alinhavos com desenhos diversos	43,00	215,00
63	1		Jogo de pinos coloridos	33,00	33,00
64	2		Jogo ábaco	28,50	57,00

= 12.533,70

123 de junho de 2017.

Paul C. Oliveira

Paul



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

86

DATA: 11/08/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PEDAGOGICOS CONFORME PROJETO DO CMEI RECANTO FELIZ.

VALOR R\$: 12.376,47

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.03.082430023.6.053.3.3.90.30 (1652) F: 880

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

87

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 28/09/2017

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição de agendas escolares, materiais pedagógicos e brinquedos para os Programas da Secretaria de Assistência Social, constantes no Termo de Referência sob Protocolos nº 3257/2017, 3258/2017, 3260/2017 e 3543/2017, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Assistência Social, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,

Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

188

DECRETO Nº 010/2017

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

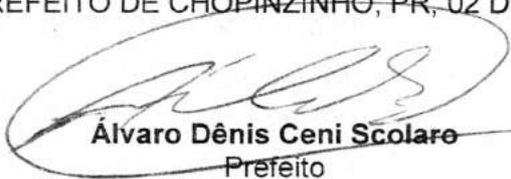
DECRETA:

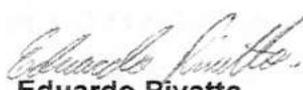
Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Eduardo Pivatto, CPF nº 032.219.689-22, RG nº 6.923.902-1/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5, o Sr. Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2017.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 412/2015, de 15 de dezembro de 2015 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Eduardo Pivatto
Secretário de Administração

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 266 de 09/01/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 437 de 10/01/2017 pg nº 3B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

89

DECRETO Nº 011/2017

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Sr. Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2017.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 413/2015, de 15 de dezembro de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1266 de 04/01/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 437 de 01/01/2017 pg nº 48



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

90

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 3257/2017, 3258/2017, 3260/2017, 3543/2017 e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Assistência Social, autorizo o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por item, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório da Licitação encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 28 de setembro de 2017.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

91

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2017

PREGÃO

EDITAL Nº --/2017

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES, MATERI-
AIS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS PARA A SE-
CRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

92

PREGÃO - EDITAL N.º --/2017 - PRESENCIAL

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, exclusivo para Micro Empresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA LICITAÇÃO: DIA __ DE _____ DE 2017.

HORÁRIO DA LICITAÇÃO: __:__ (_____) HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Onério Cambuzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Conforme descrição, quantidades, características e preços máximos a serem praticados, constante do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.

1.1.1. De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação neste Certame é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) Estar enquadrados no regime tributário como **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os Artigos 3º e 18-E da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014.**

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93: (Prejulgado 09 do TC-PR; inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93).

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando apli-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

93

cadastros por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.2.6 - Aquelas que não atendam ao contido na Declaração de Grau de Parentesco, anexo 6 do Edital. (Prejulgado 09 do TC-PR; inciso II, do art. 9º da Lei 8666/93).

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, Certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Chopinzinho-PR ou o estatuto social, ou o contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

3.4 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>).

3.5 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

3.6 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do Certame, deverão apresentar:

a) **Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante e o Contador responsável pelo balanço patrimonial da licitante.** (conforme modelo em anexo).

3.6.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea "a", do item 4.6, não será motivo de desclassificação, contudo não serão concedidos os benefícios previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014.

3.6.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.6.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Art. 43, da



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Lei Complementar nº 123/2006).

3.6.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.8 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.9 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº --/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº --/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a validade será considerado de 60 (sessenta) dias.).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

95

- d) Constar a indicação da **marca** do produto apresentado, preço unitário e total dos produtos **por ITEM e valor TOTAL da Proposta**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Produtos. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor UNITÁRIO E TOTAL** dos produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).
- h) **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - **Certificado de Registro Cadastral – CRC** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos (FGTS)**.

4.4.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como **Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato** (conforme modelo em anexo).

4.4.7 - **Declaração de NÃO PARENTESCO** conforme anexo 6 do Edital. (Prejulgado 09 do TC-PR; inciso II, do art. 9º da Lei 8666/93).

4.5 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral – CRC**, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverão ser apresentados, além dos documentos previstos nos itens 4.4.2 a 4.4.7, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

VI - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

96

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

4.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.
 - Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com lances mínimos de 1% (um por cento).
- Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
 - A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.
 - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **valor unitário ofertado para cada ITEM**, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
 - O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

97

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será observado:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

98

demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos, no prédio da Secretaria de Assistência Social, junto ao CEOCA, na Rua Santos Dumont, nº 4645, Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato.

8.2 - Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo da Senhora Gislaiane Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22, Servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá incorrer nas penalidades prevista na Legislação.

8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. O vencedor deverá obedecer às normas gerais de segurança do produto, seguindo as recomendações do INMETRO e período de garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação em vigor.

8.7 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

8.8. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Fica estipulado o preço máximo de R\$ 45.108,08 (quarenta e cinco mil, cento e oito reais e oito centavos), no valor Total da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para a presente licitação.

9.2 - O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos executados da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

99

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DOS IMPEDIMENTOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - "Os licitantes deverão observar a vedação de contratação com a Administração, conforme o Prejulgado 9, do Tribunal de Contas-PR, e o inciso III, art 9º da Lei 8666/93".

10.2. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como o Artigo 299 do Código Penal.

10.3. Os contratantes decidem aplicar ao contrato decorrente desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social - Lote 01 - 08.03.082430023.6.053.3.3.90.32 (1304/F880) - Lote 02 - 08.03.082430023.6.053.3.3.90.30 (1652/F880) - Lote 03 - 08.03.082430023.6.053.3.3.90.30 (1652/F880) - Lote 04 - 08.03.082430023.6.053.3.3.90.30 (1652/F880).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

100

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12. DOS ANEXOS

- Anexo 1 - Descrição dos Produtos, Quantidades e demais Informações.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 6 - Modelo de Declaração de NÃO PARENTESCO.
- Anexo 7 - Minuta do Contrato.
- Anexo 8 - Modelo de Declaração e Enquadramento como ME/EPP.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.
- 13.2. Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.
- 13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.
- 13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.
- 13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.
- 13.12 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SE-DEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.
- 13.13 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

101

Chopinzinho, 29 de setembro de 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Onério Cambuzzi Filho
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

102

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Lote 01					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
01	700	Unid.	Agendas no tamanho 22x16,5cm, com 179 páginas p/b variantes, sendo 26 páginas color variantes e 153 páginas variantes p/b em papel sult gramatura 175. Capa e contra capa dura plastificada 4x0, com acabamento em mola wiro.	20,22	14.154,00
TOTAL PESQUISA DE MERCADO – R\$					14.154,00

Lote 02					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
01	01	Unid.	Quebra Cabeça de Alfabetização Cada placa contém peças destacáveis representando letras e números que são encaixadas nas placas. Material: MDF – nº de peças: 10 placas – 300x220x6 mm (cada).	102,27	102,27
02	01	Unid.	Abdutor de pernas adaptável em qualquer cadeira	383,34	383,34
03	01	Unid.	Anatomia da Galinha Modelo de corte mediano da galinha montado em um suporte demonstrando órgãos internos. Material: Resina Plástica. Dimensões: 42.5x23.5x49cm.	589,70	589,70
04	01	Unid.	Anatomia do Sapo em Corte Coronal Modelo de sapo com suporte, dividido ao meio demonstrando órgãos internos. Material: Resina Plástica; Dimensões: 40x32.5x14cm.	767,27	767,27
05	01	Unid.	Anatomia e Esqueleto do Cachorro Modelo de cachorro com suporte, com corte medial demonstrando seu esqueleto.	419,67	419,67
06	01	Unid.	Anatomia e Esqueleto do Cavalo Modelo de cavalo com suporte, com corte medial demonstrando seu esqueleto. Material: Resina Plástica. Dimensões: 56x38x7cm.	816,84	816,84
07	01	Unid.	Aranha Mola P	74,70	74,70
08	01	Unid.	Batalha de Fortaleza Confeccionado em M.D.F. 234 peças. Tabuleiro composto por: 6 peças (Tabuleiro montado mede: 50 x 37,5 cm) 4 fortalezas, 2 dados, 8 arbustos (suportes), 18 canhões, 6 escudos e 190 tiros. Serigrafados com tinta ultravioleta atóxica. Jogo montado mede: 50 x 37,5 x 6,5 cm. Embalagem: Caixa de papel cartão ilustrada medindo 27 x 15 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	257,84	257,84
09	01	Unid.	Caixa Tátil A caixa tátil incentiva descobertas. Através de duas aberturas as crianças terão que descobrir o que suas mãos estão tocando e encontrar o par do objeto. Material: MDF – nº de peças: 01 caixa – 235x2235x122 mm – com 8 pares de texturas diferentes.	98,77	98,77
10	01	Unid.	Casinha Azul	617,40	617,40



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

103

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			Casinha confeccionada em madeira e M.D.F., 3 andares, 6 cômodos e 2 escadas. Acompanha mobiliário com 31 peças (1 fogão, 1 geladeira, 1 pia, 1 mesa, 4 cadeiras, sofás, 1 mesa de centro, 1 estante, 1 armário, 2 camas, 1 berço, 1 penteadeira, 1 cômoda, 1 guarda-roupa, 1 banheira, 1 banheiro (pia + vaso), 1 gangorra, 1 balanço, 1 rede, 2 flores de vaso pequeno, 3 flores vaso grande e 2 flores canteiro). Casinha branca com telhado azul pintada com tinta atóxica. Acompanha suporte com 4 peças de madeira que serve de base elevada da casinha. Medida casinha montada: 87 x 50 x 84 cm. Casinha + base mede: 87 x 50 x 129 cm.		
11	01	Unid.	Cesta de Basquete Flutuante (oficial)	519,34	519,34
12	01	Unid.	Ditado Interativo Este jogo cooperativo tem como objetivo estimular a compreensão do sistema de escrita e questões ortográficas. Material: MDF - nº de peças: 186 -50x50x3 mm Embalagem: madeira - 290x230x68 mm Faixa etária: a partir de 05 anos.	80,50	80,50
13	01	Unid.	Jogos Percepção Visual com 20 jogos Os jogos de percepção visual trabalham com especial atenção a constância da noção do objeto, início de sua capacidade de reconhecê-lo em quaisquer circunstâncias. Acompanha um completo manual explicativo dos jogos. Material: MDF - nº de peças: 20 jogos - 275x182x3 mm.	210,54	210,54
14	01	Kit	Kit com 10 jogos de memória sortidas. Confeccionado em M.D.F. Cada Jogo composto por 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Medida do kit embalado: 12,5 x 25 x 25 cm lacrada com película de P.V.C. encolhível.	297,70	297,70
15	01	Unid.	Numerais com Pinos Desenvolvido para auxiliar as crianças em suas aprendizagens matemáticas, este material permite que a criança faça a correspondência numeral/quantidade. Material: MDF - nº de peças: 10 - 150x90x9 mm cada.	99,97	99,97
16	01	Unid.	Paraquedas Infantil Constituído de um colete semi-rígido em nylon, com alma interna de EVA, fixado a duas fitas cabo. Possui protetores de virilha 133,37e ombros. Peso máximo 40,0 kg.	888,60	888,60
17	01	Unid.	Quebra Cabeça de Alfabetização Cada placa contém peças destacáveis representando letras e números que são encaixadas nas placas. Material: MDF - nº de peças: 10 placas - 300x220x6 mm (cada).	202,10	202,10
18	01	Unid.	Quebra cabeça de mapas c/ 2 jogos.	153,80	153,80
19	01	Unid.	Sítio da Imaginação Confeccionado em E.V.A. colorido. Composto por 51 peças (paredinhas, piso, telhado, paredes com janelas, cer-	133,37	133,37



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

104

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			quinhas e triângulos para armação do telhados – todos se encaixam entre si), 27 bichinhos (5 porquinhos, 2 coelhos, 2 vacas, 3 ovelhas, 2 golfinhos, 2 peixes, 3 cachorros, 1 tartaruga, 2 patos, 3 cavalos e 2 gatos), 1 árvore, 2 cataventos e 3 tapetinhos (lago, grama, e chiqueirinho). Montado (cerca + estábulos) mede aproximadamente: 113 x 75 x 33 cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper.		
20	1	Unid.	Vídeo Game XBOX 360 com kineet sensor, 250gb, 4 portas USB capacidade de wiff interna, 1 controle sem fio, cabo áudio e vídeo e vem com um jogo de aventura, aparelho desbloqueado.	1.599,97	1.599,97
21	3	Unid.	Jogos diversos XBOX 360 – compatível e original.	114,64	343,92
TOTAL PESQUISA DE MERCADO – R\$					8.657,61

Lote 03					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
01	02	Unid.	Cubo sensorial (Conjunto confeccionado em tecido e espuma, medindo 150x150mm com atividades para coordenação motora, como zíper, cadarço, velcro, fecho gancho, botão de pressão, entre outras, colorido).	79,00	158,00
02	02	Unid.	Cavalo gangorra (Gangorra em formato de cavalinho com apoio duplo para as mãos, apoio para os pés, com capacidade para 2 crianças, forte e resistente fabricado em polietileno -Dimensões:106 x 40 x 51cm).	280,00	560,00
03	01	Unid.	Playground Infantil (Com escorregador, balanço com cadeirinha e cesta de basquete, colorido). Material: Plástico PE (polietileno). Largura: 165 cm comprimento: 165 cm Altura: 118 cm.	6.001,00	6.001,00
04	01	Unid.	Casinha Playground (possui mesa e bancos externos para que a criança possa comer e brincar. Acompanha talheres, pratos, copos, hot dog, hamburguer e ketchup. Possui campainha com 6 sons diferentes. Incluas 3 pilhas alcalinas AAA para testes. Medidas: A x Larg x Prof (cm): 120cm x 94cm x 186cm Peso: 33kg Idade sugerida: 18 meses a 5 anos. Material: Plástico PE (polietileno);	3.201,00	3.201,00
05	01	Unid.	Balanço bebe duplo (Tubos de aço galvanizado e pintura eletrostática na testeira, capacidade para 2 crianças. Dimensões aproximadas: AxLxP 135x145x103 Peso líquido: 20,0 Kg. Estrutura: 1 Testeira, 4 pés, 4 pilares de sustentação da cadeira, 2 barras de travamento horizontal e 2 barras de travamento vertical. Demais peças plásticas: 2 cadeiras com trava frontal, 1 plataforma e 4 bases. Kits de acessórios com: 4 ganchos tipo "s", 2 cinto de travamento, 4 estacas de fixação e 1 manual de instruções.	1.119,00	1.119,00
6	1	Unid.	Playground Infantil (completo colorido): Principais Características: Com 2 Módulos (torres) sendo: 1 grande com Escorregador (grande) com apoio de segurança e ainda uma prancha para escalada (rapel) externa (para subida com acesso à plataforma); painel interativo com jogo da velha Centro de atividades Laterais; e ainda 1 Módulo pequeno Escorregador (pequeno) com prancha abaulada no centro tipo tobogã; Painel simulador de carro com volante, marcha e buzina; Laterais com aberturas para entrada e saída.	1.119,00	1119,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

105

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Medidas aproximadas: compr. 3,54m x larg. 2,95m x alt 1,97m. Material: Confeccionado em plástico (Polietileno), permitindo sua exposição em variáveis climas e temperaturas;	
TOTAL PESQUISA DE MERCADO - R\$			12.158,00

Lote 04					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
01	10	Unid.	Cavalinho upa upa de borracha inflável. Cores: azul - rosa - verde - vermelho (enviado vazio - encher com bomba). ideal para crianças a partir de 1 ano divertido medidas aproximada 60 cm comprimento x 50 cm de altura cm largura material: vinil atóxico de alta densidade	46,33	463,33
02	20	Unid.	Carrinhos de plásticos Diversos tamanhos, de 30 a 40 cm, caçamba, caminhão tanque, ônibus, caminhão boiadeiro, conversível, policia, trator, jipe, cores variadas de material plástico resistente com selo do Inmetro.	20,83	416,67
03	03	Unid.	mesinha didática infantil com cadeiras poli plac cadeirinha Acompanha 6 adesivos em 3 temas diferentes, para usar a criatividade e colar, para meninos e meninas! Acondicionada em caixa micro ondulada. Fabricado com material plástico e atóxico, resistente a impactos e não traz risco a saúde da criança. Não acompanha canelinha, lápis etc Brinquedo certificado pelo Inmetro. Especificações: Idade Recomendada: À partir de 3 anos. Dimensões: Comprimento: 49 cm. Largura: 49 cm. Altura: 44 cm. Peso: 3,750kg.	131,73	395,20
04	10	Unid.	Bolas de borracha inflável grande 51 cm varias cores, tipo brincar na piscina Material PVC reforçado, confeccionada com tinta não toxica.	14,97	149,67
05	05	Unid.	Caixa de quebra cabeça de madeira INDICADO PARA CRIANÇAS: a partir de 18 meses. COMPOSIÇÃO: 01 quebra-cabeça, medindo 295mm X 205mm X 3mm, com ilustração de animais e outro com ilustração de transportes, ambos com 12 peças. EMBALAGEM: Caixa de papelão medindo 120mm x 120mm x 120mm.	16,25	81,25
06	05	Unid.	Caixa de quebra cabeças de corpo humano Quebra-cabeça Conhecendo o Corpo Humano - com 24 Pecas Detalhes: Sendo de madeira mdf Certificado: pelos Órgãos Autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos) Características: Conteúdo da Embalagem: 1 Jogo Composição / Material: Cartonado As cores podem variar entre as imagens	15,68	78,42
07	30	Unid.	Bambolês diversas cores, esportivo bambolê, material plástico, polietileno, alta densidade, diâmetro de 60 cm e tubo de 16 mm e parede de 1.2 mm.	4,13	124,00
08	10	Unid.	Tapete confeccionado em E.V.A., com 36 bases medindo 12 x 12cm, sendo 26 bases com as letras do alfabeto e 10 números de 0 a 9. Tapete montado: 67 x 67 cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper. Produto com certificação do INMETRO.	127,17	1.271,67
09	02	Unid.	Jogo torre e equilíbrio de madeira com 54 peças. Trabalha A Habilidade E A Agilidade, Estimula A Coordenação. Jogo Tradicional, Com 54 Peças Iguais Em Madeira Mdf, Com Esquadro De Apoio Para Auxiliar. A Montagem, Regras.	87,17	174,33



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

106

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10	10	Unid.	Brinquedos musicais infantil com sons e luzes (piano, cachorrinho, vaquinha, trenzinho etc.) tamanho bom, Educacional Jogar Animal da Fazenda Musical Do Desenvolvimento Da Música de Piano Brinquedo Do Bebê 30 cm.	50,17	501,67
11	05	Unid.	Brinquedos educativos de madeira blocos lógicos de encaixe Composição: 48 peças em madeira colorida. Tamanho das peças com base de 7cm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 26x21x6cm.	16,67	83,33
12	02	Unid.	Fogão infantil grande com acessórios diversos - Recomendado para crianças à partir de 3 anos - Conteúdo da embalagem: 01 Cozinha Infantil e Acessórios - Dimensões da embalagem: 53,5 cm (C) x 22,5 cm (L) x 41,0 cm (A) - Altura da cozinha: 76 cm Material: Plástico	166,17	332,33
13	01	Unid.	Brinquedos didáticos infantis jogos, Jogo Educativo Domino Animais Domésticos Colorido Principais Características: Contém: 28 peças em madeira; Confeccionado em: Madeira; Características: Contém 28 peças coloridas e estampadas de 7cmx3cm com imagens de animais; Estimula a fixação de percepção visual, atenção e concentração; Recomendado para crianças a partir dos 4 anos de idade; Peças em M.D.F. de 3 mm. Medidas da Embalagem: 17x17x4cm. bonecas: Medidas Da Embalagem: Altura: 46 cm. Largura: 30 cm. Profundidade: 13 cm. Material: Vinil. Peso: 790 Gramas. Recomendado: Para crianças maiores de 03 anos. peças de encaixe : Brinquedos de Montar com Encaixe 64 peças Tamanho das peças: 4 Pinos - 3 x 3 x 2 cm 6 Pinos - 4,5 x 3 x 2 cm 8 Pinos - 6 x 3 x 2 cm 18 Pinos com Rodinha - 16 x 6 x 3 cm Acompanha: 1 ...	27,17	27,17
14	10	Unid.	Jogo de pecinhas coloridas de plástico Caixa da Diversão da Dismat. Blocos de montar que estimulam a coordenação motora! Divertidas funções com formas e cores para encaixar e brincar. Bonecos com formas geométricas, peças grandes e tampa divertida com encaixes. Conteúdo: 24 blocos, 4 figuras, 2 vagões, 1 locomotiva, 5 bonecos, 4 trilhos em curva, 2 trilhos retos, 1 caixa organizadora com tampa. Dimensões da embalagem: 40 x 28 x 25 cm	25,67	256,67
15	05	Unid.	Jogos blocos de encaixe para bebês Caixa da Diversão de montar que estimulam a coordenação motora! Divertidas funções com formas e cores para encaixar e brincar. Bonecos com formas geométricas, peças grandes e tampa divertida com encaixes. Conteúdo: 24 blocos, 4 figuras, 2 vagões, 1 locomotiva, 5 bonecos, 4 trilhos em curva, 2 trilhos retos, 1 caixa organizadora com tampa. Dimensões da embalagem: 40 x 28 x 25cm.	9,17	45,83
16	03	Unid.	Conjunto Mini Mercado Brinquedo Infantil colorido, com várias prateleiras - Caixa registradora que abre de verdade e dinheirinho - Sacanner com Luz e som para "bipar" os produtos - kit mercado infantil Acompanha carrinho para fazer compras - Vários produtos como frutas, garrafinhas e diversas embalagens de produtos - Super seguro com peças encaixáveis em plástico resistente. - Brinquedo com o selo de segurança do INMETRO - Recomendado para crianças acima de 3 anos - Dimensões aprox.: (A) 80 cm x (P) 38 cm x (L) 60,5 cm	14,17	42,50
17	05	Unid.	Cozinha grande infantil com acessório, Recomendado para crianças à partir de 3 anos - Conteúdo da embala-	16,33	81,67



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

107

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			gem: 01 Cozinha Infantil e Acessórios - Dimensões da embalagem: 53,5 cm (C) x 22,5 cm (L) x 41,0 cm (A) - Altura da cozinha: 76 cm - Material: Plástico		
18	05	Unid.	Jogo Boliche - O kit acompanha 6 pinos e 2 bolas. - Boliche, quem derrubar o maior número de pinos será o grande vencedor. - Medida produto na caixa: 22 x 21,5 x 14 cm - Peso: 270 kg - Idade recomendada: a partir de 3 anos.	35,04	175,18
19	01	Unid.	Jogo de pinos coloridos grades idade: A partir de 2 anos Composição: Aparelho medindo 02 x 14 x 17 cm. Contém uma base perfurada para alojar 20 pinos coloridos em quatro cores. Diâmetro dos pinos 20 cm, com comprimentos específicos.	36,47	36,47
20	10	Unid.	Boneca, tamanho médio. Dimensões aproximadas da Boneca: 35,5cm Embalagem: (caixa do produto) 41x23x10 (AxLxP) Possui certificação INMETRO com diversos e tons de pele e utensílios .	26,17	261,67
21	05	Unid.	Blocos de montar Produto em plástico polipropileno ATÓXICO de alto brilho, de CORES VIVAS. Fácil encaixe permitindo uma montagem segura das peças. Peças em formatos de: 12,8,4 encaixes, TELHADOS, BONECOS (menina e menino), EIXOS com RODAS e RAMPA. Ideal para montagens de CASAS, ARVORÉS, CARROS, CAMINHÕES e etc... Peças isentas de arestas, farpas ou saliências cortantes ou que impliquem em falta de segurança das crianças.	29,17	145,83
22	10	Unid.	Animaizinhos de borracha variados para bebês. Sapião Solzinho, Rinoceronte, Porco, Elefante , Passarinho Composição: Vinil rotomoldado atóxico e fita de plush com velcro Podem ser esterilizados juntamente com os demais utensílios do bebê. Recomendado: A partir de 2 meses	32,67	326,67
23	02	Unid.	Kit brincando de médico com bastante peças. 3 anos Material predominante: Plástico Tamanho 19,5 cm (altura aproximada) Dimensões da embalagem: 38 x 9 x 31 cm Peso da embalagem: 0,560 gramas Alimentação: Conteúdo da embalagem: 1 maleta, 1 termômetro, 1 otoscópio, 1 estetoscópio, 1 gesso, 1 band-aid e 1 seringa. Produto Certificado.	48,27	96,53
24	05	Unid.	Maleta de ferramentas infantis variadas e de qualidade. Bancada ferramentas didaticapossui 76 cm altura - 46 cm largura - 36 cm de lado - 2,4 quilos de peso - 75 peças a partir de 03 anos idade todos material plástico de alta qualidade e resistência.	44,33	221,67
25	01	Unid.	Educação para trânsito semáforo simples kit trânsito madeira é um conjunto confeccionado em madeira maciça e MDF, contendo 14 placas de trânsito e 01 semáforo simples.	21,00	21,00
26	10	Unid.	Livros para bebês, de pano, de banho musicais 3D, com chocalhos barulhinhos. Idade recomendada a partir de 2 meses Dimensões do livrinho (sem o chocalho): 15 x 14cm. Dimensões do produto: 21 x 14cm. Número de páginas: 6. Peso do produto: 73g.	2,87	28,67
27	03	Unid.	Kit marceneiro infantil grande variado, bancada de ferramentas brinquedo Idade recomendada: a partir de 3 anos. Contém 45 peças: - 1 bancada - 1 Bandeja intermediária - 8 Pés - 1 Morsa - 1 Suporte - 8 Ganchos - 1 Bandeja pequena - 1 Carrinho para montar - 9 Ferramentas - 14 para-	38,07	114,20



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

108

			fusos com porcas Especificações: Comprimento: 46 cm. Largura: 36 cm. Altura: 76cm. Peso: 2,4 kg.		
28	10	Unid.	Kit bandinha grande com 10 instrumentos. bandinha com 36 instrumentos 1 Surdão - 1 Surdo mor - 1 Tambor - 1 Pandeiro - 2 Pandeiro pastoril - 1 Par de prato - 1 Agogô - 2 caxixi 1 Chocalho - 2 Reco reco - 2 Black Black - 2 Castanhola - 2 Coco - 1 Sino - 2 platinela - 2 Campanela - 2 Clave de rumba - 1 Triângulo - 1 Afoxé - 2 Flauta doce - 1 Maraca - 1 Ganzá - 2 Par de Lixa - 2 Ovinho.	5,17	51,67
29	02	Unid.	Blocos lógicos de madeiras com 48 peças. Blocos lógicos gigantes, confeccionados em M.D.F., 48 PÇ . Blocos com pintura em tinta esmalte sintético atóxico nas cores azul, amarelo e vermelho, divididos em 4 formas: 12 quadradinhos, 12 triângulos, 12 retângulos, 12 círculos. : de medindo 24 x 44 x 7,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO.	38,93	77,87
30	03	Unid.	Prancha de encaixar formas geométricas: DETALHES DO PRODUTO Brinquedo Jardim Geométrico trabalha as cores, tamanhos, associação de simbologia, noção e sobreposição. Brinquedo Educativo, estimula a matemática e conhecimento gerais. INFORMAÇÕES ADICIONAIS INDICADO PARA CRIANÇAS: a partir de 18 meses. COMPOSIÇÃO: 08 peças geométricas pintadas e decoradas, acondicionados em uma base decorada em MDF medindo 180mm x 180mm x 18mm. EMBALAGEM: Plástico.	13,70	41,10
31	05	Unid.	Telefones infantis de boa qualidade com som. Dimensões Aproximadas (Caixa): Altura: 14 cm, largura: 22 cm e Diâmetro: 18 cm. Alimentação: Utiliza 3 Baterias LR 41 (Inclusas para teste).	4,40	22,00
32	02	Unid.	Escorregador infantil para bebês de plásticos Escorregador Pequeno, possui cantos arredondados e local para encaixar o tanque de areia (não incluso). Poder ser usado também na piscina de bolinhas. DADOS TÉCNICOS Medidas: 1,50 (C) x 0,61 (L) x 0,95 (A) m.	521,53	1.043,07
33	05	Unid.	Baldinhos com Apas de praia de boa qualidade, conteúdo: 1 baldinho, 1 peneira, 1 pá, 1 rastelo e 2 forminhas. Material: Plástico atóxico, resistente a impactos e não traz risco a saúde da criança. Medidas do Produto: 20 x 20 x 12 cm. Peso 200g.	13,50	67,50
34	05	Unid.	Kit agricultor para Carriola Plastilindo com Pá, Rastelo e Enxada. Cor: posicional. Características: Material de polipropileno e polietileno. Indicado para crianças acima de 3 anos. Para usar no campo, praia e demais lugares. Dimensões do produto: Altura: 33 cm. Largura: 31 cm. Profundidade: 73 cm. Peso: 1,063 kg.	28,28	141,42
35	01	Unid.	Casinha tropical grande de plástico Colorida e super divertida, a casinha encantada é fabricada com materiais super-resistentes e atóxicos e não possuem cantos vivos, pois primam pela segurança das crianças. Medidas: 122 x 128 x 123 cm Idade Recomendada: a partir de 3 anos.	902,67	902,67



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

109

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

36	02	Unid.	Gangorras de plástico cavalinho grande. em material de alta qualidade com pigmento que não desbota com chuva e sol, garantindo a resistência e durabilidade do produto, cores sortidas predominante nas cores primárias. Peso: 3Kg Comprimento: 84 cm Largura: 27 cm Altura: 42 cm Apoio para os Pés: Sim Composição da Estrutura: Plástico Idade Recomendada: 1 a 3 anos Suporta quantas crianças: 01	196,58	393,17
37	05	Unid.	Jogo de encaixe de plástico (cubos com formas geométricas). Cubo Didático Colorido com Blocos de Fácil para montar e desmontar. Acompanha números e peças com formas geométricas para encaixar. Incentiva a percepção, o raciocínio lógico, a coordenação motora e auxilia a distinguir formas e cores. Dimensões do Produto (AxLxP): 17x17x17cm Indicação de Idade: Indicado para Crianças a partir de 1 Ano.	42,67	213,33
38	05	Unid.	Brinquedos variados móbile para bebê Móbile Musical – O melhor presente para o Bebê. Desenvolvendo criatividade e habilidade de seu bebê. Música suave para os momentos de descanso do bebê e muita cor para os momentos de entretenimento. Sentido de Audição – Estimula a audição do bebê com suave musiquinha. Sentido do Toque – Texturas tridimensionais para estimular o desenvolvimento tátil do Bebê. Sentido da Visão – Cores diferentes e vibrantes para estimular e ampliar o campo de visão.	49,70	248,50
39	05	Unid.	Kit fruta de plástico. Dimensões 19cmx14cmx12cm. Peso 0,300 kg. Conteúdo: 11 frutas (milho, banana, pimentão, pera, limão entre outras) e cesta de plástico. Faixa etária A partir de 3 anos de idade.	10,57	52,83
40	05	Unid.	Kit alimentos de plástico. Contendo 15 tipos de alimentos sortidos. Todo os alimentos são feitos de plástico e as caixinhas de papelão.	10,57	52,83
41	05	Unid.	Carrinho de mercado infantil médio. idade recomendada: a partir de 3 anos. Composição/Material: Polipropileno. Conteúdo da Embalagem: 01 Carrinho de Mercado Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxC:56X42X30 cm.	35,17	175,83
42	05	Unid.	Chocalhos coloridos infantis Chocalho infantil de madeira OU PLASTICO Disponível somente na cor verde. Medidas: 11 x 4 x 11 cm Peso: 0,50 gramas.	5,95	29,75
43	02	Unid.	Barracas acampamento infantil coloridas de personagens. Abertura Frontal: facilita a entrada e saída dos pequenos. • Material Leve: fácil de lavar e transportar. • Capacidade: até duas crianças. • Tamanho: 120 cm (altura), 92 cm (largura), 92 cm (profundidade). • Material: tecido lavável. • Certificado: selo Inmetro. • Capacidade: duas crianças. • Idade recomendada: 3 anos ou mais.	56,23	112,47
44	02	Unid.	Quebra cabeça gigante de madeira 48 peças (fazendinha e dinossauros). Faixa etária: a partir de 4 anos Gêne-	47,30	94,60



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

110

			ro: Meninos e Meninas Componentes: 1 puzzle de 48 peças gigantes Tamanho aproximado da imagem: 50 x 70 cm Dimensões da embalagem: 26,7 x 23,9 x 8 cm		
45	04	Unid.	Pote de letrinhas coloridas 1 pote com 312 letras em eva com glitter, tamanho 3 cm, 2 mm de espessura 1 pote com 312 números em eva com glitter, tamanho 3 cm, 2 mm de espessura Cores conforme ...	25,40	101,60
46	02	Unid.	Jogo sólidos geométricos de madeira 11 Peças de Formas Geométricas, Base 45mm, Altura de 80mm, Acondicionadas em Caixa Tipo Estojo Medindo 240mm X 185mm X 65mm. trabalha Figuras Geométricas, Tamanho e Forma. - 2 - 4 ANOS	46,33	92,67
47	02	Unid.	Jogo de panelinhas de plástico O jogo vem com 3 painelas e 8 utensílios. Especificações Idade recomendada: Acima de 3 anos Material: Plástico Composição: 3 painelas, 8 acessórios sortidos Dimensões da embalagem: Largura: 44,4, Altura: 25,2, Profundidade: 9 Cores : rosa, vermelho. Amarelo etc.	16,67	33,33
48	02	Unid.	Kit saco 01 Saco De Pancada 01 Par de Luvas De Boxe; indicado: Maiores de 3 Anos Dimensões aproximadas do Saco: 40 cm Dimensões da Luva: 20 cm Peso aproximado do produto: 830 Gramas Cor: Colorido; Material: Plástico/Espuma	35,00	70,00
49	03	Unid.	Kit beleza infantil Possui selo INMETRO.. Idade recomendada 3 anos. Conteúdo da Embalagem Estojo completo de beleza com secador, pente, escova e enfeites a menina aprende a se cuidar brincando brinquedo educativo e seguro dimensões: 35,5cm altura x 30 cm largura x 30,3cm comprimento	6,33	19,00
50	03	Unid.	Martelinhos Marreta biônica do Chapolim Colorado feita de plástico rígido e resistente ideal para acompanhar fantasias de Chapolin Colorado ou para a criançada fazer a festa! Emite sons ao bater. Possui selo do Inmetro. Dimensões do Produto: 30cm de altura 20cm de comprimento.	7,30	21,90
51	05	Unid.	Kit jardinagem infantil 1 Regador de plástico tamanho 11cm altura x 22cm (com alça) personalizado. 1 Vaso de plástico tamanho 7cm diâmetro da boca 1 pazinha de plástico.	17,93	89,67
52	03	Unid	Maquinas fotográficas infantis variadas de qualidade. Tipo de Item: Câmeras do brinquedo Material: Plástico Classificação: C mera digital Gênero: Unisex Características do Pacote: Tamanho do pacote: 16cm x 11cm x 6cm Peso do pacote: 0.200kg	4,60	13,80
53	03	Unid.	Jogo de argolas coloridas Kit 12 unidades - Argolas para jogos e para festa junina - coloridas - diâmetro 10 cm	11,80	35,40
54	04	Unid.	Jogo aperte os parafusos infantil tamanho grande	68,33	273,33
55	10	Unid.	Motocas infantis resistentes coloridas. Tipo: Triciclo Marca: Bandeirante Modelo: TicoTico Europa 678 Cor: opcional Características Material: Polietileno Indicado: Crianças até 2 anos Rodas: 03 rodas em Polietileno Assento: Fixo	60,67	606,67



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

111

			Largura: 43,0 cm Altura: 47,5 cm Profundidade: 61,0 cm Peso: 2,0 Kg		
56	05	Unid.	Dados médios com embalagem com 5 dados de Números Medindo Aproximadamente 30 X 30 X 30cm. material: Bagum enchimento: Espuma Maciça DIMENSÕES DO PRODUTO – 30 X 30 X 30CM IDADE – 1 A 2 ANOS	19,75	98,75
57	02	Unid.	Cavalete para pintura infantil lousa cavalete Acompanha 1 canetas atóxicas e um apagador altura 1m, largura 52 cm. Certifica inmetro material: plástico cores predominantes: rosa, verde e branco.	66,50	133,00
58	02	Unid.	Dominó de espuma revestido com bagum gigante Tamanho: 27 x 18 x 2,5 cm cada peça Contém: 28 peças; 1 Bolsa com zíper. Temas: - Animais Domésticos - Animais Selvagens - Meios de Transporte - Meus Brinquedos - Profissões - Alimentos - Natureza - Formas Geométricas	158,00	316,00
59	05	Unid.	Esquema corporal para educação infantil de madeira O Esquema Corporal é um quebra-cabeça de 20 peças. Conteúdo: uma placa base em MDF medindo 36,5 x 49 cm com 20 peças formando os corpos das personagens, medindo 33 x 45,5 cm. Ilustração com impressão de alta qualidade.	101,33	506,67
60	05	Unid.	Alinhavos com desenhos diversos cordão e passá-lo pelos orifícios do desenho Poderá usar cores variadas, a seu gosto, para tornar o desenho mais interessante. Material: MDF - nº de peças: 10 placas - 300x220x3 mm (cada) Embalagem: madeira - 345x250x60 mm Faixa etária: a partir de 04 anos.	41,00	205,00
61	01	Unid.	Jogo da memória de animais e frutas em madeira - Contém 40 peças coloridas e estampadas de 5x5cm com imagens de animais e de frutas. - Recomendado para crianças a partir de 4 anos de idade. - Medidas da Embalagem: 13 x 13 x 5cm.	31,17	31,17
62	02	Unid.	Jogo ábaco Contém 40 argolas em 4 cores. A estrutura de 25x21cm possui 4 pinos na horizontal cada um representando uma classe de número. Estimula a noção de unidades (U), dezenas (D), Centenas (C) e Unidade de Milhar (U). Permite a compreensão de numeração decimal e realização de operações matemáticas. Recomendado para crianças a partir dos 4 anos de idade. Peças e base em madeira Pinus. Medidas da embalagem: 26x22x6cm.	27,17	54,33
TOTAL PESQUISA DE MERCADO – R\$					12.376,50



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

112

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº --/2017

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
TOTAL – R\$						

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais, encargos sociais, fretes, seguros, mão de obra caso necessário e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Local e data.

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

113

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

114

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º --/2017, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

115

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº --/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

116

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Prejulgado 09 do TC-PR; inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93).

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

() NÃO POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município, a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do FTF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

() POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município (Executivo e Legislativo), a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do FTF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que não possui em seu quadro societário sócios que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Em caso positivo, apontar:

Nome: _____

Cargo: _____

Relação de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Representante legal da proponente
(nome e assinatura)

Nome do Declarante _____

RG: _____

CPF: _____

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

117

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Finidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padas- tro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padas- tro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

118

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

(MINUTA) CONTRATO Nº --/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 205/2017, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº --/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
TOTAL – R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se compromete a entregar os produtos no Prédio da Secretaria de Assistência Social, junto ao CEOCA, situado na Rua Santos Dumont, nº 4645 – Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social - 08.02.082440024.2.051.4.4.90.52 (1685/F936), 08.02.082440024.2.069.4.4.90.52 (1409/F940), 08.03.082430023.1.011.4.4.90.52 (1686/F949), 08.03.082430023.2.057.4.4.90.52 (1408/F962).

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a ter-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

119

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

O contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA- FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela Senhora Gislaine Tânia Galeazzi, CPF nº 054.423.769-22, Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 90 (noventa) dias após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º --/2017.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao contrato decorrente desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

120

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.”

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA NONA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ----- de 2017.

Município de Chopinzinho - Contratante
Alvaro Dênis Cenj Scolaro – Prefeito

Contratada

Fiscal

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

121

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 8

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº --/2017.

(DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO QUANDO DO CREDENCIAMENTO)

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal e seu responsável contábil, abaixo assinados, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: (indicar se é microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadrado desta situação.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal

CPF:

RG:

Nome e Assinatura do Responsável Contábil

CPF:

RG:

CRC N°



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



Processo: 251/2017

Assunto: Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo licitatório n.º 251/2017, proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Pregão Presencial – para aquisição de agendas escolares, materiais pedagógicos e brinquedos.

Os autos foram instruídos com as solicitações de abertura (fls.03;18;39;57).

Projeto de Solicitação dos Recursos do FIA – “Agenda Escolar 2018” – às fls. 05-10.

Plano de Trabalho do Projeto de aquisição de materiais pedagógicos (fls. 21- 26), destinados aos alunos com deficiência intelectual e múltiplas matriculados na Escola Professora Thereza Furigo, mantida pela APAE, com o plano de aplicação dos recursos do FIA.

Solicitação dos recursos do FIA, projeto “o brincar como principal instrumento no desenvolvimento biopsicossocial da criança” (fls. 41-48), sendo contemplado com este projeto o CMEI Primeiros Passos.

Projeto “O papel do brinquedo do desenvolvimento infantil com apoio da família” (fls.60-67), destinado às crianças do CMEI Recanto Feliz.

Justificativas da Secretaria Municipal de Assistência Social às fls.04; 19-20;40;58).

A justificativa de fls. 04 – protocolo n.º 3257/2017- ressaltando, em síntese, que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – aprovou o Projeto Agenda Escolar 2018, proposto pela Associação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



de Pais e Mestres da Escola Tasso Azevedo da Silveira, em que o objetivo é a aquisição de agendas a serem ofertadas para as crianças que estudam na referida instituição de ensino, diante da importância em disponibilizar a agenda às crianças, por ser um material educativo, bem como um meio de organização para o aluno que o auxilia no seu desenvolvimento acadêmico.

A justificativa de fls. 19-20 – protocolo n.º 3258/2017, acrescenta que o CMDA aprovou o Projeto para a aquisição de Material Pedagógico, proposto pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Chopinzinho, cujo objetivo é a aquisição destes materiais a serem ofertados para as crianças e adolescentes que estudam nesta instituição de ensino e que atende seus alunos com diferentes deficiências mentais e até mesmo físicas.

A justificativa de fls. 40 – protocolo 3260/2017, destaca que o CMDCA aprovou o Projeto para aquisição de brinquedos educativos, proposto pela Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Ensino Infantil – CMEI Primeiros Passos, a serem ofertados para as crianças que estudam nesta instituição de ensino.

A justificativa de fls. 58 – protocolo 3543/2017, ressalta que o CMDA também aprovou o Projeto para aquisição de brinquedos educativos, proposto pela Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Ensino Infantil – CMEI Recanto Feliz, para a aquisição de brinquedos a serem ofertados para as crianças que estudam nessa instituição.

Destaca-se que todas as justificativas preveem que os projetos serão custeados com os recursos do FIA – Fundo da Infância e do Adolescente.

Termo de Referência que delimita especificamente a descrição e quantidade de agendas (fls. 12), materiais pedagógicos (fls.28-30) e brinquedos (fls.50-51) a serem licitados.

Orçamentos das agendas (fls. 13-15), dos materiais pedagógicos (fls. 31-36) e dos brinquedos (fls. 80-85).

A Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrente do objeto especificado (fls. 16;37;55 e 86.).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



O Presidente da Comissão Permanente de Licitações manifestando-se pela realização da licitação na modalidade Pregão (fls.87).

Autorização do Processo Licitatório na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço pelo Exmo. Sr. Prefeito (fls.90).

Minuta do Edital de Pregão, Termo de Referência e anexos e Minuta do Contrato (fls. 92 - 121), encontram-se regulares tendo em vista que em seus termos constam seus elementos essenciais: objeto, prazo e vigência, prorrogação, valor pactuado, condições de pagamento e dotação orçamentária.

Pois bem. Compulsando os autos em apreço verificam-se algumas incongruências no que diz respeito aos recursos destinados pelo Fundo da Infância e Adolescência aos projetos aprovados pelo CMDCA, quais sejam:

- a) Verifica-se através das resoluções n.º 23/2017 e 28/2017 (em anexo), que o CMDCA deliberou pela aprovação dos projetos das entidades da APAE, para a aquisição de materiais pedagógicos, Associação de Pais e Mestres da Escola Tasso Azevedo da Silveira, para o Projeto Agenda Escolar 2018 e Associação de Pais e Mestres do CMEI Recanto Feliz, para a aquisição de brinquedos. **Todavia, não há resolução sobre a aprovação do Projeto CMEI Primeiros Passos, para a aquisição de brinquedos com os recursos do FIA, sendo necessária a sua aprovação. Recomenda-se que o CMDCA delibere acerca do referido Projeto mediante Resolução.**
- b) Ademais, observa-se no Termo de Referência às fls. 12 que o valor total das Agendas Escolares é de R\$ 14.154,00, sendo que o valor previsto no Projeto da Unidade educacional aprovado pelo CMDCA com os recursos do FIA é de R\$ 8.400,00. Salvo melhor juízo, recomenda-se que o CMDCA corrobore o referido valor mediante resolução, considerando que a Secretaria de Finanças certifica que existem recursos do FIA para arcar com as obrigações a serem contratadas.
- c) No Termo de Referência Lote 02, Item 20, recomendamos que seja acrescentado ao texto a seguinte redação: "Serão aceitas cotações de aparelhos com características semelhantes ou superiores ao XBOX 360, tais como: Playstation 3, Playstation 4 (ambos da Sony); XBOX One, desde que dentre as especificações também conste controle sem fio acompanhando o aparelho. (Solicita-se



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



posicionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando que a referida alteração justifica-se a fim de se evitar direcionamento indevido de marca).

- d) Quanto ao item 21 do lote 2, recomendamos que seja inserido no item 20 do lote 2, e que os referidos jogos sejam originais, compatíveis com o aparelho a ser adquirido.

Isto posto, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Assistência Social para que providencie, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - as adequações necessárias, e que após, sejam providenciadas as alterações no Termo de Referência pela Divisão de Licitações e Contratos.

Após, retornem os autos para o parecer de mérito.

Chopinzinho, 10 de outubro de 2017.

Marcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Marcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

125

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL
01	01	UNID	Quebra Cabeça de Alfabetização Cada placa contém peças destacáveis representando letras e números que são encaixadas nas placas. Material: MDF – nº de peças: 10 placas – 300x220x6 mm (cada)	102,27	102,27
02	01	UNID	Abdutor de pernas adaptável em qualquer cadeira	383,34	383,34
03	01	UNID	Anatomia da Galinha Modelo de corte mediano da galinha montado em um suporte demonstrando órgãos internos. Material: Resina Plástica imensões: 42.5x23.5x49cm –	589,70	589,70
04	01	UNID	Anatomia do Sapo em Corte Coronal Modelo de sapo com suporte, dividido ao meio demonstrando órgãos internos. Material: Resina Plástica; Dimensões: 40x32.5x14cm –	767,27	767,27
05	01	UNID	Anatomia e Esqueleto do Cachorro Modelo de cachorro com suporte, com corte medial demonstrando seu esqueleto –	419,67	419,67
06	01	UNID	Anatomia e Esqueleto do Cavalo Modelo de cavalo com suporte, com corte medial demonstrando seu esqueleto. Material: Resina Plástica. Dimensões: 56x38x7cm –	816,84	816,84
07	01	UNID	Aranha Mola P	74,70	74,70
08	01	UNID	Batalha de Fortaleza Confeccionado em M.D.F. 234 peças. Tabuleiro composto por: 6 peças (Tabuleiro montado mede: 50 x 37,5 cm) 4 fortalezas, 2 dados, 8 arbustos (suportes), 18 canhões, 6 escudos e 190 tiros. Serigrafados com tinta ultravioleta atóxica. Jogo montado mede: 50 x 37,5 x 6,5 cm. Embalagem: Caixa de papel cartão ilustrada medindo 27 x 15 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	257,84	257,84
09	01	UNID	Caixa Tátil A caixa tátil incentiva descobertas. Através de duas aberturas as crianças terão que descobrir o que suas mãos estão tocando e encontrar o par do objeto. Material: MDF – nº de peças: 01 caixa – 235x2235x122 mm – com 8 pares de texturas diferentes	98,77	98,77
10	01	UNID	Casinha Azul Casinha confeccionada em madeira e M.D.F., 3 andares,	617,40	617,40



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

126

			6 cômodos e 2 escadas. 519,34 Acompanha mobiliário com 31 peças (1 fogão 80,50, 1 geladeira, 1 pia, 1 mesa, 4 cadeiras, 2210,54 sofás, 1 mesa de 297,70 centro, 1 estante, 1 armário, 2 camas, 1 berço, 1 penteadeira, 1 cômoda, 1 guarda-roupa, 1 banheira, 1 banheiro (pia + vaso), 1 gangorra, 1 balanço, 1 rede, 2 flores de vaso pequeno, 3 flores vaso grande e 2 flores canteiro). Casinha branca com telhado azul pintada com tinta atóxica. Acompanha suporte com 4 peças de madeira que serve de base elevada da casinha. Medida casinha montada: 87 x 50 x 84 cm. Casinha + base mede: 87 x 50 x 129 cm		
11	01	UNID	Cesta de Basquete Flutuante (oficial)	519,34	519,34
12	01	UNID	Ditado Interativo Este jogo cooperativo tem como objetivo estimular a compreensão do sistema de escrita e questões ortográficas. Material: MDF - nº de peças: 186 - 50x50x3 mm Embalagem: madeira - 290x230x68 mm Faixa etária: a partir de 05 anos	80,50	80,50
13	01	UNID	Jogos Percepção Visual com 20 jogos Os jogos de percepção visual trabalham com especial atenção a constância da noção do objeto, início de sua capacidade de reconhecê-lo em quaisquer circunstâncias. Acompanha um completo manual explicativo dos jogos. Material: MDF - nº de peças: 20 jogos - 275x182x3 mm	210,54	210,54
14	01	KIT	Kit com 10 jogos de memória sortidas. Confeccionado em M.D.F. Cada Jogo composto por 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Medida do kit embalado: 12,5 x 25 x 25 cm lacrada com película de P.V.C. encolhível. Página	297,70	297,70
15	01	UNID	Numerais com Pinos Desenvolvido para auxiliar as crianças em suas aprendizagens matemáticas, este material permite que a criança faça a correspondência numeral/quantidade. Material: MDF - nº de peças: 10 - 150x90x9 mm cada	99,97	99,97
16	01	UNID	Paraquedas Infantil Constituído de um colete semi-rígido em 202,10 nylon, com alma interna de EVA, fixado a d153,80uas fitas cabo. Possui protetores de virilha 133,37e ombros. Peso máximo 40kg.	888,60	888,60
17	01	UNID	Quebra Cabeça de Alfabetização	202,10	202,10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

127

			Cada placa contém peças destacáveis representando letras e números que são encaixadas nas placas. Material: MDF – nº de peças: 10 placas – 300x220x6 mm (cada)		
18	01	UNID	Quebra cabeça de mapas c/ 2 jogos	153,80	153,80
19	01	UNID	Sítio da Imaginação Confeccionado em E.V.A. colorido. Composto por 51 peças (paredinhas, piso, telhado, paredes com janelas, cerquinhas e triângulos para armação do telhados – todos se encaixam entre si), 27 bichinhos (5 porquinhos, 2 coelhos, 2 vacas, 3 ovelhas, 2 golfinhos, 2 peixes, 3 cachorros, 1 tartaruga, 2 patos, 3 cavalos e 2 gatos), 1 árvore, 2 cataventos e 3 tapetinhos (lago, grama, e chiqueirinho). Montado (cerca + estábulos) mede aproximadamente: 113 x 75 x 33 cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper.	133,37	133,37
20	1	UND	Vídeo Game XBOX 360 com kineet sensor, 250gb, 4 portas USB capacidade de wiff interna, 1 controle sem fio, cabo áudio e vídeo e vem com um jogo de aventura, aparelho desbloqueado. Serão aceitas cotações de aparelhos com características semelhantes ou superior ao XBOX 360, tais como: Playstation 3, Playstation 4 (ambos da Sony); XBOX One, desde que dentre as especificações também conste controle sem fio acimpanhando o aparelho.	1.599,97	1.599,97
21	3	UND	Diversos jogos originais e compatíveis com o aparelho a ser adquirido.	114,64	343,92
VALOR TOTAL					8.657,61

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: FIA FONTE - 880

FORMA DE PAGAMENTO: Após entrega e conferência dos uniformes e apresentação da NF.

Chopinzinho, 27 de outubro de 2017.

Gislaine Tania Galeazzi

Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto 340/2017 de 21/09/2017

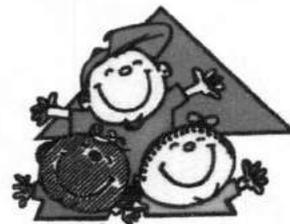
Gislaine Tania Galeazzi

Secretaria Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal 2.267/2007
Email: cmdca@chopinzninho.pr.gov.br



128

Rua Santos Dumont, 4645 - Centro - 85560-000 - Chopinzinho-PR

RESOLUÇÃO Nº 31/2017

Súmula: Deliberar sobre aprovação de projeto para recursos do FIA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei municipal nº 2.267 de 12/12/2007, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o projeto para aquisição de brinquedos da entidade Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil – Primeiros Passos, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais);

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 20 de outubro de 2017.

Renato Patel

RENATO PATEL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente - CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

RESOLUÇÃO Nº 31/2017

Súmula: Deliberar sobre aprovação de projeto para recursos do FIA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei municipal nº 2.267 de 12/12/2007, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; - RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o projeto para aquisição de brinquedos da entidade Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil – Primeiros Passos, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais);

Art.2º–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 20 de outubro de 2017.

RENATO PATEL - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente–CMDCA

Cod250821

Renato Patel

130



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DATA: 31/10/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS CONFORME PROJETO APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº31/2017

VALOR R\$: 12.000,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.03.082430023.6.053.3.3.90.30 (1652) F: 880

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal 2.267/2007
Email: cmdca@chopinzinho.pr.gov.br



131

Rua Santos Dumont, 4645 - Centro - 85560-000 - Chopinzinho-PR

RESOLUÇÃO Nº 32/2017

Súmula: Deliberar sobre aprovação da alteração de valor do Projeto Agenda Escolar 2018 da Associação de Pais e Mestres da Escola Tasso Azevedo da Silveira com recursos do FIA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei municipal nº 2.267 de 12/12/2007, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado o valor do Projeto Agenda Escolar 2018 da entidade Associação de Pais e Mestres da Escola Tasso Azevedo da Silveira, que era no valor de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), alterando-se para o valor de R\$14.154,00 (quatorze mil, cento e cinquenta e quatro reais);

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 20 de outubro de 2017.

Renato Patel

RENATO PATEL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente - CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

RESOLUÇÃO Nº 32/2017

Súmula: Deliberar sobre aprovação da alteração de valor do Projeto Agenda Escolar 2018 da Associação de Pais e Mestres da Escola Tasso Azevedo da Silveira com recursos do FIA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei municipal nº 2.267 de 12/12/2007, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o valor do Projeto Agenda Escolar 2018 da entidade Associação de Pais e Mestres da Escola Tasso Azevedo da Silveira, que era no valor de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), alterando-se para o valor de R\$14.154,00 (quatorze mil, cento e cinquenta e quatro reais);

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 20 de outubro de 2017.

RENATO PATEL - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente-CMDCA

Cod250893

Renato Patel

133



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DATA: 31/10/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE AGENDAS CONFORME PROJETO APROVADO PELA RESOLUÇÃO N°32/2017

VALOR R\$: 14.154,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.03.082430023.6.053.3.3.90.32 (1304) F: 880

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2017

PREGÃO

EDITAL Nº --/2017

FORMA: PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

135

PREGÃO - EDITAL N.º --/2017 - PRESENCIAL

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n° 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, exclusivo para Micro Empresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA LICITAÇÃO: DIA __ DE _____ DE 2017.

HORÁRIO DA LICITAÇÃO: __:__ (_____) HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Onério Cambuzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n° 10.520/2002, e Decreto Municipal n° 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14 e Lei Complementar Municipal n° 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Conforme descrição, quantidades, características e preços máximos a serem praticados, constante do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.

1.1.1. De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação neste Certame é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
- Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- Estar enquadrados no regime tributário como **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os Artigos 3º e 18-E da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014.**

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93: (Prejulgado 09 do TC-PR; inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93).

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando apli-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

136

cadastros por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possuam restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.2.6 - Aquelas que não atendam ao contido na Declaração de Grau de Parentesco, anexo 6 do Edital. (Prejulgado 09 do TC-PR; inciso II, do art. 9º da Lei 8666/93).

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, Certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Chopinzinho-PR ou o estatuto social, ou o contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

3.4 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>).

3.5 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aii/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

3.6 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do Certame, deverão apresentar:

a) **Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante e o Contador responsável pelo balanço patrimonial da licitante.** (conforme modelo em anexo).

3.6.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea "a", do item 4.6, não será motivo de desclassificação, contudo não serão concedidos os benefícios previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014.

3.6.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.6.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Art. 43, da



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

137

Lei Complementar nº 123/2006).

3.6.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.8 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.9 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº --/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº --/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a validade será considerado de 60 (sessenta) dias.).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

138

- d) Constar a indicação da marca do produto apresentado, preço unitário e total dos produtos por ITEM e valor TOTAL da Proposta, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (Anexo 1), descrição completa dos Produtos. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor UNITÁRIO E TOTAL dos produtos elencados no Objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (Anexo 1).
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

- 4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no item 4.5.
- 4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.
- 4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 4.4.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).
- 4.4.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.
- 4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).
- 4.4.7 - Declaração de NÃO PARENTESCO conforme anexo 6 do Edital. (Prejulgado 09 do TC-PR; inciso II, do art. 9º da Lei 8666/93).
- 4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral – CRC, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverão ser apresentados, além dos documentos previstos nos itens 4.4.2 a 4.4.7, também os seguintes documentos:
- I - registro comercial, no caso de empresa individual.
- II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).
- VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

139

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

4.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.
 - Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com lances mínimos de 1% (um por cento).
- Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
 - A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.
 - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **valor unitário ofertado para cada ITEM**, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
 - O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

140

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será observado:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

141

demaís Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos, no prédio da Secretaria de Assistência Social, junto ao CEOCA, na Rua Santos Dumont, nº 4645, Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato.

8.2 - Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo da Senhora Gislaíne Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22, Servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá incorrer nas penalidades prevista na Legislação.

8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. O vencedor deverá obedecer às normas gerais de segurança do produto, seguindo as recomendações do INMETRO e período de garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação em vigor.

8.7 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

8.8. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Fica estipulado o preço máximo de R\$ 45.108,08 (quarenta e cinco mil, cento e oito reais e oito centavos), no valor Total da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para a presente licitação.

9.2 - O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos executados da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

142

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DOS IMPEDIMENTOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - "Os licitantes deverão observar a vedação de contratação com a Administração, conforme o Prejulgado 9, do Tribunal de Contas-PR, e o inciso III, art 9º da Lei 8666/93".

10.2. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como o Artigo 299 do Código Penal.

10.3. Os contratantes decidem aplicar ao contrato decorrente desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social - Lote 01 - 08.03.082430023.6.053.3.3.90.32 (1304/F880) - Lote 02 - 08.03.082430023.6.053.3.3.90.30 (1652/F880) - Lote 03 - 08.03.082430023.6.053.3.3.90.30 (1652/F880) - Lote 04 - 08.03.082430023.6.053.3.3.90.30 (1652/F880).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

143

12. DOS ANEXOS

- Anexo 1 - Descrição dos Produtos, Quantidades e demais Informações.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 6 - Modelo de Declaração de NÃO PARENTESCO.
- Anexo 7 - Minuta do Contrato.
- Anexo 8 - Modelo de Declaração e Enquadramento como ME/EPP.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.
- 13.2. Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.
- 13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.
- 13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.
- 13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.
- 13.12 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SE-DEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.
- 13.13 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

144

Chopinzinho, 31 de outubro de 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Onério Cambuzzi Filho
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

145

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Lote 01					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
01	700	Unid.	Agendas no tamanho 22x16,5cm, com 179 páginas p/b variantes, sendo 26 páginas color variantes e 153 páginas variantes p/b em papel sult gramatura 175. Capa e contra capa dura plastificada 4x0, com acabamento em mola wiro.	20,22	14.154,00
TOTAL PESQUISA DE MERCADO – R\$					14.154,00

Lote 02					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
01	01	Unid.	Quebra Cabeça de Alfabetização Cada placa contém peças destacáveis representando letras e números que são encaixadas nas placas. Material: MDF – nº de peças: 10 placas – 300x220x6 mm (cada).	102,27	102,27
02	01	Unid.	Abdutor de pernas adaptável em qualquer cadeira	383,34	383,34
03	01	Unid.	Anatomia da Galinha Modelo de corte mediano da galinha montado em um suporte demonstrando órgãos internos. Material: Resina Plástica. Dimensões: 42.5x23.5x49cm.	589,70	589,70
04	01	Unid.	Anatomia do Sapo em Corte Coronal Modelo de sapo com suporte, dividido ao meio demonstrando órgãos internos. Material: Resina Plástica; Dimensões: 40x32.5x14cm.	767,27	767,27
05	01	Unid.	Anatomia e Esqueleto do Cachorro Modelo de cachorro com suporte, com corte medial demonstrando seu esqueleto.	419,67	419,67
06	01	Unid.	Anatomia e Esqueleto do Cavalo Modelo de cavalo com suporte, com corte medial demonstrando seu esqueleto. Material: Resina Plástica. Dimensões: 56x38x7cm.	816,84	816,84
07	01	Unid.	Aranha Mola P	74,70	74,70
08	01	Unid.	Batalha de Fortaleza Confeccionado em M.D.F. 234 peças. Tabuleiro composto por: 6 peças (Tabuleiro montado mede: 50 x 37,5 cm) 4 fortalezas, 2 dados, 8 arbustos (suportes), 18 canhões, 6 escudos e 190 tiros. Serigrafados com tinta ultravioleta atóxica. Jogo montado mede: 50 x 37,5 x 6,5 cm. Embalagem: Caixa de papel cartão ilustrada medindo 27 x 15 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	257,84	257,84
09	01	Unid.	Caixa Tátil A caixa tátil incentiva descobertas. Através de duas aberturas as crianças terão que descobrir o que suas mãos estão tocando e encontrar o par do objeto. Material: MDF – nº de peças: 01 caixa – 235x2235x122 mm – com 8 pares de texturas diferentes.	98,77	98,77
10	01	Unid.	Casinha Azul	617,40	617,40



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

146

			Casinha confeccionada em madeira e M.D.F., 3 andares, 6 cômodos e 2 escadas. Acompanha mobiliário com 31 peças (1 fogão, 1 geladeira, 1 pia, 1 mesa, 4 cadeiras, sofás, 1 mesa de centro, 1 estante, 1 armário, 2 camas, 1 berço, 1 penteadeira, 1 cômoda, 1 guarda-roupa, 1 banheira, 1 banheiro (pia + vaso), 1 gangorra, 1 balanço, 1 rede, 2 flores de vaso pequeno, 3 flores vaso grande e 2 flores canteiro). Casinha branca com telhado azul pintada com tinta atóxica. Acompanha suporte com 4 peças de madeira que serve de base elevada da casinha. Medida casinha montada: 87 x 50 x 84 cm. Casinha + base mede: 87 x 50 x 129 cm.		
11	01	Unid.	Cesta de Basquete Flutuante (oficial)	519,34	519,34
12	01	Unid.	Ditado Interativo Este jogo cooperativo tem como objetivo estimular a compreensão do sistema de escrita e questões ortográficas. Material: MDF - nº de peças: 186 -50x50x3 mm Embalagem: madeira - 290x230x68 mm Faixa etária: a partir de 05 anos.	80,50	80,50
13	01	Unid.	Jogos Percepção Visual com 20 jogos Os jogos de percepção visual trabalham com especial atenção a constância da noção do objeto, início de sua capacidade de reconhecê-lo em quaisquer circunstâncias. Acompanha um completo manual explicativo dos jogos. Material: MDF - nº de peças: 20 jogos - 275x182x3 mm.	210,54	210,54
14	01	Kit	Kit com 10 jogos de memória sortidas. Confeccionado em M.D.F. Cada Jogo composto por 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Medida do kit embalado: 12,5 x 25 x 25 cm lacrada com película de P.V.C. encolhível.	297,70	297,70
15	01	Unid.	Numerais com Pinos Desenvolvido para auxiliar as crianças em suas aprendizagens matemáticas, este material permite que a criança faça a correspondência numeral/quantidade. Material: MDF - nº de peças: 10 - 150x90x9 mm cada.	99,97	99,97
16	01	Unid.	Paraquedas Infantil Constituído de um colete semi-rígido em nylon, com alma interna de EVA, fixado a duas fitas cabo. Possui protetores de virilha 133,37e ombros. Peso máximo 40,0 kg.	888,60	888,60
17	01	Unid.	Quebra Cabeça de Alfabetização Cada placa contém peças destacáveis representando letras e números que são encaixadas nas placas. Material: MDF - nº de peças: 10 placas - 300x220x6 mm (cada).	202,10	202,10
18	01	Unid.	Quebra cabeça de mapas c/ 2 jogos.	153,80	153,80
19	01	Unid.	Sítio da Imaginação Confeccionado em E.V.A. colorido. Composto por 51 peças (paredinhas, piso, telhado, paredes com janelas, cer-	133,37	133,37



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

147

			quinhas e triângulos para armação do telhados – todos se encaixam entre si), 27 bichinhos (5 porquinhos, 2 coelhos, 2 vacas, 3 ovelhas, 2 golfinhos, 2 peixes, 3 cachorros, 1 tartaruga, 2 patos, 3 cavalos e 2 gatos), 1 árvore, 2 cata-ventos e 3 tapetinhos (lago, grama, e chiqueirinho). Montado (cerca + estábulos) mede aproximadamente: 113 x 75 x 33 cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper.		
20	1	Unid.	Vídeo Game XBOX 360 com kinect sensor, 250gb, 4 portas USB capacidade de wi-fi interna, 1 controle sem fio, cabo áudio e vídeo, acompanhado de um jogo de aventura, aparelho desbloqueado. Serão aceitas cotações de aparelhos com características semelhantes ou superior ao XBOX 360, tais como: Playstation 3, Playstation 4 (ambos da Sony); Xbox One, desde que dentre as especificações também conste controle sem fio acompanhando o aparelho e acompanhado de um jogo de aventura.	1.599,97	1.599,97
21	3	Unid.	Jogos Diversos, originais e compatíveis com o aparelho a ser adquirido, conforme item anterior.	114,64	343,92
TOTAL PESQUISA DE MERCADO – R\$					8.657,61

Lote 03					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
01	02	Unid.	Cubo sensorial (Conjunto confeccionado em tecido e espuma, medindo 150x150mm com atividades para coordenação motora, como zíper, cadarço, velcro, fecho gancho, botão de pressão, entre outras, colorido.	79,00	158,00
02	02	Unid.	Cavalo gangorra (Gangorra em formato de cavalinho com apoio duplo para as mãos, apoio para os pés, com capacidade para 2 crianças, forte e resistente fabricado em polietileno -Dimensões:106 x 40 x 51cm.	280,00	560,00
03	01	Unid.	Playground Infantil (Com escorregador, balanço com cadeirinha e cesta de basquete, colorido). Material: Plástico PE (polietileno). Largura: 165 cm comprimento: 165 cm Altura: 118 cm.	6.001,00	6.001,00
04	01	Unid.	Casinha Playground (possui mesa e bancos externos para que a criança possa comer e brincar. Acompanha talheres, pratos, copos, hot dog, hambúrguer e ketchup. Possui campainha com 6 sons diferentes. Inclusas 3 pilhas alcalinas AAA para testes. Medidas: A x Larg x Prof (cm): 120cm x 94cm x 186cm Peso: 33kg Idade sugerida: 18 meses a 5 anos. Material: Plástico PE (polietileno);	3.201,00	3.201,00
05	01	Unid.	Balanço bebe duplo (Tubos de aço galvanizado e pintura eletrostática na testeira, capacidade para 2 crianças. Dimensões aproximadas: AxLxP 135x145x103 Peso líquido: 20,0 Kg. Estrutura: 1 Testeira, 4 pés, 4 pilares de sustentação da cadeira, 2 barras de travamento horizontal e 2 barras de travamento vertical. Demais peças plásticas: 2 cadeiras com trava frontal, 1 plataforma e 4 bases. Kits de acessórios com: 4 ganchos tipo "s", 2 cinto de travamento, 4 estacas de fixação e 1 manual de instruções.	1.119,00	1.119,00
6	1	Unid.	Playground Infantil (completo colorido): Principais Características: Com 2 Módulos (torres) sendo: 1 grande com Escorregador (grande) com apoio de segurança e ainda uma	1.119,00	1119,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

148

			prancha para escalada (rapel) externa (para subida com acesso à plataforma); painel interativo com jogo da velha Centro de atividades Laterais; e ainda 1 Módulo pequeno Escorregador (pequeno) com prancha abaulada no centro tipo tobogã; Painel simulador de carro com volante, marcha e buzina; Laterais com aberturas para entrada e saída. Medidas aproximadas: compr. 3,54m x larg. 2,95m x alt 1,97m. Material: Confeccionado em plástico (Polietileno), permitindo sua exposição em variáveis climas e temperaturas;		
TOTAL PESQUISA DE MERCADO – R\$					12.158,00

Lote 04					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
01	10	Unid.	Cavalinho upa upa de borracha inflável. Cores: azul - rosa - verde - vermelho (enviado vazio - encher com bomba). ideal para crianças a partir de 1 ano divertido medidas aproximada 60 cm comprimento x 50 cm de altura cm largura material: vinil atóxico de alta densidade	46,33	463,33
02	20	Unid.	Carrinhos de plásticos Diversos tamanhos, de 30 a 40 cm, caçamba, caminhão tanque, ônibus, caminhão boiadeiro, conversível, policia, trator, jipe, cores variadas de material plástico resistente com selo do Inmetro.	20,83	416,67
03	03	Unid.	mesinha didática infantil com cadeiras poli plac cadeirinha Acompanha 6 adesivos em 3 temas diferentes, para usar a criatividade e colar, para meninos e meninas! Acondicionada em caixa micro ondulada. Fabricado com material plástico e atóxico, resistente a impactos e não traz risco a saúde da criança. Não acompanha canelinha, lápis etc Brinquedo certificado pelo Inmetro. Especificações: Idade Recomendada: À partir de 3 anos. Dimensões: Comprimento: 49 cm. Largura: 49 cm. Altura: 44 cm. Peso: 3,750kg.	131,73	395,20
04	10	Unid.	Bolas de borracha inflável grande 51 cm varias cores, tipo brincar na piscina Material PVC reforçado, confeccionada com tinta não toxica.	14,97	149,67
05	05	Unid.	Caixa de quebra cabeça de madeira INDICADO PARA CRIANÇAS: a partir de 18 meses. COMPOSIÇÃO: 01 quebra-cabeça, medindo 295mm X 205mm X 3mm, com ilustração de animais e outro com ilustração de transportes, ambos com 12 peças. EMBALAGEM: Caixa de papelão medindo 120mm x 120mm x 120mm.	16,25	81,25
06	05	Unid.	Caixa de quebra cabeças de corpo humano Quebra-cabeça Conhecendo o Corpo Humano – com 24 Pecas Detalhes: Sendo de madeira mdf Certificado: pelos Órgãos Autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos) Características: Conteúdo da Embalagem: 1 Jogo Composição / Material: Cartonado As cores podem variar entre as imagens	15,68	78,42
07	30	Unid.	Bambolês diversas cores, esportivo bambolê, material plástico, polietileno, alta densidade, diâmetro de 60 cm e tubo de 16 mm e parede de 1.2 mm.	4,13	124,00
08	10	Unid.	Tapete confeccionado em E.V.A., com 36 bases medindo 12 x 12cm, sendo 26 bases com as letras do alfabeto e 10 números de 0 a 9. Tapete montado: 67 x 67 cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper.	127,17	1.271,67



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

149

			Produto com certificação do INMETRO.		
09	02	Unid.	Jogo torre e equilíbrio de madeira com 54 peças. Trabalha A Habilidade E A Agilidade, Estimula A Coordenação. Jogo Tradicional, Com 54 Peças Iguais Em Madeira Mdf, Com Esquadro De Apoio Para Auxiliar. A Montagem, Regras.	87,17	174,33
10	10	Unid.	Brinquedos musicais infantil com sons e luzes (piano, cachorrinho, vaquinha, trenzinho etc.) tamanho bom, Educacional Jogar Animal da Fazenda Musical Do Desenvolvimento Da Música de Piano Brinquedo Do Bebê 30 cm.	50,17	501,67
11	05	Unid.	Brinquedos educativos de madeira blocos lógicos de encaixe Composição: 48 peças em madeira colorida. Tamanho das peças com base de 7cm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 26x21x6cm.	16,67	83,33
12	02	Unid.	Fogão infantil grande com acessórios diversos - Recomendado para crianças à partir de 3 anos - Conteúdo da embalagem: 01 Cozinha Infantil e Acessórios - Dimensões da embalagem: 53,5 cm (C) x 22,5 cm (L) x 41,0 cm (A) - Altura da cozinha: 76 cm Material: Plástico	166,17	332,33
13	01	Unid.	Brinquedos didáticos infantis jogos, Jogo Educativo Domino Animais Domésticos Colorido Principais Características: Contém: 28 peças em madeira; Confeccionado em: Madeira; Características: Contém 28 peças coloridas e estampadas de 7cmx3cm com imagens de animais; Estimula a fixação de percepção visual, atenção e concentração; Recomendado para crianças a partir dos 4 anos de idade; Peças em M.D.F. de 3 mm. Medidas da Embalagem: 17x17x4cm. bonecas: Medidas Da Embalagem: Altura: 46 cm. Largura: 30 cm. Profundidade: 13 cm. Material: Vinil. Peso: 790 Gramas. Recomendado: Para crianças maiores de 03 anos. peças de encaixe : Brinquedos de Montar com Encaixe 64 peças Tamanho das peças: 4 Pinos - 3 x 3 x 2 cm 6 Pinos - 4,5 x 3 x 2 cm 8 Pinos - 6 x 3 x 2 cm 18 Pinos com Rodinha - 16 x 6 x 3 cm Acompanha: 1 ...	27,17	27,17
14	10	Unid.	Jogo de pecinhas coloridas de plástico Caixa da Diversão da Dismat. Blocos de montar que estimulam a coordenação motora! Divertidas funções com formas e cores para encaixar e brincar. Bonecos com formas geométricas, peças grandes e tampa divertida com encaixes. Conteúdo: 24 blocos, 4 figuras, 2 vagões, 1 locomotiva, 5 bonecos, 4 trilhos em curva, 2 trilhos retos, 1 caixa organizadora com tampa. Dimensões da embalagem: 40 x 28 x 25 cm	25,67	256,67
15	05	Unid.	Jogos blocos de encaixe para bebês Caixa da Diversão de montar que estimulam a coordenação motora! Divertidas funções com formas e cores para encaixar e brincar. Bonecos com formas geométricas, peças grandes e tampa divertida com encaixes. Conteúdo: 24 blocos, 4 figuras, 2 vagões, 1 locomotiva, 5 bonecos, 4 trilhos em curva, 2 trilhos retos, 1 caixa organizadora com tampa. Dimensões da embalagem: 40 x 28 x 25cm.	9,17	45,83
16	03	Unid.	Conjunto Mini Mercado Brinquedo Infantil colorido, com várias prateleiras - Caixa registradora que abre de verdade e dinheirinho - Sacanner com Luz e som para "bipar" os produtos - kit mercado infantil Acompanha carrinho para fazer compras - Vários produtos como frutas, garrafinhas e diversas embalagens de produtos - Super seguro com	14,17	42,50



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

150

			peças encaixáveis em plástico resistente. - Brinquedo com o selo de segurança do INMETRO - Recomendado para crianças acima de 3 anos - Dimensões aprox.: (A)80 cm x (P) 38 cm x (L) 60,5 cm		
17	05	Unid.	Cozinha grande infantil com acessório, Recomendado para crianças à partir de 3 anos - Conteúdo da embalagem: 01 Cozinha Infantil e Acessórios - Dimensões da embalagem: 53,5 cm (C) x 22,5 cm (L) x 41,0 cm (A) - Altura da cozinha: 76 cm - Material: Plástico	16,33	81,67
18	05	Unid.	Jogo Boliche - O kit acompanha 6 pinos e 2 bolas. - Boliche, quem derrubar o maior número de pinos será o grande vencedor. - Medida produto na caixa: 22 x 21,5 x 14 cm - Peso: 270 kg - Idade recomendada: a partir de 3 anos.	35,04	175,18
19	01	Unid.	Jogo de pinos coloridos grades idade: A partir de 2 anos Composição: Aparelho medindo 02 x 14 x 17 cm. Contém uma base perfurada para alojar 20 pinos coloridos em quatro cores. Diâmetro dos pinos 20 cm, com comprimentos específicos.	36,47	36,47
20	10	Unid.	Boneca, tamanho médio. Dimensões aproximadas da Boneca: 35,5cm Embalagem: (caixa do produto) 41x23x10 (AxLxP) Possui certificação INMETRO com diversos e tons de pele e utensílios .	26,17	261,67
21	05	Unid.	Blocos de montar Produto em plástico polipropileno ATÓXICO de alto brilho, de CORES VIVAS. Fácil encaixe permitindo uma montagem segura das peças. Peças em formatos de: 12,8,4 encaixes, TELHADOS, BONECOS (menina e menino), EIXOS com RODAS e RAMPA. Ideal para montagens de CASAS, ARVORÉS, CARROS, CAMINHÕES e etc... Peças isentas de arestas, farpas ou saliências cortantes ou que impliquem em falta de segurança das crianças.	29,17	145,83
22	10	Unid.	Animaizinhos de borracha variados para bebês. Sapiinho Solzinho, Rinoceronte, Porco, Elefante , Passarinho Composição: Vinil rotomoldado atóxico e fita de plush com velcro Podem ser esterilizados juntamente com os demais utensílios do bebê. Recomendado: A partir de 2 meses	32,67	326,67
23	02	Unid.	Kit brincando de médico com bastante peças. 3 anos Material predominante: Plástico Tamanho 19,5 cm (altura aproximada) Dimensões da embalagem: 38 x 9 x 31 cm Peso da embalagem: 0,560 gramas Alimentação: Conteúdo da embalagem: 1 maleta,1 termômetro, 1 otoscópio, 1 estetoscópio, 1 gesso, 1 band-aid e 1 seringa. Produto Certificado.	48,27	96,53
24	05	Unid.	Maleta de ferramentas infantis variadas e de qualidade. Bancada ferramentas didaticapossui 76 cm altura - 46 cm largura - 36 cm de lado - 2,4 quilos de peso - 75 peças a partir de 03 anos idade todos material plástico de alta qualidade e resistência.	44,33	221,67
25	01	Unid.	Educação para trânsito semáforo simples kit trânsito madeira é um conjunto confeccionado em madeira maciça e MDF, contendo 14 placas de trânsito e 01 semáforo simples.	21,00	21,00
26	10	Unid.	Livros para bebês, de pano, de banho musicais 3D, com chocalhos barulhinhos. Idade recomendada a partir de 2 meses Dimensões do livrinho (sem o chocalho): 15 x 14cm. Dimensões do produto: 21 x 14cm. Número de pá-	2,87	28,67



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

151

			ginas: 6. Peso do produto: 73g.		
27	03	Unid.	Kit marceneiro infantil grande variado, bancada de ferramentas brinquedo Idade recomendada: a partir de 3 anos. Contém 45 peças: - 1 bancada - 1 Bandeja intermediária - 8 Pés - 1 Morsa - 1 Suporte - 8 Ganchos - 1 Bandeja pequena - 1 Carrinho para montar - 9 Ferramentas - 14 parafusos com porcas Especificações: Comprimento: 46 cm. Largura: 36 cm. Altura: 76cm. Peso: 2,4 kg.	38,07	114,20
28	10	Unid.	Kit bandinha grande com 10 instrumentos. bandinha com 36 instrumentos 1 Surdão - 1 Surdo mor - 1 Tambor - 1 Pandeiro - 2 Pandeiro pastoril - 1 Par de prato - 1 Agogô - 2 caxixi 1 Chocalho - 2 Reco reco - 2 Black Black - 2 Castanhola - 2 Coco - 1 Sino - 2 platinela - 2 Campanela - 2 Clave de rumba - 1 Triângulo - 1 Afoxé - 2 Flauta doce - 1 Maraca - 1 Ganzá - 2 Par de Lixa - 2 Ovinho.	5,17	51,67
29	02	Unid.	Blocos lógicos de madeiras com 48 peças. Blocos lógicos gigantes, confeccionados em M.D.F., 48 PÇ . Blocos com pintura em tinta esmalte sintético atóxico nas cores azul, amarelo e vermelho, divididos em 4 formas: 12 quadrados, 12 triângulos, 12 retângulos, 12 círculos. : de medindo 24 x 44 x 7,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO.	38,93	77,87
30	03	Unid.	Prancha de encaixar formas geométricas: DETALHES DO PRODUTO Brinquedo Jardim Geométrico trabalha as cores, tamanhos, associação de simbologia, noção e sobreposição. Brinquedo Educativo, estimula a matemática e conhecimento gerais. INFORMAÇÕES ADICIONAIS INDICADO PARA CRIANÇAS: a partir de 18 meses. COMPOSIÇÃO: 08 peças geométricas pintadas e decoradas, acondicionados em uma base decorada em MDF medindo 180mm x 180mm x 18mm. EMBALAGEM: Plástico.	13,70	41,10
31	05	Unid.	Telefones infantis de boa qualidade com som. Dimensões Aproximadas (Caixa): Altura: 14 cm, largura: 22 cm e Diâmetro: 18 cm. Alimentação: Utiliza 3 Baterias LR 41 (Inclusas para teste).	4,40	22,00
32	02	Unid.	Escorregador infantil para bebês de plásticos Escorregador Pequeno, possui cantos arredondados e local para encaixar o tanque de areia (não incluso). Poder ser usado também na piscina de bolinhas. DADOS TÉCNICOS Medidas: 1,50 (C) x 0,61 (L) x 0,95 (A) m.	521,53	1.043,07
33	05	Unid.	Baldinhos com Apas de praia de boa qualidade, conteúdo: 1 baldinho, 1 peneira, 1 pá, 1 rastelo e 2 forminhas. Material: Plástico atóxico, resistente a impactos e não traz risco a saúde da criança. Medidas do Produto: 20 x 20 x 12 cm. Peso 200g.	13,50	67,50
34	05	Unid.	Kit agricultor para Carriola Plastilindo com Pá, Rastelo e Enxada. Cor: posicional. Características: Material de polipropileno e polietileno. Indicado para crianças acima de 3 anos. Para usar no campo, praia e demais lugares. Dimensões do produto: Altura: 33 cm. Largura: 31 cm. Profundidade: 73 cm. Peso: 1,063 kg.	28,28	141,42



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

152

35	01	Unid.	Casinha tropical grande de plástico Colorida e super divertida, a casinha encantada é fabricada com materiais super-resistentes e atóxicos e não possuem cantos vivos, pois primam pela segurança das crianças. Medidas: 122 x 128 x 123 cm Idade Recomendada: a partir de 3 anos.	902,67	902,67
36	02	Unid.	Gangorras de plástico cavalinho grande. em material de alta qualidade com pigmento que não desbota com chuva e sol, garantindo a resistência e durabilidade do produto, cores sortidas predominante nas cores primárias. Peso: 3Kg Comprimento: 84 cm Largura: 27 cm Altura: 42 cm Apoio para os Pés: Sim Composição da Estrutura: Plástico Idade Recomendada: 1 a 3 anos Suporta quantas crianças: 01	196,58	393,17
37	05	Unid.	Jogo de encaixe de plástico (cubos com formas geométricas). Cubo Didático Colorido com Blocos de Fácil para montar e desmontar. Acompanha números e peças com formas geométricas para encaixar. Incentiva a percepção, o raciocínio lógico, a coordenação motora e auxilia a distinguir formas e cores. Dimensões do Produto (AxLxP): 17x17x17cm Indicação de Idade: Indicado para Crianças a partir de 1 Ano.	42,67	213,33
38	05	Unid.	Brinquedos variados móbile para bebê Móbile Musical – O melhor presente para o Bebê. Desenvolvendo criatividade e habilidade de seu bebê. Música suave para os momentos de descansa do bebê e muita cor para os momentos de entretenimento. Sentido de Audição – Estimula a audição do bebê com suave musiquinha. Sentido do Toque – Texturas tridimensionais para estimula o desenvolvimento tátil do Bebê. Sentido da Visão – Cores diferentes e vibrantes para estimular e ampliar o campo de visão.	49,70	248,50
39	05	Unid.	Kit fruta de plástico. Dimensões 19cmx14cmx12cm. Peso 0,300 kg. Conteúdo: 11 frutas (milho, banana, pimentão, pera, limão entre outras) e cesta de plástico. Faixa etária A partir de 3 anos de idade.	10,57	52,83
40	05	Unid.	Kit alimentos de plástico. Contendo 15 tipos de alimentos sortidos. Todo os alimentos são feitos de plástico e as caixinhas de papelão.	10,57	52,83
41	05	Unid.	Carrinho de mercado infantil médio. idade recomendada: a partir de 3 anos. Composição/Material: Polipropileno. Conteúdo da Embalagem: 01 Carrinho de Mercado Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxC:56X42X30 cm.	35,17	175,83
42	05	Unid.	Chocalhos coloridos infantis Chocalho infantil de madeira OU PLASTICO Disponível somente na cor verde. Medidas: 11 x 4 x 11 cm Peso: 0,50 gramas.	5,95	29,75
43	02	Unid.	Barracas acampamento infantil coloridas de personagens. Abertura Frontal: facilita a entrada e saída dos pequenos. • Material Leve: fácil de lavar e transportar. • Capacidade: até duas crianças. • Tamanho: 120 cm (altura), 92 cm (largura), 92 cm (profundidade).	56,23	112,47



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

153

			<ul style="list-style-type: none">• Material: tecido lavável.• Certificado: selo Inmetro.• Capacidade: duas crianças.• Idade recomendada: 3 anos ou mais.		
44	02	Unid.	Quebra cabeça gigante de madeira 48 peças (fazendinha e dinossauros). Faixa etária: a partir de 4 anos Gênero: Meninos e Meninas Componentes: 1 puzzle de 48 peças gigantes Tamanho aproximado da imagem: 50 x 70 cm Dimensões da embalagem: 26,7 x 23,9 x 8 cm	47,30	94,60
45	04	Unid.	Pote de letrinhas coloridas 1 pote com 312 letras em eva com glitter, tamanho 3 cm, 2 mm de espessura 1 pote com 312 números em eva com glitter, tamanho 3 cm, 2 mm de espessura Cores conforme ...	25,40	101,60
46	02	Unid.	Jogo sólidos geométricos de madeira 11 Peças de Formas Geométricas, Base 45mm, Altura de 80mm, Acondicionadas em Caixa Tipo Estojo Medindo 240mm X 185mm X 65mm. trabalha Figuras Geométricas, Tamanho e Forma. - 2 - 4 ANOS	46,33	92,67
47	02	Unid.	Jogo de panelinhas de plástico O jogo vem com 3 painéis e 8 utensílios. Especificações Idade recomendada: Acima de 3 anos Material: Plástico Composição: 3 painéis, 8 acessórios sortidos Dimensões da embalagem: Largura: 44,4, Altura: 25,2, Profundidade: 9 Cores : rosa, vermelho. Amarelo etc.	16,67	33,33
48	02	Unid.	Kit saco 01 Saco De Pancada 01 Par de Luvas De Boxe; indicado: Maiores de 3 Anos Dimensões aproximadas do Saco: 40 cm Dimensões da Luva: 20 cm Peso aproximado do produto: 830 Gramas Cor: Colorido; Material: Plástico/Espuma	35,00	70,00
49	03	Unid.	Kit beleza infantil Possui selo INMETRO.. Idade recomendada 3 anos. Conteúdo da Embalagem Estojo completo de beleza com secador, pente, escova e enfeites a menina aprende a se cuidar brincando brinquedo educativo e seguro dimensões: 35,5cm altura x 30 cm largura x 30,3cm comprimento	6,33	19,00
50	03	Unid.	Martelinhos Marreta biônica do Chapolim Colorado feita de plástico rígido e resistente ideal para acompanhar fantasias de Chapolin Colorado ou para a criançada fazer a festa! Emite sons ao bater. Possui selo do Inmetro. Dimensões do Produto: 30cm de altura 20cm de comprimento.	7,30	21,90
51	05	Unid.	Kit jardinagem infantil 1 Regador de plástico tamanho 11cm altura x 22cm (com alça) personalizado. 1 Vaso de plástico tamanho 7cm diâmetro da boca 1 pazinha de plástico.	17,93	89,67
52	03	Unid	Maquinas fotográficas infantis variadas de qualidade. Tipo de Item: Câmeras do brinquedo Material: Plástico Classificação: C mera digital Gênero: Unisex Características do Pacote: Tamanho do pacote: 16cm x 11cm x 6cm Peso do pacote: 0.200kg	4,60	13,80
53	03	Unid.	Jogo de argolas coloridas Kit 12 unidades - Argolas para jogos e para festa junina - coloridas	11,80	35,40



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

154

			- diâmetro 10 cm		
54	04	Unid.	Jogo aperte os parafusos infantil tamanho grande	68,33	273,33
55	10	Unid.	Motocas infantis resistentes coloridas. Tipo: Triciclo Marca: Bandeirante Modelo: TicoTico Europa 678 Cor: opcional Características Material: Polietileno Indicado: Crianças até 2 anos Rodas: 03 rodas em Polietileno Assento: Fixo Largura: 43,0 cm Altura: 47,5 cm Profundidade: 61,0 cm Peso: 2,0 Kg	60,67	606,67
56	05	Unid.	Dados médios com embalagem com 5 dados de Números Medindo Aproximadamente 30 X 30 X 30cm. material: Bagum enchimento: Espuma Maciça DIMENSÕES DO PRODUTO – 30 X 30 X 30CM IDADE – 1 A 2 ANOS	19,75	98,75
57	02	Unid.	Cavalete para pintura infantil lousa cavalete Acompanha 1 canetas atóxicas e um apagador altura 1m, largura 52 cm. Certifica inmetro material: plástico cores predominantes: rosa, verde e branco.	66,50	133,00
58	02	Unid.	Dominó de espuma revestido com bagum gigante Tamanho: 27 x 18 x 2,5 cm cada peça Contém: 28 peças; 1 Bolsa com zíper. Temas: - Animais Domésticos - Animais Selvagens - Meios de Transporte - Meus Brinquedos - Profissões - Alimentos - Natureza - Formas Geométricas	158,00	316,00
59	05	Unid.	Esquema corporal para educação infantil de madeira O Esquema Corporal é um quebra-cabeça de 20 peças. Conteúdo: uma placa base em MDF medindo 36,5 x 49 cm com 20 peças formando os corpos das personagens, medindo 33 x 45,5 cm. Ilustração com impressão de alta qualidade.	101,33	506,67
60	05	Unid.	Alinhavos com desenhos diversos cordão e passá-lo pelos orifícios do desenho Poderá usar cores variadas, a seu gosto, para tornar o desenho mais interessante. Material: MDF - nº de peças: 10 placas - 300x220x3 mm (cada) Embalagem: madeira - 345x250x60 mm Faixa etária: a partir de 04 anos.	41,00	205,00
61	01	Unid.	Jogo da memória de animais e frutas em madeira - Contém 40 peças coloridas e estampadas de 5x5cm com imagens de animais e de frutas. - Recomendado para crianças a partir de 4 anos de idade. - Medidas da Embalagem: 13 x 13 x 5cm.	31,17	31,17
62	02	Unid.	Jogo ábaco Contém 40 argolas em 4 cores. A estrutura de 25x21cm possui 4 pinos na horizontal cada um representando uma classe de número. Estimula a noção de unidades (U), dezenas (D), Centenas (C) e Unidade de Milhar (U). Permite a compreensão de numeração decimal e realização de operações matemáticas. Recomendado para crianças a partir dos 4 anos de idade. Peças e base em madeira Pinus. Medidas da embalagem: 26x22x6cm.	27,17	54,33
TOTAL PESQUISA DE MERCADO – R\$					12.376,50



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

155

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

156
J

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº --/2017

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
TOTAL – R\$						

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais, encargos sociais, fretes, seguros, mão de obra caso necessário e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Local e data.

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

157

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

158

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente)..... CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º --/2017, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

159

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº --/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

160

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Prejulgado 09 do TC-PR; inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93).

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

() NÃO POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município, a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

() POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município (Executivo e Legislativo), a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que não possui em seu quadro societário sócios que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Em caso positivo, apontar:

Nome: _____

Cargo: _____

Relação de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Representante legal da proponente
(nome e assinatura)

Nome do Declarante _____

RG: _____

CPF: _____

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

161

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padas- tro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padas- tro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

163

ceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

O contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA- FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela Senhora Gislaiane Tânia Galeazzi, CPF nº 054.423.769-22, Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 90 (noventa) dias após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º --/2017.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao contrato decorrente desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

164

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA NONA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ----- de 2017.

Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito

Contratada

Fiscal

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

165

ANEXO 8

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº --/2017.

(DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO QUANDO DO CREDENCIAMENTO)

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal e seu responsável contábil, abaixo assinados, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: (indicar se é microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadrado desta situação.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal

CPF:

RG:

Nome e Assinatura do Responsável Contábil

CPF:

RG:

CRC Nº



Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Processo: 251/2017

Assunto: Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo licitatório n.º 251/2017, proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Pregão Presencial – para aquisição de agendas escolares, materiais pedagógicos e brinquedos.

Os autos foram instruídos com as solicitações de abertura (fls.03;18;39;57).

Projeto de Solicitação dos Recursos do FIA – “Agenda Escolar 2018” – às fls. 05-10.

Plano de Trabalho do Projeto de aquisição de materiais pedagógicos (fls. 21- 26), destinados aos alunos com deficiência intelectual e múltiplas matriculados na Escola Professora Thereza Furigo, mantida pela APAE, com o plano de aplicação dos recursos do FIA.

Solicitação dos recursos do FIA, projeto “o brincar como principal instrumento no desenvolvimento biopsicossocial da criança” (fls. 41-48), sendo contemplado com este projeto o CMEI Primeiros Passos.

Projeto “O papel do brinquedo do desenvolvimento infantil com apoio da família” (fls.60-67), destinado às crianças do CMEI Recanto Feliz.

Justificativas da Secretaria Municipal de Assistência Social às fls.04; 19-20;40;58).

A justificativa de fls. 04 – protocolo n.º 3257/2017- ressaltando, em síntese, que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – aprovou o Projeto Agenda Escolar 2018, proposto pela Associação



Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

de Pais e Mestres da Escola Tasso Azevedo da Silveira, em que o objetivo é a aquisição de agendas a serem ofertadas para as crianças que estudam na referida instituição de ensino, diante da importância em disponibilizar a agenda às crianças, por ser um material educativo, bem como um meio de organização para o aluno que o auxilia no seu desenvolvimento acadêmico.

A justificativa de fls. 19-20 – protocolo n.º 3258/2017, acrescenta que o CMDA aprovou o Projeto para a aquisição de Material Pedagógico, proposto pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Chopinzinho, cujo objetivo é a aquisição destes materiais a serem ofertados para as crianças e adolescentes que estudam nesta instituição de ensino e que atende seus alunos com diferentes deficiências mentais e até mesmo físicas.

A justificativa de fls. 40 – protocolo 3260/2017, destaca que o CMDCA aprovou o Projeto para aquisição de brinquedos educativos, proposto pela Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Ensino Infantil – CMEI Primeiros Passos, a serem ofertados para as crianças que estudam nesta instituição de ensino.

A justificativa de fls. 58 – protocolo 3543/2017, ressalta que o CMDA também aprovou o Projeto para aquisição de brinquedos educativos, proposto pela Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Ensino Infantil – CMEI Recanto Feliz, para a aquisição de brinquedos a serem ofertados para as crianças que estudam nessa instituição.

Destaca-se que todas as justificativas preveem que os projetos serão custeados com os recursos do FIA – Fundo da Infância e do Adolescente.

Termo de Referência que delimita especificamente a descrição e quantidade de agendas (fls. 12), materiais pedagógicos (fls.28-30) e brinquedos (fls.50-51) a serem licitados.

Orçamentos das agendas (fls. 13-15), dos materiais pedagógicos (fls. 31-36) e dos brinquedos (fls. 80-85).

A Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrente do objeto especificado (fls. 16;37;55 e 86.).



Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações manifestando-se pela realização da licitação na modalidade Pregão (fls.87).

Autorização do Processo Licitatório na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço pelo Exmo. Sr. Prefeito (fls.90).

Minuta do Edital de Pregão, Termo de Referência e anexos e Minuta do Contrato (fls. 135 - 165), encontram-se regulares tendo em vista que em seus termos constam seus elementos essenciais: objeto, prazo e vigência, prorrogação, valor pactuado, condições de pagamento e dotação orçamentária.

Esta Procuradoria manifestou-se às fls. 121- A - 124, para que a Secretaria Solicitante promovesse, através do CMDCA, mediante resolução, a aprovação do Projeto CMEI Primeiros Passos, bem como, considerando a divergência nos valores das agendas escolares em relação ao termo de referência e o valor previsto no Projeto, a fim de que o CMDCA promovesse a confirmação do valor correto, mediante resolução. Também foi sugerida a alteração da redação do item 20, lote 02, do Termo de Referência, e, ainda, a inserção do item 21, lote 02, no item 20, do lote 02, do Termo de Referência, com a previsão de que os jogos a serem adquiridos sejam originais e compatíveis com o aparelho a ser adquirido.

A Secretaria Solicitante e o CMDCA promoveram as adequações necessárias, conforme se depreende das fls. 125-133.

Pois bem. Compulsando os autos em apreço verifica-se que atendem aos requisitos dispostos no art. 3º da Lei 10.520/2002, que abaixo se transcreve:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por



Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento **constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e**

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifos não originais).

Todavia, verifica-se que a Secretaria Solicitante não promoveu a alteração sugerida no item "d", do Parecer Jurídico (fls. 124), sendo necessária a sua alteração, com a inclusão do item 21, do lote 2, no item 20, do lote 2, do Termo de Referência, conforme já sugerido.

Isto posto, feitas as adequações necessárias, da análise da documentação apresentada, esta Procuradoria emite parecer **FAVORÁVEL** à realização do presente processo licitatório, pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

Salvo Melhor Juízo. É o parecer.

Chopinzinho, 07 de novembro de 2017.

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Marcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

170

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2017

PREGÃO

EDITAL Nº 115/2017

FORMA: PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

171

PREGÃO - EDITAL N.º 115/2017 - PRESENCIAL

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n° 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, exclusivo para Micro Empresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA LICITAÇÃO: DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:00 (NOVE) HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Onério Cambuzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n° 10.520/2002, e Decreto Municipal n° 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14 e Lei Complementar Municipal n° 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Conforme descrição, quantidades, características e preços máximos a serem praticados, constante do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.

1.1.1. De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação neste Certame é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

c) Estar enquadrados no regime tributário como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os Artigos 3º e 18-E da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93: (Prejulgado 09 do TC-PR; inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93).

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incurso nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando apli-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

172

cadastros por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.2.6 - Aquelas que não atendam ao contido na Declaração de Grau de Parentesco, anexo 6 do Edital. (Prejulgado 09 do TC-PR; inciso II, do art. 9º da Lei 8666/93).

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, Certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Chopinzinho-PR ou o estatuto social, ou o contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>).

3.4 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

3.5 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do Certame, deverão apresentar:

a) **Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante**. (conforme modelo em anexo).

3.5.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea "a", do item 4.6, não será motivo de desclassificação, contudo não serão concedidos os benefícios previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014.

3.5.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

3.4.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista das MEP's**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

173

em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, a Declaração de enquadramento e demais comprovantes, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.8 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e a Declaração de enquadramento e demais comprovantes deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.9 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 115/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 115/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a validade será considerado de 60 (sessenta) dias.).

d) Constar a indicação da marca do produto apresentado, preço unitário e total dos produtos por ITEM e valor TOTAL da Proposta, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

174

- la, observados os preços máximos a serem praticados (Anexo 1), descrição completa dos Produtos. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor UNITÁRIO E TOTAL dos produtos elencados no Objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (Anexo 1).
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

4.4.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.7 - Declaração de NÃO PARENTESCO conforme anexo 6 do Edital. (Prejulgado 09 do TC-PR; inciso II, do art. 9º da Lei 8666/93).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral – CRC, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverão ser apresentados, além dos documentos previstos nos itens 4.4.2 a 4.4.7, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compa-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

175

tível com o objeto da presente licitação.

4.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das MEP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- a) Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- b) Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- c) Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- d) Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com lances mínimos de 1% (um por cento).

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **valor unitário ofertado para cada ITEM**, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

176

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será observado:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

177

demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos, no prédio da Secretaria de Assistência Social, junto ao CEOCA, na Rua Santos Dumont, nº 4645, Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato.

8.2 - Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo da Senhora Gislaíne Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22, Servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá incorrer nas penalidades prevista na Legislação.

8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. O vencedor deverá obedecer às normas gerais de segurança do produto, seguindo as recomendações do INMETRO e período de garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação em vigor.

8.7 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

8.8. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Fica estipulado o preço máximo de R\$ 47.346,11 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e onze centavos), no valor Total da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para a presente licitação.

9.2 - O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos executados da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

178

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DOS IMPEDIMENTOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - "Os licitantes deverão observar a vedação de contratação com a Administração, conforme o Prejulgado 9, do Tribunal de Contas-PR, e o inciso III, art 9º da Lei 8666/93".

10.2. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como o Artigo 299 do Código Penal.

10.3. Os contratantes decidem aplicar ao contrato decorrente desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social - Lote 01 - 08.03.082430023.6.053.3.3.90.32 (1304/F880) - Lote 02 - 08.03.082430023.6.053.3.3.90.30 (1652/F880) - Lote 03 - 08.03.082430023.6.053.3.3.90.30 (1652/F880) - Lote 04 - 08.03.082430023.6.053.3.3.90.30 (1652/F880).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

179

12. DOS ANEXOS

- Anexo 1 - Descrição dos Produtos, Quantidades e demais Informações.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 6 - Modelo de Declaração de NÃO PARENTESCO.
- Anexo 7 - Minuta do Contrato.
- Anexo 8 - Modelo de Declaração e Enquadramento como ME/EPP.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.
- 13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.
- 13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.**
- 13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.
- 13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de **CHOPINZINHO - PR,** com exclusão de qualquer outro.
- 13.12 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SE-DEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.
- 13.13 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

180

Chopinzinho, 08 de novembro de 2017.



Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito



Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Onério Cambuzzi Filho
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

i81

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Lote 01					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
01	700	Unid.	Agendas no tamanho 22x16,5cm, com 179 páginas p/b variantes, sendo 26 páginas color variantes e 153 páginas variantes p/b em papel sult gramatura 175. Capa e contra capa dura plastificada 4x0, com acabamento em mola wirol.	20,22	14.154,00
TOTAL PESQUISA DE MERCADO – R\$					14.154,00

Lote 02					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
01	01	Unid.	Quebra Cabeça de Alfabetização Cada placa contém peças destacáveis representando letras e números que são encaixadas nas placas. Material: MDF – nº de peças: 10 placas – 300x220x6 mm (cada).	102,27	102,27
02	01	Unid.	Abdutor de pernas adaptável em qualquer cadeira	383,34	383,34
03	01	Unid.	Anatomia da Galinha Modelo de corte mediano da galinha montado em um suporte demonstrando órgãos internos. Material: Resina Plástica. Dimensões: 42.5x23.5x49cm.	589,70	589,70
04	01	Unid.	Anatomia do Sapo em Corte Coronal Modelo de sapo com suporte, dividido ao meio demonstrando órgãos internos. Material: Resina Plástica; Dimensões: 40x32.5x14cm.	767,27	767,27
05	01	Unid.	Anatomia e Esqueleto do Cachorro Modelo de cachorro com suporte, com corte medial demonstrando seu esqueleto.	419,67	419,67
06	01	Unid.	Anatomia e Esqueleto do Cavalo Modelo de cavalo com suporte, com corte medial demonstrando seu esqueleto. Material: Resina Plástica. Dimensões: 56x38x7cm.	816,84	816,84
07	01	Unid.	Aranha Mola P	74,70	74,70
08	01	Unid.	Batalha de Fortaleza Confeccionado em M.D.F. 234 peças. Tabuleiro composto por: 6 peças (Tabuleiro montado mede: 50 x 37,5 cm) 4 fortalezas, 2 dados, 8 arbustos (suportes), 18 canhões, 6 escudos e 190 tiros. Serigrafados com tinta ultravioleta atóxica. Jogo montado mede: 50 x 37,5 x 6,5 cm. Embalagem: Caixa de papel cartão ilustrada medindo 27 x 15 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	257,84	257,84
09	01	Unid.	Caixa Tátil A caixa tátil incentiva descobertas. Através de duas aberturas as crianças terão que descobrir o que suas mãos estão tocando e encontrar o par do objeto. Material: MDF – nº de peças: 01 caixa – 235x2235x122 mm – com 8 pares de texturas diferentes.	98,77	98,77
10	01	Unid.	Casinha Azul	617,40	617,40



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

182

			Casinha confeccionada em madeira e M.D.F., 3 andares, 6 cômodos e 2 escadas. Acompanha mobiliário com 31 peças (1 fogão, 1 geladeira, 1 pia, 1 mesa, 4 cadeiras, sofás, 1 mesa de centro, 1 estante, 1 armário, 2 camas, 1 berço, 1 penteadeira, 1 cômoda, 1 guarda-roupa, 1 banheira, 1 banheiro (pia + vaso), 1 gangorra, 1 balanço, 1 rede, 2 flores de vaso pequeno, 3 flores vaso grande e 2 flores canteiro). Casinha branca com telhado azul pintada com tinta atóxica. Acompanha suporte com 4 peças de madeira que serve de base elevada da casinha. Medida casinha montada: 87 x 50 x 84 cm. Casinha + base mede: 87 x 50 x 129 cm.		
11	01	Unid.	Cesta de Basquete Flutuante (oficial)	519,34	519,34
12	01	Unid.	Ditado Interativo Este jogo cooperativo tem como objetivo estimular a compreensão do sistema de escrita e questões ortográficas. Material: MDF - nº de peças: 186 -50x50x3 mm Embalagem: madeira - 290x230x68 mm Faixa etária: a partir de 05 anos.	80,50	80,50
13	01	Unid.	Jogos Percepção Visual com 20 jogos Os jogos de percepção visual trabalham com especial atenção a constância da noção do objeto, início de sua capacidade de reconhecê-lo em quaisquer circunstâncias. Acompanha um completo manual explicativo dos jogos. Material: MDF - nº de peças: 20 jogos - 275x182x3 mm.	210,54	210,54
14	01	Kit	Kit com 10 jogos de memória sortidas. Confeccionado em M.D.F. Cada Jogo composto por 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Medida do kit embalado: 12,5 x 25 x 25 cm lacrada com película de P.V.C. encolhível.	297,70	297,70
15	01	Unid.	Numerais com Pinos Desenvolvido para auxiliar as crianças em suas aprendizagens matemáticas, este material permite que a criança faça a correspondência numeral/quantidade. Material: MDF - nº de peças: 10 - 150x90x9 mm cada.	99,97	99,97
16	01	Unid.	Paraquedas Infantil Constituído de um colete semi-rígido em nylon, com alma interna de EVA, fixado a duas fitas cabo. Possui protetores de virilha 133,37e ombros. Peso máximo 40,0 kg.	888,60	888,60
17	01	Unid.	Quebra Cabeça de Alfabetização Cada placa contém peças destacáveis representando letras e números que são encaixadas nas placas. Material: MDF - nº de peças: 10 placas - 300x220x6 mm (cada).	202,10	202,10
18	01	Unid.	Quebra cabeça de mapas c/ 2 jogos.	153,80	153,80
19	01	Unid.	Sítio da Imaginação Confeccionado em E.V.A. colorido. Composto por 51 peças (paredinhas, piso, telhado, paredes com janelas, cer-	133,37	133,37



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

183

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			quinhas e triângulos para armação do telhados – todos se encaixam entre si), 27 bichinhos (5 porquinhos, 2 coelhos, 2 vacas, 3 ovelhas, 2 golfinhos, 2 peixes, 3 cachorros, 1 tartaruga, 2 patos, 3 cavalos e 2 gatos), 1 árvore, 2 cata-ventos e 3 tapetinhos (lago, grama, e chiqueirinho). Montado (cerca + estábulos) mede aproximadamente: 113 x 75 x 33 cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper.		
20	1	Unid.	Video Game XBOX 360 com kinect sensor, 250gb, 4 portas USB capacidade de wi-fi interna, 1 controle sem fio, cabo áudio e vídeo, acompanhado de um jogo de aventura compatível com o aparelho a ser adquirido, aparelho desbloqueado. Serão aceitas cotações de aparelhos com características semelhantes ou superior ao XBOX 360, tais como: Playstation 3, Playstation 4 (ambos da Sony); Xbox One, desde que dentre as especificações também conste controle sem fio acompanhando o aparelho e acompanhado de um jogo de aventura.	1.599,97	1.599,97
21	3	Unid.	Jogos Diversos, originais e compatíveis com o aparelho a ser adquirido, conforme item anterior.	114,64	343,92
TOTAL PESQUISA DE MERCADO – R\$					8.657,61

Lote 03					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
01	02	Unid.	Cubo sensorial (Conjunto confeccionado em tecido e espuma, medindo 150x150mm com atividades para coordenação motora, como zíper, cadarço, velcro, fecho gancho, botão de pressão, entre outras, colorido).	79,00	158,00
02	02	Unid.	Cavalo gangorra (Gangorra em formato de cavalinho com apoio duplo para as mãos, apoio para os pés, com capacidade para 2 crianças, forte e resistente fabricado em polietileno -Dimensões:106 x 40 x 51cm).	280,00	560,00
03	01	Unid.	Playground Infantil (Com escorregador, balanço com cadeirinha e cesta de basquete, colorido). Material: Plástico PE (polietileno). Largura: 165 cm comprimento: 165 cm Altura: 118 cm.	6.001,00	6.001,00
04	01	Unid.	Casinha Playground (possui mesa e bancos externos para que a criança possa comer e brincar. Acompanha talheres, pratos, copos, hot dog, hamburguer e ketchup. Possui campainha com 6 sons diferentes. Incluas 3 pilhas alcalinas AAA para testes. Medidas: A x Larg x Prof (cm): 120cm x 94cm x 186cm Peso: 33kg Idade sugerida: 18 meses a 5 anos. Material: Plástico PE (polietileno);	3.201,00	3.201,00
05	01	Unid.	Balanço bebe duplo (Tubos de aço galvanizado e pintura eletrostática na testeira, capacidade para 2 crianças. Dimensões aproximadas: AxLxP 135x145x103 Peso líquido: 20,0 Kg. Estrutura: 1 Testeira, 4 pés, 4 pilares de sustentação da cadeira, 2 barras de travamento horizontal e 2 barras de travamento vertical. Demais peças plásticas: 2 cadeiras com trava frontal, 1 plataforma e 4 bases. Kits de acessórios com: 4 ganchos tipo "s", 2 cinto de travamento, 4 estacas de fixação e 1 manual de instruções.	1.119,00	1.119,00
06	1	Unid.	Playground Infantil (completo colorido): Principais Características: Com 2 Módulos (torres) sendo: 1 grande com Escorregador (grande) com apoio de segurança e ainda uma	1.119,00	1119,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

184

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			prancha para escalada (rapel) externa (para subida com acesso à plataforma); painel interativo com jogo da velha Centro de atividades Laterais; e ainda 1 Módulo pequeno Escorregador (pequeno) com prancha abaulada no centro tipo tobogã; Painel simulador de carro com volante, marcha e buzina; Laterais com aberturas para entrada e saída. Medidas aproximadas: compr. 3,54m x larg. 2,95m x alt 1,97m. Material: Confeccionado em plástico (Polietileno), permitindo sua exposição em variáveis climas e temperaturas;		
TOTAL PESQUISA DE MERCADO – R\$					12.158,00

Lote 04					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
01	10	Unid.	Cavalinho upa upa de borracha inflável. Cores: azul - rosa - verde - vermelho (enviado vazio - encher com bomba). ideal para crianças a partir de 1 ano divertido medidas aproximada 60 cm comprimento x 50 cm de altura cm largura material: vinil atóxico de alta densidade	46,33	463,33
02	20	Unid.	Carrinhos de plásticos Diversos tamanhos, de 30 a 40 cm, caçamba, caminhão tanque, ônibus, caminhão boiadeiro, conversível, policia, trator, jipe, cores variadas de material plástico resistente com selo do inmetro.	20,83	416,67
03	03	Unid.	mesinha didática infantil com cadeiras poli plac cadeirinha Acompanha 6 adesivos em 3 temas diferentes, para usar a criatividade e colar, para meninos e meninas! Acondicionada em caixa micro ondulada. Fabricado com material plástico e atóxico, resistente a impactos e não traz risco a saúde da criança. Não acompanha canelinha, lápis etc Brinquedo certificado pelo Inmetro. Especificações: Idade Recomendada: À partir de 3 anos. Dimensões: Comprimento: 49 cm. Largura: 49 cm. Altura: 44 cm. Peso: 3,750kg.	131,73	395,20
04	10	Unid.	Bolas de borracha inflável grande 51 cm varias cores, tipo brincar na piscina Material PVC reforçado, confeccionada com tinta não toxica.	14,97	149,67
05	05	Unid.	Caixa de quebra cabeça de madeira INDICADO PARA CRIANÇAS: a partir de 18 meses. COMPOSIÇÃO: 01 quebra-cabeça, medindo 295mm X 205mm X 3mm, com ilustração de animais e outro com ilustração de transportes, ambos com 12 peças. EMBALAGEM: Caixa de papelão medindo 120mm x 120mm x 120mm.	16,25	81,25
06	05	Unid.	Caixa de quebra cabeças de corpo humano Quebra-cabeça Conhecendo o Corpo Humano – com 24 Peças Detalhes: Sendo de madeira mdf Certificado: pelos Órgãos Autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos) Características: Conteúdo da Embalagem: 1 Jogo Composição / Material: Cartonado As cores podem variar entre as imagens	15,68	78,42
07	30	Unid.	Bambolês diversas cores, esportivo bambolê, material plástico, polietileno, alta densidade, diâmetro de 60 cm e tubo de 16 mm e parede de 1.2 mm.	4,13	124,00
08	10	Unid.	Tapete confeccionado em E.V.A., com 36 bases medindo 12 x 12cm, sendo 26 bases com as letras do alfabeto e 10 números de 0 a 9. Tapete montado: 67 x 67 cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper. Produto com certificação do INMETRO.	127,17	1.271,67



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

185

09	02	Unid.	Jogo torre e equilíbrio de madeira com 54 peças. Trabalha A Habilidade E A Agilidade, Estimula A Coordenação. Jogo Tradicional, Com 54 Peças Iguais Em Madeira Mdf, Com Esquadro De Apoio Para Auxiliar. A Montagem, Regras.	87,17	174,33
10	10	Unid.	Brinquedos musicais infantil com sons e luzes (piano, cachorrinho, vaquinha, trenzinho etc.) tamanho bom, Educacional Jogar Animal da Fazenda Musical Do Desenvolvimento Da Música de Piano Brinquedo Do Bebê 30 cm.	50,17	501,67
11	05	Unid.	Brinquedos educativos de madeira blocos lógicos de encaixe Composição: 48 peças em madeira colorida. Tamanho das peças com base de 7cm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 26x21x6cm.	16,67	83,33
12	02	Unid.	Fogão infantil grande com acessórios diversos - Recomendado para crianças à partir de 3 anos - Conteúdo da embalagem: 01 Cozinha Infantil e Acessórios - Dimensões da embalagem: 53,5 cm (C) x 22,5 cm (L) x 41,0 cm (A) - Altura da cozinha: 76 cm Material: Plástico	166,17	332,33
13	01	Unid.	Brinquedos didáticos infantis jogos, Jogo Educativo Dominó Animais Domésticos Colorido Principais Características: Contém: 28 peças em madeira; Confeccionado em: Madeira; Características: Contém 28 peças coloridas e estampadas de 7cmx3cm com imagens de animais; Estimula a fixação de percepção visual, atenção e concentração; Recomendado para crianças a partir dos 4 anos de idade; Peças em M.D.F. de 3 mm. Medidas da Embalagem: 17x17x4cm. bonecas: Medidas Da Embalagem: Altura: 46 cm. Largura: 30 cm. Profundidade: 13 cm. Material: Vinil. Peso: 790 Gramas. Recomendado: Para crianças maiores de 03 anos. peças de encaixe : Brinquedos de Montar com Encaixe 64 peças Tamanho das peças: 4 Pinos - 3 x 3 x 2 cm 6 Pinos - 4,5 x 3 x 2 cm 8 Pinos - 6 x 3 x 2 cm 18 Pinos com Rodinha - 16 x 6 x 3 cm Acompanha: 1 ...	27,17	27,17
14	10	Unid.	Jogo de pecinhas coloridas de plástico Caixa da Diversão da Dismat. Blocos de montar que estimulam a coordenação motora! Divertidas funções com formas e cores para encaixar e brincar. Bonecos com formas geométricas, peças grandes e tampa divertida com encaixes. Conteúdo: 24 blocos, 4 figuras, 2 vagões, 1 locomotiva, 5 bonecos, 4 trilhos em curva, 2 trilhos retos, 1 caixa organizadora com tampa. Dimensões da embalagem: 40 x 28 x 25 cm	25,67	256,67
15	05	Unid.	Jogos blocos de encaixe para bebês Caixa da Diversão de montar que estimulam a coordenação motora! Divertidas funções com formas e cores para encaixar e brincar. Bonecos com formas geométricas, peças grandes e tampa divertida com encaixes. Conteúdo: 24 blocos, 4 figuras, 2 vagões, 1 locomotiva, 5 bonecos, 4 trilhos em curva, 2 trilhos retos, 1 caixa organizadora com tampa. Dimensões da embalagem: 40 x 28 x 25cm.	9,17	45,83
16	03	Unid.	Conjunto Mini Mercado Brinquedo Infantil colorido, com várias prateleiras - Caixa registradora que abre de verdade e dinheirinho - Sacanner com Luz e som para "bipar" os produtos - kit mercado infantil Acompanha carrinho para fazer compras - Vários produtos como frutas, garrafinhas e diversas embalagens de produtos - Super seguro com peças encaixáveis em plástico resistente. - Brinquedo com	14,17	42,50



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

186

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			o selo de segurança do INMETRO - Recomendado para crianças acima de 3 anos - Dimensões aprox.: (A)80 cm x (P) 38 cm x (L) 60,5 cm		
17	05	Unid.	Cozinha grande infantil com acessório, Recomendado para crianças à partir de 3 anos - Conteúdo da embalagem: 01 Cozinha Infantil e Acessórios - Dimensões da embalagem: 53,5 cm (C) x 22,5 cm (L) x 41,0 cm (A) - Altura da cozinha: 76 cm - Material: Plástico	16,33	81,67
18	05	Unid.	Jogo Boliche - O kit acompanha 6 pinos e 2 bolas. - Boliche, quem derrubar o maior número de pinos será o grande vencedor. - Medida produto na caixa: 22 x 21,5 x 14 cm - Peso: 270 kg - Idade recomendada: a partir de 3 anos.	35,04	175,18
19	01	Unid.	Jogo de pinos coloridos grades idade: A partir de 2 anos Composição: Aparelho medindo 02 x 14 x 17 cm. Contém uma base perfurada para alojar 20 pinos coloridos em quatro cores. Diâmetro dos pinos 20 cm, com comprimentos específicos.	36,47	36,47
20	10	Unid.	Boneca, tamanho médio. Dimensões aproximadas da Boneca: 35,5cm Embalagem: (caixa do produto) 41x23x10 (AxLxP) Possui certificação INMETRO com diversos e tons de pele e utensílios .	26,17	261,67
21	05	Unid.	Blocos de montar Produto em plástico polipropileno ATÓXICO de alto brilho, de CORES VIVAS. Fácil encaixe permitindo uma montagem segura das peças. Peças em formatos de: 12,8,4 encaixes, TELHADOS, BONECOS (menina e menino), EIXOS com RODAS e RAMPAS. Ideal para montagens de CASAS, ARVORÉS, CARROS, CAMINHÕES e etc... Peças isentas de arestas, farpas ou saliências cortantes ou que impliquem em falta de segurança das crianças.	29,17	145,83
22	10	Unid.	Animaizinhos de borracha variados para bebês. Sapião Solzinho, Rinoceronte, Porco, Elefante , Passarinho Composição: Vinil rotomoldado atóxico e fita de plush com velcro Podem ser esterilizados juntamente com os demais utensílios do bebê. Recomendado: A partir de 2 meses	32,67	326,67
23	02	Unid.	Kit brincando de médico com bastante peças. 3 anos Material predominante: Plástico Tamanho 19,5 cm (altura aproximada) Dimensões da embalagem: 38 x 9 x 31 cm Peso da embalagem: 0,560 gramas Alimentação: Conteúdo da embalagem: 1 maleta,1 termômetro, 1 otoscópio, 1 estetoscópio, 1 gesso, 1 band-aid e 1 seringa. Produto Certificado.	48,27	96,53
24	05	Unid.	Maleta de ferramentas infantis variadas e de qualidade. Bancada ferramentas didaticapossui 76 cm altura - 46 cm largura - 36 cm de lado - 2,4 quilos de peso - 75 peças a partir de 03 anos idade todos material plástico de alta qualidade e resistência.	44,33	221,67
25	01	Unid.	Educação para trânsito semáforo simples kit trânsito madeira é um conjunto confeccionado em madeira maciça e MDF, contendo 14 placas de trânsito e 01 semáforo simples.	21,00	21,00
26	10	Unid.	Livros para bebês, de pano, de banho musicais 3D, com chocalhos barulhinhos. Idade recomendada a partir de 2 meses Dimensões do livrinho (sem o chocalho): 15 x 14cm. Dimensões do produto: 21 x 14cm. Número de páginas: 6. Peso do produto: 73g.	2,87	28,67



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

187

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

27	03	Unid.	Kit marceneiro infantil grande variado, bancada de ferramentas brinquedo Idade recomendada: a partir de 3 anos. Contém 45 peças: - 1 bancada - 1 Bandeja intermediária - 8 Pés - 1 Morsa - 1 Suporte - 8 Ganchos - 1 Bandeja pequena - 1 Carrinho para montar - 9 Ferramentas - 14 parafusos com porcas Especificações: Comprimento: 46 cm. Largura: 36 cm. Altura: 76cm. Peso: 2,4 kg.	38,07	114,20
28	10	Unid.	Kit bandinha grande com 10 instrumentos. bandinha com 36 instrumentos 1 Surdão - 1 Surdo mor - 1 Tambor - 1 Pandeiro - 2 Pandeiro pastoril - 1 Par de prato - 1 Agogô - 2 caxixi 1 Chocalho - 2 Reco reco - 2 Black Black - 2 Castanhola - 2 Coco - 1 Sino - 2 platinela - 2 Campanela - 2 Clave de rumba - 1 Triângulo - 1 Afoxé - 2 Flauta doce - 1 Maraca - 1 Ganzá - 2 Par de Lixa - 2 Ovinho.	5,17	51,67
29	02	Unid.	Blocos lógicos de madeiras com 48 peças. Blocos lógicos gigantes, confeccionados em M.D.F., 48 PÇ . Blocos com pintura em tinta esmalte sintético atóxico nas cores azul, amarelo e vermelho, divididos em 4 formas: 12 quadrados, 12 triângulos, 12 retângulos, 12 círculos. : de medindo 24 x 44 x 7,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO.	38,93	77,87
30	03	Unid.	Prancha de encaixar formas geométricas: DETALHES DO PRODUTO Brinquedo Jardim Geométrico trabalha as cores, tamanhos, associação de simbologia, noção e sobreposição. Brinquedo Educativo, estimula a matemática e conhecimento gerais. INFORMAÇÕES ADICIONAIS INDICADO PARA CRIANÇAS: a partir de 18 meses. COMPOSIÇÃO: 08 peças geométricas pintadas e decoradas, acondicionados em uma base decorada em MDF medindo 180mm x 180mm x 18mm. EMBALAGEM: Plástico.	13,70	41,10
31	05	Unid.	Telefones infantis de boa qualidade com som. Dimensões Aproximadas (Caixa): Altura: 14 cm, largura: 22 cm e Diâmetro: 18 cm. Alimentação: Utiliza 3 Baterias LR 41 (Inclusas para teste).	4,40	22,00
32	02	Unid.	Escorregador infantil para bebês de plásticos Escorregador Pequeno, possui cantos arredondados e local para encaixar o tanque de areia (não incluso). Poder ser usado também na piscina de bolinhas. DADOS TÉCNICOS Medidas: 1,50 (C) x 0,61 (L) x 0,95 (A) m.	521,53	1.043,07
33	05	Unid.	Baldinhos com Apas de praia de boa qualidade, conteúdo: 1 baldinho, 1 peneira, 1 pá, 1 rastelo e 2 forminhas. Material: Plástico atóxico, resistente a impactos e não traz risco a saúde da criança. Medidas do Produto: 20 x 20 x 12 cm. Peso 200g.	13,50	67,50
34	05	Unid.	Kit agricultor para Carriola Plastilindo com Pá, Rastelo e Enxada. Cor: posicional. Características: Material de polipropileno e polietileno. Indicado para crianças acima de 3 anos. Para usar no campo, praia e demais lugares. Dimensões do produto: Altura: 33 cm. Largura: 31 cm. Profundidade: 73 cm. Peso: 1,063 kg.	28,28	141,42
35	01	Unid.	Casinha tropical grande de plástico Colorida e super di-	902,67	902,67



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

188

			vertida, a casinha encantada é fabricada com materiais super-resistentes e atóxicos e não possuem cantos vivos, pois primam pela segurança das crianças. Medidas: 122 x 128 x 123 cm Idade Recomendada: a partir de 3 anos.		
36	02	Unid.	Gangorras de plástico cavalinho grande. em material de alta qualidade com pigmento que não desbota com chuva e sol, garantindo a resistência e durabilidade do produto, cores sortidas predominante nas cores primárias. Peso: 3Kg Comprimento: 84 cm Largura: 27 cm Altura: 42 cm Apoio para os Pés: Sim Composição da Estrutura: Plástico Idade Recomendada: 1 a 3 anos Suporta quantas crianças: 01	196,58	393,17
37	05	Unid.	Jogo de encaixe de plástico (cubos com formas geométricas). Cubo Didático Colorido com Blocos de Fácil para montar e desmontar. Acompanha números e peças com formas geométricas para encaixar. Incentiva a percepção, o raciocínio lógico, a coordenação motora e auxilia a distinguir formas e cores. Dimensões do Produto (AxLxP): 17x17x17cm Indicação de Idade: Indicado para Crianças a partir de 1 Ano.	42,67	213,33
38	05	Unid.	Brinquedos variados móbile para bebê Móbile Musical – O melhor presente para o Bebê. Desenvolvendo criatividade e habilidade de seu bebê. Música suave para os momentos de descansa do bebê e muita cor para os momentos de entretenimento. Sentido de Audição – Estimula a audição do bebê com suave musiquinha. Sentido do Toque – Texturas tridimensionais para estimula o desenvolvimento tátil do Bebê. Sentido da Visão – Cores diferentes e vibrantes para estimular e ampliar o campo de visão.	49,70	248,50
39	05	Unid.	Kit fruta de plástico. Dimensões 19cmx14cmx12cm. Peso 0,300 kg. Conteúdo: 11 frutas (milho, banana, pimentão, pera, limão entre outras) e cesta de plástico. Faixa etária A partir de 3 anos de idade.	10,57	52,83
40	05	Unid.	Kit alimentos de plástico. Contendo 15 tipos de alimentos sortidos. Todo os alimentos são feitos de plástico e as caixinhas de papelão.	10,57	52,83
41	05	Unid.	Carrinho de mercado infantil médio. idade recomendada: a partir de 3 anos. Composição/Material: Polipropileno. Conteúdo da Embalagem: 01 Carrinho de Mercado Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxC:56X42X30 cm.	35,17	175,83
42	05	Unid.	Chocalhos coloridos infantis Chocalho infantil de madeira OU PLASTICO Disponível somente na cor verde. Medidas: 11 x 4 x 11 cm Peso: 0,50 gramas.	5,95	29,75
43	02	Unid.	Barracas acampamento infantil coloridas de personagens. Abertura Frontal: facilita a entrada e saída dos pequenos. • Material Leve: fácil de lavar e transportar. • Capacidade: até duas crianças. • Tamanho: 120 cm (altura), 92 cm (largura), 92 cm (profundidade). • Material: tecido lavável.	56,23	112,47



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

189

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			<ul style="list-style-type: none">• Certificado: selo Inmetro.• Capacidade: duas crianças.• Idade recomendada: 3 anos ou mais.		
44	02	Unid.	Quebra cabeça gigante de madeira 48 peças (fazendinha e dinossauros). Faixa etária: a partir de 4 anos Gênero: Meninos e Meninas Componentes: 1 puzzle de 48 peças gigantes Tamanho aproximado da imagem: 50 x 70 cm Dimensões da embalagem: 26,7 x 23,9 x 8 cm	47,30	94,60
45	04	Unid.	Pote de letrinhas coloridas 1 pote com 312 letras em eva com gliter, tamanho 3 cm, 2 mm de espessura 1 pote com 312 números em eva com gliter, tamanho 3 cm, 2 mm de espessura Cores conforme ...	25,40	101,60
46	02	Unid.	Jogo sólidos geométricos de madeira 11 Peças de Formas Geométricas, Base 45mm, Altura de 80mm, Acondicionadas em Caixa Tipo Estojo Medindo 240mm X 185mm X 65mm. trabalha Figuras Geométricas, Tamanho e Forma. – 2 - 4 ANOS	46,33	92,67
47	02	Unid.	Jogo de panelinhas de plástico O jogo vem com 3 painelas e 8 utensílios. Especificações Idade recomendada: Acima de 3 anos Material: Plástico Composição: 3 painelas, 8 acessórios sortidos Dimensões da embalagem: Largura: 44,4, Altura: 25,2, Profundidade: 9 Cores : rosa, vermelho. Amarelo etc.	16,67	33,33
48	02	Unid.	Kit saco 01 Saco De Pancada 01 Par de Luvas De Boxe; indicado: Maiores de 3 Anos Dimensões aproximadas do Saco: 40 cm Dimensões da Luva: 20 cm Peso aproximado do produto: 830 Gramas Cor: Colorido; Material: Plástico/Espuma	35,00	70,00
49	03	Unid.	Kit beleza infantil Possui selo INMETRO.. Idade recomendada 3 anos. Conteúdo da Embalagem Estojo completo de beleza com secador, pente, escova e enfeites a menina aprende a se cuidar brincando brinquedo educativo e seguro dimensões: 35,5cm altura x 30 cm largura x 30,3cm comprimento	6,33	19,00
50	03	Unid.	Martelinhos Marreta biônica do Chapolim Colorado feita de plástico rígido e resistente ideal para acompanhar fantasias de Chapolin Colorado ou para a criançada fazer a festa! Emite sons ao bater. Possui selo do Inmetro. Dimensões do Produto: 30cm de altura 20cm de comprimento.	7,30	21,90
51	05	Unid.	Kit jardinagem infantil 1 Regador de plástico tamanho 11cm altura x 22cm (com alça) personalizado. 1 Vaso de plástico tamanho 7cm diâmetro da boca 1 pazinha de plástico.	17,93	89,67
52	03	Unid	Maquinas fotográficas infantis variadas de qualidade. Tipo de Item: Câmeras do brinquedo Material: Plástico Classificação: C mera digital Gênero: Unissex Características do Pacote: Tamanho do pacote: 16cm x 11cm x 6cm Peso do pacote: 0.200kg	4,60	13,80
53	03	Unid.	Jogo de argolas coloridas Kit 12 unidades - Argolas para jogos e para festa junina - coloridas - diâmetro 10 cm	11,80	35,40



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

190

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

54	04	Unid.	Jogo aperte os parafusos infantil tamanho grande	68,33	273,33
55	10	Unid.	Motocas infantis resistentes coloridas. Tipo: Triciclo Marca: Bandeirante Modelo: TicoTico Europa 678 Cor: opcional Características Material: Polietileno Indicado: Crianças até 2 anos Rodas: 03 rodas em Polietileno Assento: Fixo Largura: 43,0 cm Altura: 47,5 cm Profundidade: 61,0 cm Peso: 2,0 Kg	60,67	606,67
56	05	Unid.	Dados médios com embalagem com 5 dados de Números Medindo Aproximadamente 30 X 30 X 30cm. material: Bagum enchimento: Espuma Maciça DIMENSÕES DO PRODUTO – 30 X 30 X 30CM IDADE – 1 A 2 ANOS	19,75	98,75
57	02	Unid.	Cavalete para pintura infantil lousa cavalete Acompanha 1 canetas atóxicas e um apagador altura 1m, largura 52 cm. Certifica inmetro material: plástico cores predominantes: rosa, verde e branco.	66,50	133,00
58	02	Unid.	Dominó de espuma revestido com bagum gigante Tamanho: 27 x 18 x 2,5 cm cada peça Contém: 28 peças; 1 Bolsa com zíper. Temas: - Animais Domésticos - Animais Selvagens - Meios de Transporte - Meus Brinquedos - Profissões - Alimentos - Natureza - Formas Geométricas	158,00	316,00
59	05	Unid.	Esquema corporal para educação infantil de madeira O Esquema Corporal é um quebra-cabeça de 20 peças. Conteúdo: uma placa base em MDF medindo 36,5 x 49 cm com 20 peças formando os corpos das personagens, medindo 33 x 45,5 cm. Ilustração com impressão de alta qualidade.	101,33	506,67
60	05	Unid.	Alinhavos com desenhos diversos cordão e passá-lo pelos orifícios do desenho Poderá usar cores variadas, a seu gosto, para tornar o desenho mais interessante. Material: MDF - nº de peças: 10 placas - 300x220x3 mm (cada) Embalagem: madeira - 345x250x60 mm Faixa etária: a partir de 04 anos.	41,00	205,00
61	01	Unid.	Jogo da memória de animais e frutas em madeira - Contém 40 peças coloridas e estampadas de 5x5cm com imagens de animais e de frutas. - Recomendado para crianças a partir de 4 anos de idade. - Medidas da Embalagem: 13 x 13 x 5cm.	31,17	31,17
62	02	Unid.	Jogo ábaco Contém 40 argolas em 4 cores. A estrutura de 25x21cm possui 4 pinos na horizontal cada um representando uma classe de número. Estimula a noção de unidades (U), dezenas (D), Centenas (C) e Unidade de Milhar (U). Permite a compreensão de numeração decimal e realização de operações matemáticas. Recomendado para crianças a partir dos 4 anos de idade. Peças e base em madeira Pinus. Medidas da embalagem: 26x22x6cm.	27,17	54,33
TOTAL PESQUISA DE MERCADO – R\$					12.376,50



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

191

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 115/2017
Lote 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
TOTAL – R\$						

Lote 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
TOTAL – R\$						

Lote 03

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
TOTAL – R\$						

Lote 04

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
TOTAL – R\$						

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais, encargos sociais, fretes, seguros, mão de obra caso necessário e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Local e data.

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)
CPF:
RG:
DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

192

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

193

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 115/2017, DECLARA expressamente que :

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

194

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 115/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Prejulgado 09 do TC-PR; inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93).

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

() NÃO POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município, a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

() POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município (Executivo e Legislativo), a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que não possui em seu quadro societário sócios que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Em caso positivo, apontar:

Nome: _____

Cargo: _____

Relação de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Representante legal da proponente
(nome e assinatura)

Nome do Declarante _____

RG: _____

CPF: _____

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

196

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padas- tro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padas- tro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

197

ANEXO 7

(MINUTA) CONTRATO Nº 115/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM\ O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 205/2017, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 115/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Lote 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
TOTAL – R\$						

Lote 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
TOTAL – R\$						

Lote 03

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
TOTAL – R\$						

Lote 04

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
TOTAL – R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se compromete a entregar os produtos no Prédio da Secretaria de Assistência Social, junto ao CEOCA, situado na Rua Santos Dumont, nº 4645 – Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social - 08.02.082440024.2.051.4.4.90.52 (1685/F936), 08.02.082440024.2.069.4.4.90.52 (1409/F940), 08.03.082430023.1.011.4.4.90.52 (1686/F949), 08.03.082430023.2.057.4.4.90.52 (1408/F962).

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

198

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

O contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA- FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela Senhora Gislaiane Tânia Galeazzi, CPF nº 054.423.769-22, Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 90 (noventa) dias após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 115/2017.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao contrato decorrente desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993."

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA NONA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei n° 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2017.

Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito

Contratada

Fiscal

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

200

ANEXO 8

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 115/2017.

(DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO QUANDO DO CREDENCIAMENTO)

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: (indicar se é microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal
CPF:
RG:

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 115/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de novembro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor Máximo da Licitação: R\$ 47.346,11. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

GAZETA REGI

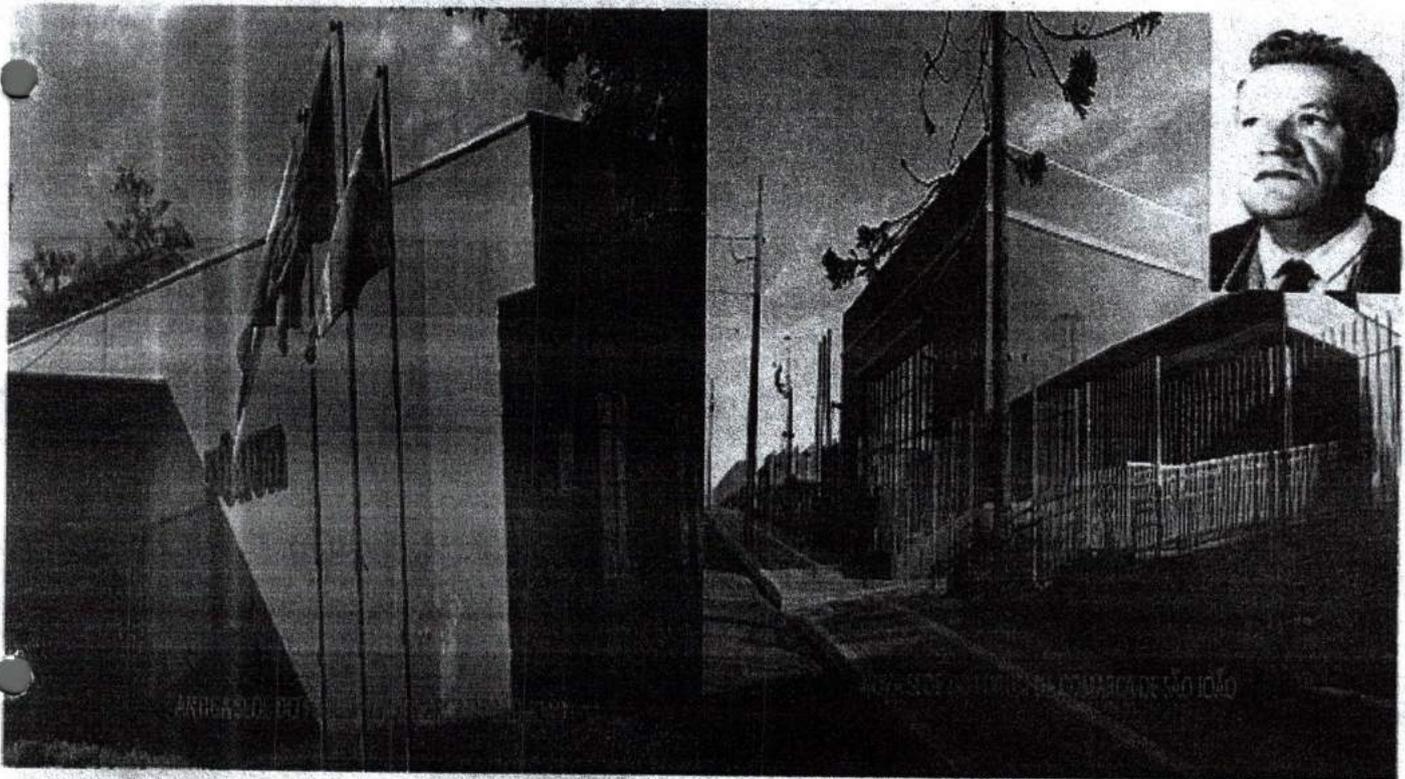


Terça-feira, 14 de Novembro de 2017
O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta®

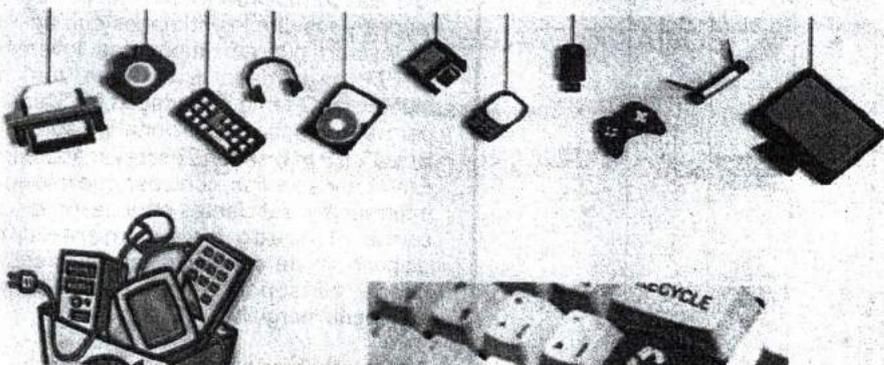
ANC

Inaugurada a sede própria do Fórum da Comarca de São João



SÃO JOÃO

Secretaria de Meio Ambiente lança campanha para coleta de resíduos eletrônicos



TRE mantém zonas eleitorais no Estado do Paraná



DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.283,43 (Nove mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016, de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	Depto de Gestão Financeira		
0412300062.010	Manutenção dos serviços de tesouraria e Coor. Fin.		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	153	9.283,43
TOTAL			9.283,43

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por:

I - excesso de arrecadação

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.5.01.05.02.23	Rec. Aplic. Progr. caminho da escola - onib (195)	153	9.283,43
TOTAL			9.283,43

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALVARO SCOLARO
Prefeito

www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 117/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TRINAMENTO DOS USUÁRIOS PARA SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E CONTÁBIL DO RPPS/PREVCHOPIM. Valor Máximo da Licitação: R\$ 51.420,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 118/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de novembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE DOCES E BRINQUEDOS PARA O "NATAL SOLIDÁRIO". Valor Máximo da Licitação: R\$ 63.120,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 119/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MATRICIAIS, QUADRICÓPTERO E CLORÍMETRO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 9.370,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 120/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de dezembro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 36.060,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 107/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de novembro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES POR IMAGENS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 738.418,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 114/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de novembro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA A FANFARRA MUNICIPAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Valor Máximo da Licitação: R\$ 146.158,77. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 115/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de novembro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor Máximo da Licitação: R\$ 47.346,11. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 116/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de novembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS

CONVOCAÇÃO DA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REVISÃO PLANO DIRETOR

A Prefeitura do Município de Chopinzinho, visando à revisão do Plano Diretor, convoca AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação das DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UM MUNICÍPIO SUSTENTÁVEL.

A Audiência Pública será realizada no dia 20 de Novembro de 2017, com sua instalação marcada para as 19h00m na ACEC - Associação Comercial e Empresarial - Rua Santos Dumont, 4123 - Centro, CEP: 85.560-000 - Centro de Chopinzinho - PR.

Chopinzinho, 01 de novembro de 2017.

Juceane de Fátima Biava Coordenadora da ETM

203
B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 107/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de novembro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES POR IMAGENS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 738.418,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 114/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de novembro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA A FANFARRA MUNICIPAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Valor Máximo da Licitação: R\$ 146.158,77. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 115/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de novembro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor Máximo da Licitação: R\$ 47.346,11. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 116/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de novembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAL EDUCATIVO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES JUNTO AO "PETI". Valor Máximo da Licitação: R\$ 3.588,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 117/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TRINAMENTO DOS USUÁRIOS PARA SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E CONTÁBIL DO RPPS/PREVCHOPIM. Valor Máximo da Licitação: R\$ 51.420,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 118/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de novembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE DOCES E BRINQUEDOS PARA O "NATAL SOLIDÁRIO". Valor Máximo da Licitação: R\$ 63.120,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 119/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MATRICIAIS, QUADRICÓPTERO E CLORÍMETRO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 9.370,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

570.400,00(quinzentos e setenta mil e quatrocentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

01.000 – SECRETARIA EXECUTIVA

01.001 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

10.122.0001-2001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

14 – 1000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 30.400,00

02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE

02.001 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

10.302.0002 2-002 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

021 – 1076 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 300.000,00

026 – 1323 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 240.000,00

Total da Suplementação R\$ 540.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado à anulação parcial da dotação orçamentária abaixo e o excesso de arrecadação verificado nas seguintes rubricas da receita:

02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE

02.001 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

10.302.0002 2-002 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

025 – 1076 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 300.000,00

Excesso de Arrecadação:

Código	Descrição	Valor
56-1000-4.1.1.1.2.04.31.03.02.00	-IRRF-S/Folha de Pagamento Pessoal Civil	R\$ 13.700,00
58-1000-4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	-Imp.Renda Retido nas fontes S/Outros Rendim.	R\$ 16.700,00
61-1323-4.1.7.6.2.01.99.02.00.00	- Transf.Recurso Conv. Estadual Cirúrg. Eletivas	R\$ 240.000,00
Total Excesso de Arrecadação		R\$ 270.400,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 10 de novembro de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente do CONIMS

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:17A834AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 107/2017 - EXAMES POR IMAGENS -
REPUBLICAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 107/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de novembro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES POR IMAGENS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 738.418,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:

www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:CC6E60F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 114/2017 - EQUIPAMENTOS - SECE**

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 114/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de novembro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA A FANFARRA MUNICIPAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Valor Máximo da Licitação: R\$ 146.158,77. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:

www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:F0009D97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 115/2017 - AGENDAS, MATERIAIS E
BRINQUEDOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 115/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de novembro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor Máximo da Licitação: R\$ 47.346,11. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:

www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:AE8CFF8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 116/2017 - EQUIPAMENTOS - SMAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 116/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de novembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAL EDUCATIVO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES JUNTO AO “PETP”. Valor Máximo da Licitação: R\$ 3.588,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:

www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:23E17872

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 117/2017 - SISTEMA GESTÃO PREVCHOPIM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 117/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TRINAMENTO DOS USUÁRIOS PARA SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E CONTÁBIL DO RPPS/PREVCHOPIM. Valor Máximo da Licitação: R\$ 51.420,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:



Município de Chopinzinho

315

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 115/2017

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 115/2017**, de 08 de novembro de 2017 e não havendo interposição recursal, eu, **Onerio Cambuzzi Filho**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epigrafe da seguinte forma.

Lote	Item	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
1	1	GRÁFICA CHOPIM LTDA	19,6000	13.720,0000
2	1	MARLEI CARMEM BORTOLOSO BONI	98,0000	98,0000
2	2	DESERTO	-	-
2	3	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA	580,0000	580,0000
2	4	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA	760,0000	760,0000
2	5	MARLEI CARMEM BORTOLOSO BONI	400,0000	400,0000
2	6	MARLEI CARMEM BORTOLOSO BONI	796,0000	796,0000
2	7	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA	72,0000	72,0000
2	8	MARLEI CARMEM BORTOLOSO BONI	250,0000	250,0000
2	9	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA	92,0000	92,0000
2	10	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA	600,0000	600,0000
2	11	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA	505,0000	505,0000
2	12	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA	78,0000	78,0000
2	13	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA	205,0000	205,0000
2	14	MARLEI CARMEM BORTOLOSO BONI	262,0000	262,0000
2	15	MARLEI CARMEM BORTOLOSO BONI	96,0000	96,0000
2	16	DESERTO	-	-
2	17	MARLEI CARMEM BORTOLOSO BONI	195,0000	195,0000
2	18	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA	147,0000	147,0000
2	19	DESERTO	-	-
2	20	DESERTO	-	-
2	21	DESERTO	-	-
3	1	MARLEI CARMEM BORTOLOSO BONI	76,0000	152,0000
3	2	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA	272,0000	544,0000
3	3	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA	2.200,0000	2.200,0000
3	4	DESERTO	-	-
3	5	MARLEI CARMEM BORTOLOSO BONI	995,0000	995,0000
3	6	DESERTO	-	-
4	1	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA	46,0000	460,0000
4	2	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA	17,0000	340,0000
4	3	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA	125,0000	375,0000
4	4	DESERTO	-	-
4	5	DESERTO	-	-
4	6	DESERTO	-	-



Município de Chopinzinho

316

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

4	7	MARLEI CARMEM BORTOLOSO BONI	4,0000	120,0000
4	8	MARLEI CARMEM BORTOLOSO BONI	121,0000	1.210,0000
4	9	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA	81,0000	162,0000
4	10	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA	45,0000	450,0000
4	11	DESERTO	-	-
4	12	MARLEI CARMEM BORTOLOSO BONI	155,0000	310,0000
4	13	MARLEI CARMEM BORTOLOSO BONI	25,0000	25,0000
4	14	DESERTO	-	-
4	15	DESERTO	-	-
4	16	DESERTO	-	-
4	17	DESERTO	-	-
4	18	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA	34,0000	170,0000
4	19	MARLEI CARMEM BORTOLOSO BONI	34,0000	34,0000
4	20	MARLEI CARMEM BORTOLOSO BONI	24,0000	240,0000
4	21	DESERTO	-	-
4	22	DESERTO	-	-
4	23	DESERTO	-	-
4	24	DESERTO	-	-
4	25	DESERTO	-	-
4	26	DESERTO	-	-
4	27	DESERTO	-	-
4	28	DESERTO	-	-
4	29	MARLEI CARMEM BORTOLOSO BONI	37,0000	74,0000
4	30	DESERTO	-	-
4	31	DESERTO	-	-
4	32	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA	515,0000	1.030,0000
4	33	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA	11,9000	59,5000
4	34	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA	27,0000	135,0000
4	35	DESERTO	-	-
4	36	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA	185,0000	370,0000
4	37	DESERTO	-	-
4	38	DESERTO	-	-
4	39	DESERTO	-	-
4	40	DESERTO	-	-
4	41	DESERTO	-	-
4	42	DESERTO	-	-
4	43	DESERTO	-	-
4	44	DESERTO	-	-
4	45	DESERTO	-	-
4	46	MARLEI CARMEM BORTOLOSO BONI	44,0000	88,0000
4	47	MARLEI CARMEM BORTOLOSO BONI	15,0000	30,0000



Município de Chopinzinho

317

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

4	48	DESERTO		
4	49	DESERTO		
4	50	DESERTO		
4	51	DESERTO		
4	52	DESERTO		
4	53	DESERTO		
4	54	DESERTO		
4	55	DESERTO		
4	56	DESERTO		
4	57	DESERTO		
4	58	MARLEI CARMEM BORTOLOSO BONI	147,0000	294,0000
4	59	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA	98,0000	490,0000
4	60	MARLEI CARMEM BORTOLOSO BONI	39,0000	195,0000
4	61	MARLEI CARMEM BORTOLOSO BONI	27,0000	27,0000
4	62	MARLEI CARMEM BORTOLOSO BONI	25,0000	50,0000

CHOPINZINHO, PR., 29/11/17


Onerio Cambuzzi Filho
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

318

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 115/2017

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 115/2017, de 08/11/17, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
GRÁFICA CHOPIM LTDA	13.720,00
MARLEI CARMEM BORTOLOSO BONI	5.941,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA	9.824,50

Que apresentaram os Menores Preços por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/11/17.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066

diariodosudoeste

WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR
PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO XXXII
Nº 7028

Helmut Kühn



Pato
des
no
jogo

Agora,
vencer
próxim
a decis
para o

Feitão desossado de Bo cesso atrai 6 mil pess



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 84/2017, de 01/09/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Estimado de Contratação - R\$	Total
PANIFICADORA BIACH LTDA	18.315,36	
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.778,12	
ESPAÇO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	30.882,47	
ALDECIR PAN - ME	26.590,75	
PONTO COM BRINDES LTDA	7.677,70	
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME	63.959,84	
SIPROLIMP - SIMINONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	45.197,84	
CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME	55.138,02	
ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	15.184,44	
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	34.572,23	
3A INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME	25.873,60	
ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	85.774,07	

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/11/17. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 118/2017, de 09/11/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
ALDECIR PAN - ME	19.840,00
ANDRE LUIZ BERTOLASCE E CIA LTDA	38.900,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/11/17. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 121/2017, de 14/11/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME	7.945,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/11/17. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 93/2017, de 25/09/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP	50.440,00
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME	30.280,00
VACCARIN & ALFF LTDA - ME	57.376,00
A C MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	85.330,00
PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	65.800,00
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	27.480,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração de Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/11/17. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 115/2017, de 08/11/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
GRÁFICA CHOPIM LTDA	13.720,00
MARLEI CARMEM BORTOLOSO BONI	5.941,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA	9.824,50

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/11/17. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 107/2017, de 19/10/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Estimado de Contratação - R\$	Total
E. R. IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA	673.298,00	

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/11/17. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 110/2017, de 26/10/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO	2.955,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/11/17. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 114/2017, de 14/11/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 78/2017, eu ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
4.500,00	MAICON SAUL FORLIN 06292278964

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE NOVEMBRO DE 2017. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e o Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 79/2017, eu ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
6.956,00	Celso Sangaletti Eireli.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE NOVEMBRO DE 2017. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 80/2017, eu ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.000,00	ANDRE GUERINO DALASTRA 04035134968

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2017. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 81/2017, eu ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.950,00	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2017. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito



Autorização para Abertura de Licitação

Itapejara D'Oeste/PR, 26 de Outubro de 2017.

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93

Através da presente solicito a abertura de processo licitatório apropriado com a finalidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captação e gravação de áudio e vídeo das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste.

Os serviços deverão ser prestados conforme a solicitação da Editalidade.

Os serviços deverão ser prestados na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itapejara D'Oeste.

A empresa contratada deverá fornecer todo o material necessário para a prestação dos serviços.

A quantidade licitada é uma estimativa de consumo, sendo assim, pode ocorrer variações. A Câmara solicita apenas as quantidades necessárias.

Abaixo segue valor do teto máximo da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação, gravação e transmissão ao vivo de áudio e vídeo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste: R\$ 5.773,00 (cinco mil setecentos e setenta e três reais) mensais.

Sendo o que tinha para o momento e certa do atendimento da presente Solicitação.

Respeitosamente, creiamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Marli Teresinha Zucchi Dariva
Presidente

www.itapejaraoeste.pr.leg.br

FONE/FAX: (46) 3526-1054

E-mail: camara@itapejara@yahoo.com.br

Av. Manoel Ribas, 620 - Centro - CEP: 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 248/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 157/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de equipamentos oftalmológicos para equipar contêiner oftalmológico do posto de saúde, conforme descrição mínima em edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: Dia 15 de dezembro de 2017 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Da



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

321

~~319~~

Espécie: Extrato do Contrato nº 541/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA ME. Objeto: Aquisição de Agendas Escolares, Materiais Pedagógicos e Brinquedos para a Secretaria de Assistência Social. Valor Total R\$ 9.824,50. Elementos de Despesa: 1304-1652. Origem: Pregão Presencial nº 115/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 30/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Edgar Karnopp, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 542/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GRÁFICA CHOPIM LTDA. Objeto: Aquisição de Agendas Escolares, Materiais Pedagógicos e Brinquedos para a Secretaria de Assistência Social. Valor Total R\$ 13.720,00. Elementos de Despesa: 1304-1652. Origem: Pregão Presencial nº 115/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 30/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Carlos Giovane Gonçalves, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 543/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MARLEI CARMEM BORTOLOSO BONI – ME. Objeto: Aquisição de Agendas Escolares, Materiais Pedagógicos e Brinquedos para a Secretaria de Assistência Social. Valor Total R\$ 5.941,00. Elementos de Despesa: 1304-1652. Origem: Pregão Presencial nº 115/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 30/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marlei Carmem Bortoloso Boni, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 541/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Sclaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 31 de Março, 543, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, com CNPJ nº 19.142.659/0001-00, Inscrição Estadual nº 90.646.598-10, telefone (45) 3254-0203, e-mail: licitacao@grupoglobalped.com.br neste ato representada Legalmente pelo Senhor **Edgar Karnopp**, portador do CPF nº 351.464.000-91 e do RG nº 4.008.057-0, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 251/2017, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 115/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Lote 02					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
03	01	Unid.	Anatomia da Galinha Modelo de corte mediano da galinha montado em um suporte demonstrando órgãos internos. Material: Resina Plástica. Dimensões: 42.5x23.5x49cm. Marca: Coleman	580,0000	580,0000
04	01	Unid.	Anatomia do Sapo em Corte Coronal Modelo de sapo com suporte, dividido ao meio demonstrando órgãos internos. Material: Resina Plástica; Dimensões: 40x32.5x14cm. Marca: Coleman	760,0000	760,0000
07	01	Unid.	Aranha Mola P. Marca: Expansão	72,0000	72,0000
09	01	Unid.	Caixa Tátil A caixa tátil incentiva descobertas. Através de duas aberturas as crianças terão que descobrir o que suas mãos estão tocando e encontrar o par do objeto. Material: MDF – nº de peças: 01 caixa – 235x2235x122 mm – com 8 pares de texturas diferentes. Marca: Carlu	92,0000	92,0000
10	01	Unid.	Casinha Azul Casinha confeccionada em madeira e M.D.F., 3 andares, 6 cômodos e 2 escadas. Acompanha mobiliário com 31 peças (1 fogão, 1 geladeira, 1 pia, 1 mesa, 4 cadeiras, sofás, 1 mesa de centro, 1 estante, 1 armário, 2 camas, 1 berço, 1 penteadeira, 1 cômoda, 1 guarda-roupa, 1 banheira, 1 banheiro (pia + vaso), 1 gangorra, 1 balanço, 1 rede, 2 flores de vaso pequeno, 3 flores vaso grande e 2 flores canteiro). Casinha branca com telhado azul pintada com tinta atóxica.	600,0000	600,0000

[Handwritten signatures]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

323

			Acompanha suporte com 4 peças de madeira que serve de base elevada da casinha. Medida casinha montada: 87 x 50 x 84 cm. Casinha + base mede: 87 x 50 x 129 cm. Marca: Carlu		
11	01	Unid.	Cesta de Basquete Flutuante (oficial). Marca: Slade	505,0000	505,0000
12	01	Unid.	Ditado Interativo Este jogo cooperativo tem como objetivo estimular a compreensão do sistema de escrita e questões ortográficas. Material: MDF - nº de peças: 186 -50x50x3 mm Embalagem: madeira - 290x230x68 mm Faixa etária: a partir de 05 anos. Marca: Simque	78,0000	78,0000
13	01	Unid.	Jogos Percepção Visual com 20 jogos Os jogos de percepção visual trabalham com especial atenção a constância da noção do objeto, início de sua capacidade de reconhecê-lo em quaisquer circunstâncias. Acompanha um completo manual explicativo dos jogos. Material: MDF - nº de peças: 20 jogos - 275x182x3 mm. Marca: Simque	205,0000	205,0000
18	01	Unid.	Quebra cabeça de mapas c/ 2 jogos. Marca: Simque	147,0000	147,0000
				TOTAL - R\$	3.039,00

Lote 03

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
02	02	Unid.	Cavalo gangorra (Gangorra em formato de cavalinho com apoio duplo para as mãos, apoio para os pés, com capacidade para 2 crianças, forte e resistente fabricado em polietileno -Dimensões:106 x 40 x 51cm. Marca: Xalingo	272,0000	544,0000
03	01	Unid.	Playground Infantil (Com escorregador, balanço com cadeirinha e cesta de basquete, colorido). Material: Plástico PE (polietileno). Largura: 165 cm comprimento: 165 cm Altura: 118 cm. Marca: Barzi	2.200,000 0	2.200,0000
				TOTAL - R\$	2.744,00

Lote 04

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
01	10	Unid.	Cavalinho upa upa de borracha inflável. Cores: azul - rosa - verde - vermelho (enviado vazio - encher com bomba). ideal para crianças a partir de 1 ano divertido medidas aproximada 60 cm comprimento x 50 cm de altura cm largura material: vinil atóxico de alta densidade. Marca: Mahan BR	46,0000	460,0000
02	20	Unid.	Carrinhos de plásticos Diversos tamanhos, de 30 a 40 cm, caçamba, caminhão tanque, ônibus, caminhão boiadeiro, conversível, policia, trator, jipe, cores variadas de material plástico resistente com selo do metro. Marca:Matrix	17,0000	340,0000
03	03	Unid.	mesinha didática infantil com cadeiras poli plac cadeirinha Acompanha 6 adesivos em 3 temas diferentes, para usar a criatividade e colar, para	125,0000	375,0000



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			meninos e meninas! Acondicionada em caixa micro ondulada. Fabricado com material plástico e atóxico, resistente a impactos e não traz risco a saúde da criança. Não acompanha canelinha, lápis etc Brinquedo certificado pelo Inmetro. Especificações: Idade Recomendada: À partir de 3 anos. Dimensões: Comprimento: 49 cm. Largura: 49 cm. Altura: 44 cm. Peso: 3,750kg. Marca: Poliplac		
09	02	Unid.	Jogo torre e equilíbrio de madeira com 54 peças. Trabalha A Habilidade E A Agilidade, Estimula A Coordenação. Jogo Tradicional, Com 54 Peças Iguais Em Madeira Mdf, Com Esquadro De Apoio Para Auxiliar. A Montagem, Regras. Marca: Poliplac	81,0000	162,0000
10	10	Unid.	Brinquedos musicais infantil com sons e luzes (piano, cachorrinho, vaquinha, trenzinho etc.) tamanho bom, Educacional Jogar Animal da Fazenda Musical Do Desenvolvimento Da Música de Piano Brinquedo Do Bebê 30 cm. Marca: Dismat	45,0000	450,0000
18	05	Unid.	Jogo Boliche - O kit acompanha 6 pinos e 2 bolas. - Boliche, quem derrubar o maior número de pinos será o grande vencedor. - Medida produto na caixa: 22 x 21,5 x 14 cm - Peso: 270 kg - Idade recomendada: a partir de 3 anos. Marca: Ruedita	34,0000	170,0000
32	02	Unid.	Escorregador infantil para bebês de plásticos Escorregador Pequeno, possui cantos arredondados e local para encaixar o tanque de areia (não incluso). Poder ser usado também na piscina de bolinhas. DADOS TÉCNICOS Medidas: 1,50 (C) x 0,61 (L) x 0,95 (A) m. Marca: Xalingo	515,0000	1.030,0000
33	05	Unid.	Baldinhos com Apas de praia de boa qualidade, conteúdo: 1 baldinho, 1 peneira, 1 pá, 1 rastelo e 2 forminhas. Material: Plástico atóxico, resistente a impactos e não traz risco a saúde da criança. Medidas do Produto: 20 x 20 x 12 cm. Peso 200g. Marca: Poliplac	11,9000	59,5000
34	05	Unid.	Kit agricultor para Carriola Plastilindo com Pá, Rastelo e Enxada. Cor: posicional. Características: Material de polipropileno e polietileno. Indicado para crianças acima de 3 anos. Para usar no campo, praia e demais lugares. Dimensões do produto: Altura: 33 cm. Largura: 31 cm. Profundidade: 73 cm. Peso: 1,063 kg. Marca: Tramontina	27,0000	135,0000
36	02	Unid.	Gangorras de plástico cavalinho grande. em material de alta qualidade com pigmento que não desbota com chuva e sol, garantindo a resistência e durabilidade do produto, cores sortidas predominante nas cores primárias. Peso: 3Kg	185,0000	370,0000



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			Comprimento: 84 cm Largura: 27 cm Altura: 42 cm Apoio para os Pés: Sim Composição da Estrutura: Plástico Idade Recomendada: 1 a 3 anos Suporta quantas crianças: 01 Marca: Xalingo		
59	05	Unid.	Esquema corporal para educação infantil de madeira O Esquema Corporal é um quebra-cabeça de 20 peças. Conteúdo: uma placa base em MDF medindo 36,5 x 49 cm com 20 peças formando os corpos das personagens, medindo 33 x 45,5 cm. Ilustração com impressão de alta qualidade. Marca: Carlu	98,0000	490,0000
TOTAL – R\$					4.041,50

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se compromete a entregar os produtos no Prédio da Secretaria de Assistência Social, junto ao CEOCA, situado na Rua Santos Dumont, nº 4645 – Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de **R\$ 9.824,50 (nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**, com todas as despesas já mencionadas incluídas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social - **08.02.082440024.2.051.4.4.90.52 (1685/F936)**, **08.02.082440024.2.069.4.4.90.52 (1409/F940)**, **08.03.082430023.1.011.4.4.90.52 (1686/F949)**, **08.03.082430023.2.057.4.4.90.52 (1408/F962)**.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

O contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA- FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela Senhora Gislane Tânia Galeazzi, CPF nº 054.423.769-22, Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 90 (noventa) dias após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 115/2017.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao contrato decorrente desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

327

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA NONA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

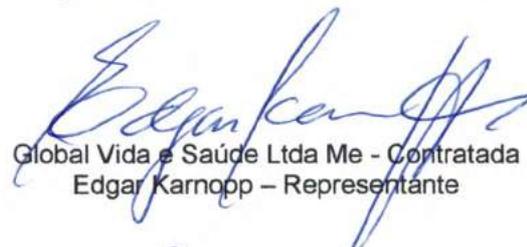
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 30 de novembro de 2017.


Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito


Global Vida e Saúde Ltda Me - Contratada
Edgar Karnopp – Representante


Gislaine Tânia Galeazzi
Fiscal

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

328

CONTRATO Nº 542/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA GRÁFICA CHOPIM LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: GRÁFICA CHOPIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na inscrita no CNPJ nº 77.027.241/0001-59, Inscrição Estadual nº 31200427-50, estabelecida na Rua Frei Everaldo, nº 3769, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, telefone: (46) 3242 – 1332, e-mail: graficachopim@hotmail.com, Município de Chopinzinho – PR, neste ato representada pelo Senhor Carlos Giovane Gonçalves, brasileiro, inscrito no CPF nº 806.367.059-00, portador do RG nº 5.824.851-7 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 251/2017, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 115/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Lote 01					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
01	700	Unid.	Agendas no tamanho 22x16,5cm, com 179 páginas p/b variantes, sendo 26 páginas color variantes e 153 páginas variantes p/b em papel sult gramatura 175. Capa e contra capa dura plastificada 4x0, com acabamento em mola wiro. Marca: Grafica Chopin	19,60	13.720,00
TOTAL – R\$					13.720,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se compromete a entregar os produtos no Prédio da Secretaria de Assistência Social, junto ao CEOCA, situado na Rua Santos Dumont, nº 4645 – Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de **R\$ 13.720,00 (treze mil setecentos e vinte reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social - **08.02.082440024.2.051.4.4.90.52 (1685/F936)**, **08.02.082440024.2.069.4.4.90.52 (1409/F940)**, **08.03.082430023.1.011.4.4.90.52 (1686/F949)**, **08.03.082430023.2.057.4.4.90.52 (1408/F962)**.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

O contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA- FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela Senhora Gislaine Tânia Galeazzi, CPF nº 054.423.769-22, Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 90 (noventa) dias após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 115/2017.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao contrato decorrente desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

330

contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA NONA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 30 de novembro de 2017.

Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito

Gráfica Chopim Ltda- Contratada
Carlos Giovane Gonçalves - Representante Legal

Gislaine Tânia Galeazzi
Fiscal

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

331

CONTRATO Nº 543/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA MARLEI CARMEM BORTOLOSO BONI – ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MARLEI CARMEM BORTOLOSO BONI – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Limeira, 189, Bairro Pinheirinho, em Francisco Beltrão – PR, com CNPJ nº 01.158.833/0001-48, Inscrição Estadual nº 901.03863-54, telefone: (46) 3523-4206, e-mail: marleiboni@hotmail.com neste ato representada legalmente pela Senhora **Marlei Carmem Bortoloso Boni**, portadora do CPF nº 950.833.759-15 e do RG nº 6.675.172-4, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 251/2017, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 115/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Lote 02					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
01	01	Unid.	Quebra Cabeça de Alfabetização Cada placa contém peças destacáveis representando letras e números que são encaixadas nas placas. Material: MDF – nº de peças: 10 placas – 300x220x6 mm (cada). Marca: Brink Mobil	98,0000	98,0000
05	01	Unid.	Anatomia e Esqueleto do Cachorro Modelo de cachorro com suporte, com corte medial demonstrando seu esqueleto. Marca: Vizion Dog	400,0000	400,0000
06	01	Unid.	Anatomia e Esqueleto do Cavalo Modelo de cavalo com suporte, com corte medial demonstrando seu esqueleto. Material: Resina Plástica. Dimensões: 56x38x7cm. Marca: Vizion Hose	796,0000	796,0000
08	01	Unid.	Batalha de Fortaleza Confeccionado em M.D.F. 234 peças. Tabuleiro composto por: 6 peças (Tabuleiro montado mede: 50 x 37,5 cm) 4 fortalezas, 2 dados, 8 arbustos (suportes), 18 canhões, 6 escudos e 190 tiros. Serigrafados com tinta ultravioleta atóxica. Jogo montado mede: 50 x 37,5 x 6,5 cm. Embalagem: Caixa de papel cartão ilustrada medindo 27 x 15 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Marca: Carlu	250,0000	250,0000
14	01	Kit	Kit com 10 jogos de memória sortidas. Confeccionado em M.D.F. Cada Jogo composto por 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x	262,0000	262,0000

Marlei C. B. Boni



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

332

			5 cm cada. Medida do kit embalado: 12,5 x 25 x 25 cm lacrada com película de P.V.C. encolhível. Marca: Brink Mobil		
15	01	Unid.	Numerais com Pinos Desenvolvido para auxiliar as crianças em suas aprendizagens matemáticas, este material permite que a criança faça a correspondência numeral/quantidade. Material: MDF - nº de peças: 10 - 150x90x9 mm cada. Marca: Sonho de Criança	96,0000	96,0000
17	01	Unid.	Quebra Cabeça de Alfabetização Cada placa contém peças destacáveis representando letras e números que são encaixadas nas placas. Material: MDF - nº de peças: 10 placas - 300x220x6 mm (cada). Marca: Brink Mobil	195,0000	195,0000
TOTAL - R\$					2.097,00

Lote 03					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
01	02	Unid.	Cubo sensorial (Conjunto confeccionado em tecido e espuma, medindo 150x150mm com atividades para coordenação motora, como zíper, cadarço, velcro, fecho gancho, botão de pressão, entre outras, colorido. Marca: Joh Play	76,0000	152,0000
05	01	Unid.	Balanço bebe duplo (Tubos de aço galvanizado e pintura eletrostática na testeira, capacidade para 2 crianças. Dimensões aproximadas: AxLxP 135x145x103 Peso líquido: 20,0 Kg. Estrutura: 1 Testeira, 4 pés, 4 pilares de sustentação da cadeira, 2 barras de travamento horizontal e 2 barras de travamento vertical. Demais peças plásticas: 2 cadeiras com trava frontal, 1 plataforma e 4 bases. Kits de acessórios com: 4 ganchos tipo "s", 2 cinto de travamento, 4 estacas de fixação e 1 manual de instruções. Marca: Jund Play	995,0000	995,0000
TOTAL - R\$					1.147,00

Lote 04					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
07	30	Unid.	Bambolês diversas cores, esportivo bambolê, material plástico, polietileno, alta densidade, diâmetro de 60 cm e tubo de 16 mm e parede de 1.2 mm. Marca: Jho P Lay	4,0000	120,0000
08	10	Unid.	Tapete confeccionado em E.V.A., com 36 bases medindo 12 x 12cm, sendo 26 bases com as letras do alfabeto e 10 números de 0 a 9. Tapete montado: 67 x 67 cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper. Produto com certificação do INMETRO. Marca: Natural Fitnes	121,0000	1.210,0000
12	02	Unid.	Fogão infantil grande com acessórios diversos - Recomendado para crianças à partir de 3 anos - Conteúdo da embalagem: 01 Cozinha Infantil e Acessórios - Dimensões da embalagem: 53,5 cm (C) x	155,0000	310,0000

mailei c - B. Bon



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			22,5 cm (L) x 41,0 cm (A) - Altura da cozinha: 76 cm Material: Plástico. Marca: Calesita		
13	01	Unid.	Brinquedos didáticos infantis jogos, Jogo Educativo Domino Animais Domésticos Colorido Principais Características: Contém: 28 peças em madeira; Confeccionado em: Madeira; Características: Contém 28 peças coloridas e estampadas de 7cmx3cm com imagens de animais; Estimula a fixação de percepção visual, atenção e concentração; Recomendado para crianças a partir dos 4 anos de idade; Peças em M.D.F. de 3 mm. Medidas da Embalagem: 17x17x4cm. bonecas: Medidas Da Embalagem: Altura: 46 cm. Largura: 30 cm. Profundidade: 13 cm. Material: Vinil. Peso: 790 Gramas. Recomendado: Para crianças maiores de 03 anos. peças de encaixe : Brinquedos de Montar com Encaixe 64 peças Tamanho das peças: 4 Pinos - 3 x 3 x 2 cm 6 Pinos - 4,5 x 3 x 2 cm 8 Pinos - 6 x 3 x 2 cm 18 Pinos com Rodinha - 16 x 6 x 3 cm Acompanha: 1 Marca: Jottplay	25,0000	25,0000
19	01	Unid.	Jogo de pinos coloridos grades idade: A partir de 2 anos Composição: Aparelho medindo 02 x 14 x 17 cm. Contém uma base perfurada para alojar 20 pinos coloridos em quatro cores. Diâmetro dos pinos 20 cm, com comprimentos específicos. Marca: Jottplay	34,0000	34,0000
20	10	Unid.	Boneca, tamanho médio. Dimensões aproximadas da Boneca: 35,5cm Embalagem: (caixa do produto) 41x23x10 (AxLxP) Possui certificação INMETRO com diversos e tons de pele e utensílios . Marca: Marbel	24,0000	240,0000
29	02	Unid.	Blocos lógicos de madeiras com 48 peças. Blocos lógicos gigantes, confeccionados em M.D.F., 48 PÇ . Blocos com pintura em tinta esmalte sintético atóxico nas cores azul, amarelo e vermelho, divididos em 4 formas: 12 quadrados, 12 triângulos, 12 retângulos, 12 círculos. : de medindo 24 x 44 x 7,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO. Marca: Brink Mobil	37,0000	74,0000
46	02	Unid.	Jogo sólidos geométricos de madeira 11 Peças de Formas Geométricas, Base 45mm, Altura de 80mm, Acondicionadas em Caixa Tipo Estojo Medindo 240mm X 185mm X 65mm. trabalha Figuras Geométricas, Tamanho e Forma. - 2 - 4 ANOS Marca: Sonho	44,0000	88,0000
47	02	Unid.	Jogo de painelhas de plástico O jogo vem com 3 painelas e 8 utensílios. Especificações Idade recomendada: Acima de 3 anos Material: Plástico Composição: 3 painelas, 8 acessórios sortidos Dimensões da embalagem: Largura: 44,4, Altura: 25,2, Profundidade: 9 Cores : rosa, vermelho. Amarelo etc. Marca: Casesita	15,0000	30,0000
58	02	Unid.	Dominó de espuma revestido com bagum gigante Tamanho: 27 x 18 x 2,5 cm cada peça Contém: 28 peças; 1 Bolsa com zíper. Temas: - Animais Domésticos - Animais Selvagens	147,0000	294,0000

Maulei C. B. Boni



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

334

			- Meios de Transporte - Meus Brinquedos - Profissões - Alimentos - Natureza - Formas Geométricas Marca: Sonho de Criança		
60	05	Unid.	Alinhavos com desenhos diversos cordão e passá-lo pelos orifícios do desenho. Poderá usar cores variadas, a seu gosto, para tornar o desenho mais interessante. Material: MDF - nº de peças: 10 placas - 300x220x3 mm (cada) Embalagem: madeira - 345x250x60 mm Faixa etária: a partir de 04 anos. Marca:	39,0000	195,0000
61	01	Unid.	Jogo da memória de animais e frutas em madeira - Contém 40 peças coloridas e estampadas de 5x5cm com imagens de animais e de frutas. - Recomendado para crianças a partir de 4 anos de idade. - Medidas da Embalagem: 13 x 13 x 5cm. Marca: Jott Play	27,0000	27,0000
62	02	Unid.	Jogo ábaco Contém 40 argolas em 4 cores. A estrutura de 25x21cm possui 4 pinos na horizontal cada um representando uma classe de número. Estimula a noção de unidades (U), dezenas (D), Centenas (C) e Unidade de Milhar (U). Permite a compreensão de numeração decimal e realização de operações matemáticas. Recomendado para crianças a partir dos 4 anos de idade. Peças e base em madeira Pinus. Medidas da embalagem: 26x22x6cm. Marca: Brink Mobil	25,0000	50,0000
TOTAL – R\$					2.697,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se compromete a entregar os produtos no Prédio da Secretaria de Assistência Social, junto ao CEOCA, situado na Rua Santos Dumont, nº 4645 – Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de **R\$ 5.941,00 (cinco mil novecentos e quarenta um reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social - **08.02.082440024.2.051.4.4.90.52 (1685/F936)**, **08.02.082440024.2.069.4.4.90.52 (1409/F940)**, **08.03.082430023.1.011.4.4.90.52 (1686/F949)**, **08.03.082430023.2.057.4.4.90.52 (1408/F962)**.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

Maíli C. B. Boni



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

335

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

O contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA- FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela Senhora Gislane Tânia Galeazzi, CPF nº 054.423.769-22, Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 90 (noventa) dias após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 115/2017.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao contrato decorrente desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

Maurice C. B. Boni



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

336

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA NONA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

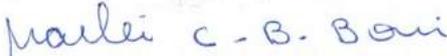
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 30 de novembro de 2017.


Município de Chopinzinho - Contratante
Alvaro Dênis Ceni Seolaro - Prefeito


Marlei Carmem Bortoloso Boni -- Me -- Contratada
Marlei Carmem Bortoloso Boni -- Representante


Gislaine Tânia Galeazzi
Fiscal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

337

Testemunhas:

Mauri C-B. Boni

DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066

diariosudoeste

WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO XXXII

Nº 7040

R\$

CADE APROVA COMPRA DA DAKO PELA ATLAS



Intendência Geral do Cade recomendou a aprovação sem restrições do ato de concentração envolvendo a Atlas e AB E

Mais de 100 presos vão sa PEFB no Natal e Ano No

As saídas temporárias de presos, que são autorizadas pela Justiça, vão beneficiar i
Novo 105 detentos que estão cumprindo pena na Penitenciária Estadual de Franci

Alegria no Natal do CEU



a tem
etos
uta
etos aprovados
lores, quatro
to à abertura
pecial no
17 no valor de
Pag. 3

Bortot
esenta
n PB
ntará nesta

Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 09/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Vanderlan Tavares, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Espécie: Extrato do Contrato nº 499/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos para Atendimento ao Projeto Crescer em Família. Valor Total R\$ 4.890,00. Elementos de Despesa: 1606-929-1630-1631. Origem: Pregão Presencial nº 105/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 09/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Augusto Henrique Alves, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Espécie: Extrato do Contrato nº 558/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GMP CONSTRUTORA LTDA – EPP. Objeto: Contratação de Horas Máquina e Insumos Agrícolas para Produtores da Microbacia Santa Inês I, em Atendimento ao Convênio nº 045/2017 – SEAB – Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias. Valor Total R\$ 65.700,00. Elemento de Despesa: 1887-1888. Origem: Pregão Eletrônico nº 122/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 11/12/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jurandir Martinelli, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Espécie: Extrato do Contrato nº 558/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SEMENTES SOJAMIL LTDA. Objeto: Contratação de Horas Máquina e Insumos Agrícolas para Produtores da Microbacia Santa Inês I, em Atendimento ao Convênio nº 045/2017 – SEAB – Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias. Valor Total R\$ 84.185,00. Elemento de Despesa: 1887-1888. Origem: Pregão Eletrônico nº 122/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 11/12/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e José Fávoro, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Bulgarelli Engenharia e Construções Ltda – Me. CNPJ: 10.517.748/0001-10. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias, conforme solicitação da Divisão de Planejamento e Projetos. Origem: Tomada de Preços nº 01/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 11/12/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Diogo Bandeira Bulgarelli, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Espécie: Extrato do Contrato nº 541/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA ME. Objeto: Aquisição de Agendas Escolares, Materiais Pedagógicos e Brinquedos para a Secretaria de Assistência Social. Valor Total R\$ 9.824,50. Elementos de Despesa: 1304-1652. Origem: Pregão Presencial nº 115/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 30/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Edgar Karnopp, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Espécie: Extrato do Contrato nº 542/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GRAFICA CHOPIM LTDA. Objeto: Aquisição de Agendas Escolares, Materiais Pedagógicos e Brinquedos para a Secretaria de Assistência Social. Valor Total R\$ 13.720,00. Elementos de Despesa: 1304-1652. Origem: Pregão Presencial nº 115/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 30/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Carlos Giovane Gonçalves, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Espécie: Extrato do Contrato nº 543/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MARLEI CARMEM BORTOLOSO BONI – ME. Objeto: Aquisição de Agendas Escolares, Materiais Pedagógicos e Brinquedos para a Secretaria de Assistência Social. Valor Total R\$ 5.941,00. Elementos de Despesa: 1304-1652. Origem: Pregão Presencial nº 115/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 30/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marlei Carmem Bortoloso Boni, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Espécie: Extrato do Contrato nº 530/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: ALDECIR PAN – ME. Objeto: Aquisição de Doces e Brinquedos para o "Natal Solidário". Valor Total R\$ 19.840,00. Elementos de Despesa: 1652. Origem: Pregão Presencial nº 118/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 29/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Aldecir Pan, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Espécie: Extrato do Contrato nº 531/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA. Objeto: Aquisição de Doces e Brinquedos para o "Natal Solidário". Valor Total R\$ 38.800,00. Elementos de Despesa: 1652. Origem: Pregão Presencial nº 118/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 29/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e André Luiz Bertolasce, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 120/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Peças para Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 881/F000, 882/F504, 883/F510, 884/F511, 885/F512, 886/F103, 887/F303, 888/F000; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Eduardo Pivatto, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 032.219.689-22. ARP nº 556/2017, Partes: Município de Chopinzinho e AR Luzzza-Comércio e Instaladora Eireli. Valor Total estimado R\$ 17.584,86. ARP nº 557/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda – Me. Valor Total estimado R\$ 15.560,50. Chopinzinho-PR, 11 de dezembro de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 124/2017. OBJETO: Registro de Preços Para Contratação Futura de Serviços para Manutenção e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 554-877-878-879; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Eduardo Pivatto, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 032.219.689-22. ARP nº 560/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Cattuci, Meira e Todescatto Ltda, Valor Total estimado R\$ 148.000,00. ARP nº 561/2017, Partes: Município de Chopinzinho e KSL Materiais Elétricos Ltda, Valor Total estimado R\$ 26.800,00. Chopinzinho-PR, 11 de dezembro de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

518/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Espaço Verde-Fruta Comércio De Frutas E Verduras Ltda, Valor Total estimado R\$ 30.882,47; ARP nº 519/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Bianchi Ltda, Valor Total estimado R\$ 18.315,36; ARP nº 520/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Parana Foods Comercio Eireli Epp, Valor Total estimado R\$ 34.572,23; ARP nº 521/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Ponto Com Brindes Ltda, Valor Total estimado R\$ 7.677,70; ARP nº 522/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Siprolimp – Siminonato Produtos De Limpeza Ltda – Me, Valor Total estimado R\$ 45.197,84. 20 de novembro de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

339

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 (ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS)

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 02/2017.

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2017, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Josiane Folle e membros os Senhores Emerson Pilonetto, Luciano Comunello, Andreia Zanella, Ademir Renato Bronca, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelos Decretos nº 2.331 de 06 de janeiro de 2017 e 2.438 de 07 de agosto de 2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 02/2017. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentou-se como proponente a empresa: SIZA CONSTRUTORA LTDA – EPP, com o CNPJ 06.907.354/0001-09, representada, pelo senhor Guilherme Elias Piassa, o senhor representante, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante das proponentes presente que o assim desejou. Após consulta ao Cadastro de Impedidos de Licitar no site do TCE-PR, em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo representante da proponente, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope nº 2 contendo a proposta de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente SIZA CONSTRUTORA LTDA – EPP, R\$ 604.839,95 (Seiscentos e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos). A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame do representante da proponente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, a Senhora presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado ao participante caso exija, também fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul e publicado nos Órgãos Oficiais do Município (AMP e Diário do Sudoeste), após deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Josiane Folle Presidente da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representante da proponente presente.

Josiane Folle
Presidente CPL
Emerson Pilonetto

Membro
Luciano Comunello
Membro
Andreia Zanella

Membro
Ademir Renato Bronca
Membro

SIZA CONSTRUTORA LTDA - EPP
Guilherme Elias Piassa

MUNICÍPIO CHOPINZINHO

DECRETO Nº 456/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamenta o Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº. 68/2012, que dispõe sobre o afastamento e cessão de servidores, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de Chopinzinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º. O servidor poderá ser cedido, a critério de administração, para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

- I - para exercício de cargo em comissão ou função gratificada;
- II - para o exercício de cargo efetivo com funções equivalentes às desempenhadas em seu cargo de origem.

§ 1º. A cessão será formalizada em termo específico firmado pelas autoridades competentes do órgão ou entidade cedente ecessionária.

§ 2º. O ônus da remuneração e encargos será do órgão ou entidade cessionária, salvo nos casos previstos em lei, convênio ou acordo, quando do compromisso da entidade cessionária em promover o ressarcimento à entidade cedente das despesas com remuneração e encargos sociais do servidor cedido.

§ 3º. O valor a ser reembolsado será apresentado mensalmente ao cessionário pelo cedente, discriminado por parcela remuneratória e servidor, e o reembolso será efetuado no mês subsequente.

§ 4º. Na hipótese de não reembolso pelos cessionários, os órgãos ou entidades cedentes do Poder Executivo Municipal deverão adotar as providências necessárias para o retorno do servidor, mediante notificação.

§ 5º. O não atendimento da notificação implicará suspensão do pagamento da remuneração a partir do mês subsequente.

Art. 2º. Na hipótese de cessão de servidor ou empregado público de outro órgão ou entidade Federal, Estadual ou Municipal para ter exercício em cargo político, em comissão, função gratificada ou função equivalente junto ao Poder Executivo do Município de Chopinzinho, o ônus da remuneração, quando previsto em lei, convênio ou acordo, poderá permanecer ao órgão de origem, mediante reembolso pelo órgão cessionário das despesas com remuneração e encargos sociais do servidor ou empregado público cedido, observado o § 3º do artigo anterior.

Art. 3º. O Município de Chopinzinho, nos casos previstos em lei, convênio, acordo ou termo de cooperação, somente cederá servidor, com ônus para o Município de Chopinzinho, para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos em que o cessionário, a seu encargo, já tenha ou venha a ceder outros servidores com remuneração superior ou equivalente aos servidores a serem cedidos.

§ 1º. O não atendimento ao disposto neste artigo ensejará notificação para possíveis correções e, decorridos 30 dias, implicará revogação da Portaria que originou a cessão funcional.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 051/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato nº 541/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA ME. Objeto: Aquisição de Agendas Escolares, Materiais Pedagógicos e Brinquedos para a Secretaria de Assistência Social. Valor Total R\$ 9.824,50. Elementos de Despesa: 1304-1652. Origem: Pregão Presencial nº 115/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 30/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Edgar Karnopp, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 542/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GRÁFICA CHOPIM LTDA. Objeto: Aquisição de Agendas Escolares, Materiais Pedagógicos e Brinquedos para a Secretaria de Assistência Social. Valor Total R\$ 13.720,00. Elementos de Despesa: 1304-1652. Origem: Pregão Presencial nº 115/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 30/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Carlos Giovane Gonçalves, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 543/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MARLEI CARMEM BORTOLOSO BONI – ME. Objeto: Aquisição de Agendas Escolares, Materiais Pedagógicos e Brinquedos para a Secretaria de Assistência Social. Valor Total R\$ 5.941,00. Elementos de Despesa: 1304-1652. Origem: Pregão Presencial nº 115/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 30/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marlei Carmem Bortoloso Boni, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 530/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: ALDECIR PAN – ME. Objeto: Aquisição de Doces e Brinquedos para o "Natal Solidário". Valor Total R\$ 19.840,00. Elementos de Despesa: 1652. Origem: Pregão Presencial nº 118/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 29/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Aldecir Pan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 531/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA. Objeto: Aquisição de Doces e Brinquedos para o "Natal Solidário". Valor Total R\$ 38.800,00. Elementos de Despesa: 1652. Origem: Pregão Presencial nº 118/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 29/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Andre Luiz Bertolasce, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 120/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Peças para Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 881/F000, 882/F504, 883/F510, 884/F511, 885/F512, 886/F103, 887/F303, 888/F000; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Eduardo Pivatto, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 032.219.689-22. ARP nº 556/2017, Partes: Município de Chopinzinho e AR Luzza-Comércio e Instaladora Eireli, Valor Total estimado R\$ 17.564,86, ARP nº 557/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda-Me, Valor Total estimado R\$ 15.560,50. Chopinzinho-PR, 11 de dezembro de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 124/2017. OBJETO: Registro de Preços Para Contratação Futura de Serviços para Manutenção e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 654-877-878-879; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Eduardo Pivatto, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 032.219.689-22. ARP



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/12/005145

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto: MEMORANDO
Subassunto: RETIFICAÇÃO DE CONTRATOS
Data Protoc: 07/12/17
Requerente.: GISLAINE TANIA GALEAZZI
Logradouro: SANTOS DUMONT

Súmula:

REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE CONTRATOS.

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 07/12/2017

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: SALETE SANTOS CATTANEO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

342



Memorando nº 465/2017 - SMAS Chopinzinho, 06 de dezembro de 2017.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Divisão de Licitações

Assunto: Retificação de contratos.



ILMO Sr.:

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita a retificação nos contratos de nº 541/2017 - 543/2017, na cláusula Terceira sobre os recursos para pagamento referido objeto, será da seguinte dotação orçamentaria: Secretária de Assistência Social - FIA - Fundação para a Infância e Adolescência - 08.03.082430023.6.053.3.3.90.30 (1653) Fonte 880. E o contrato nº 542/2017 - na cláusula Terceira sobre os recursos para pagamento referido objeto, será da seguinte dotação orçamentaria: Secretária de Assistência Social - FIA - Fundação para a Infância e Adolescência - 08.03.082430023.6.053.3.3.90.30 (1304) Fonte 880.

Atenciosamente,

Gislaine Tania Galeazzi

Secretaria Municipal de Assistência Social

Decreto 340/2017 de 21/09/2017

Gislaine Tania Galeazzi

Gislaine Tania Galeazzi

Secretaria Municipal de Assistência Social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

343



TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 541/2017

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 541/2017, celebrado entre o Município de Chopinzinho e a empresa Global Vida e Saúde Ltda Me, oriundo do Processo Licitatório nº 251/2017, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 115/2017 para Aquisição de Agendas Escolares, Materiais Pedagógicos e Brinquedos para a Secretaria de Assistência Social, no que tange a Cláusula Terceira – da dotação orçamentária:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ 9.824,50 (nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social - 08.02.082440024.2.051.4.4.90.52 (1685/F936), 08.02.082440024.2.069.4.4.90.52 (1409/F940), 08.03.082430023.1.011.4.4.90.52 (1686/F949), 08.03.082430023.2.057.4.4.90.52 (1408/F962).

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ 9.824,50 (nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social – FIA – Fundação para a Infância e Adolescência - 08.03.082430023.6.053.3.3.90.30 (1653) FONTE 880.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Chopinzinho, PR, 27 de dezembro de 2017.

Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 542/2017

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o contrato nº 542/2017, celebrado entre o Município de Chopinzinho e a empresa Gráfica Chopim Ltda, oriundo do Processo Licitatório nº 251/2017, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 115/2017 para Aquisição de Agendas Escolares, Materiais Pedagógicos e Brinquedos para a Secretaria de Assistência Social, no que tange a Cláusula Terceira – da dotação orçamentária:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ 13.720,00 (treze mil setecentos e vinte reais), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social - 08.02.082440024.2.051.4.4.90.52 (1685/F936), 08.02.082440024.2.069.4.4.90.52 (1409/F940), 08.03.082430023.1.011.4.4.90.52 (1686/F949), 08.03.082430023.2.057.4.4.90.52 (1408/F962).

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ 13.720,00 (treze mil setecentos e vinte reais), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social – FIA – Fundação para a Infância e Adolescência - 08.03.082430023.6.053.3.3.90.30 (1304) FONTE 880.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Chopinzinho, PR, 27 de dezembro de 2017.


Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Geni Scolaro – Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 543/2017

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 543/2017, celebrado entre o Município de Chopinzinho e a empresa Marlei Carmem Bortoloso Boni – Me, oriundo do Processo Licitatório nº 251/2017, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 115/2017 para Aquisição de Agendas Escolares, Materiais Pedagógicos e Brinquedos para a Secretaria de Assistência Social, no que tange a Cláusula Terceira – da dotação orçamentária:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ 5.941,00 (cinco mil novecentos e quarenta um reais), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social - 08.02.082440024.2.051.4.4.90.52 (1685/F936), 08.02.082440024.2.069.4.4.90.52 (1409/F940), 08.03.082430023.1.011.4.4.90.52 (1686/F949), 08.03.082430023.2.057.4.4.90.52 (1408/F962).

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ 5.941,00 (cinco mil novecentos e quarenta um reais), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social – FIA – Fundação para a Infância e Adolescência - 08.03.082430023.6.053.3.3.90.30 (1653) FONTE 880.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Chopinzinho, PR, 27 de dezembro de 2017.

Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Geni Scolaro – Prefeito

DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066

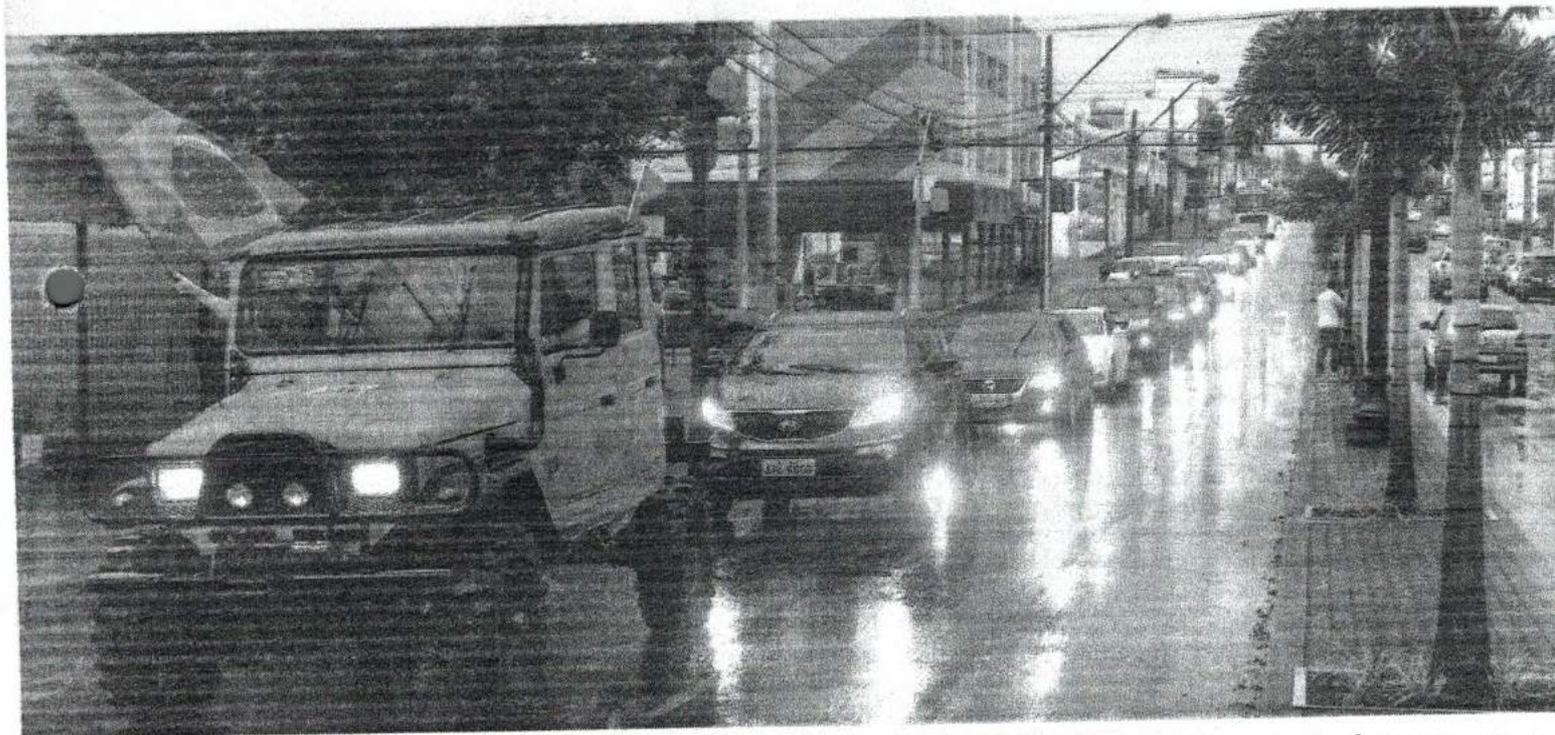
diariosudoeste

WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 24 DE DE JANEIRO DE 2018

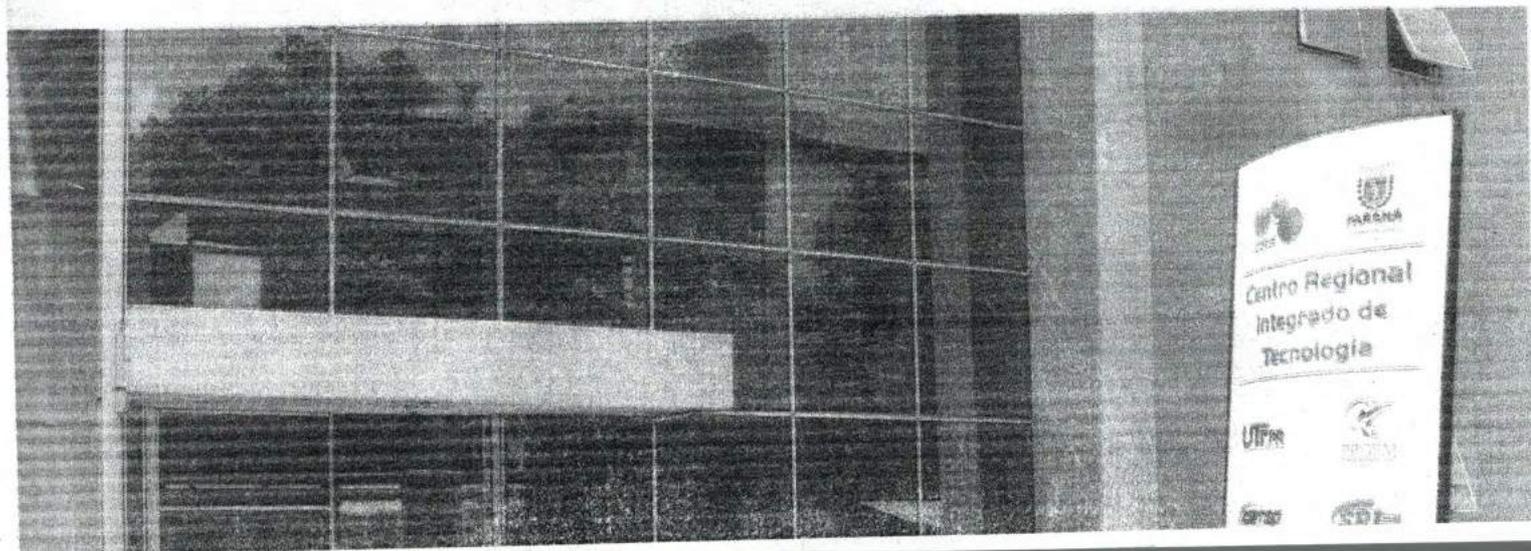
ANO XXXI
Nº 7062

PATO BRANCO TEM PASSEATA EM DEFESA DA LAVA J



Manifestantes favoráveis à independência do Poder Judiciário e à condenação dos envolvidos na operação fizeram carreat

UTFPR pretende adquirir prédio do Lactec até 2020



3.3.90.35 - 494	Materiais de Consumo	200.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Subtotal	300.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.90.11 - 494	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.13 - 494	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.91.13 - 494	Obrigações Patronais	35.000,00
3.3.90.30 - 494	Material de Consumo	39.000,00
3.3.90.35 - 494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
	Subtotal	272.000,00
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 - 494	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
3.1.91.13 - 494	Obrigações Patronais	40.000,00
3.3.90.14 - 494	Diárias - Pessoal Civil	23.000,00
3.3.90.30 - 494	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.33 - 494	Passagens e Despesas com Locomoção	18.000,00
3.3.90.35 - 494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	198.000,00
	Subtotal	736.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.142	Manutenção dos Serviços de COAS	
3.1.90.14 - 494	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30 - 494	Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.33 - 494	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
3.3.90.35 - 494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39 - 494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
4.4.90.52 - 494	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Subtotal	173.000,00
Total		61.058.825,50

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência à Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas	
4.4.90.51 - 500 (564)	Obras e Instalações	-50.000,00
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 - 496 (585)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-42.719.000,00
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Patro-Branquense e Planejamento Familiar	
3.3.90.30 - 495 (588)	Material de Consumo	-70.000,00
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.1.90.11 - 495 (592)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-1.131.000,00
3.1.90.13 - 495 (595)	Obrigações Patronais	-83.500,00
3.1.90.18 - 495 (596)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-10.000,00
3.1.91.13 - 495 (600)	Obrigações Patronais	-180.000,00
	Subtotal	-1.384.500,00
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 - 495 (602)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-360.000,00
3.1.91.13 - 495 (608)	Obrigações Patronais	-120.000,00
	Subtotal	-480.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
3.3.90.14 - 495 (622)	Diárias - Pessoal Civil	-10.000,00
3.3.90.30 - 495 (625)	Material de Consumo	-100.000,00
3.3.90.33 - 495 (624)	Passagens e Despesas com Locomoção	-15.000,00
3.3.90.35 - 495 (625)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-100.000,00
4.4.90.52 - 495 (626)	Equipamentos e Material Permanente	-1.000,00
	Subtotal	-226.000,00
2.252	Manutenção da estratégia saúde da família - ESF	
3.1.90.11 - 495 (629)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-3.450.000,00
3.1.90.13 - 495 (631)	Obrigações Patronais	-70.000,00
3.1.90.16 - 495 (633)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-50.000,00
3.1.90.48 - 495 (635)	Auxílio - Alimentação	-100.000,00
3.1.90.49 - 495 (637)	Auxílio - Transporte	-100.000,00
3.1.91.13 - 495 (639)	Obrigações Patronais	-500.000,00
3.3.90.14 - 495 (640)	Diárias - Pessoal Civil	-15.000,00
3.3.90.30 - 495 (641)	Material de Consumo	-200.000,00
3.3.90.33 - 495 (642)	Passagens e Despesas com Locomoção	-15.000,00
3.3.90.35 - 495 (645)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-147.000,00
4.4.90.52 - 495 (647)	Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00
	Subtotal	-4.597.000,00
2.275	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.3.90.30 - 495 (656)	Material de Consumo	-120.000,00
3.3.90.33 - 495 (657)	Passagens e Despesas com Locomoção	-15.000,00
3.3.90.35 - 495 (658)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-100.000,00
3.3.90.39 - 495 (660)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-100.000,00
4.4.90.52 - 495 (661)	Equipamentos e Material Permanente	-100.000,00
	Subtotal	-436.000,00
2.332	Manutenção do Programa de Melhorias de Acesso e Qualidade - PMAQ	
3.1.90.16 - 495 (671)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-416.858,00
3.3.90.14 - 495 (672)	Diárias - Pessoal Civil	-10.000,00
3.3.90.30 - 495 (673)	Material de Consumo	-280.000,00
3.3.90.33 - 495 (674)	Passagens e Despesas com Locomoção	-10.000,00
3.3.90.35 - 495 (675)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-82.000,00
	Subtotal	-778.858,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.115	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.3.90.14 - 495 (677)	Diárias - Pessoal Civil	-7.000,00
3.3.90.30 - 495 (680)	Material de Consumo	-181.000,00
3.3.90.33 - 495 (681)	Passagens e Despesas com Locomoção	-7.000,00
3.3.90.35 - 495 (683)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-240.000,00
	Subtotal	-435.000,00
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Cruspar	
3.3.71.70 - 495 (686)	Ratão pela participação em Consórcios Públicos	-3.601.867,50
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.1.90.11 - 495 (692)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-3.000.000,00
3.1.90.13 - 495 (695)	Obrigações Patronais	-600.000,00
3.3.90.30 - 495 (704)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-240.000,00
	Subtotal	-3.840.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.32 - 495 (713)	Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	-200.000,00
4.4.90.52 - 495 (715)	Equipamentos e Material Permanente	-300.000,00
	Subtotal	-500.000,00
2.128	Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	
3.3.90.32 - 495 (724)	Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	-400.000,00
2.130	Manutenção da prestação de serviços de laboratório	

347

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 018/2018 de 23/01/2018 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2018. Súmula. **TORNAR PÚBLICO** a relação nominal, por ordem de seleção da 1ª etapa, dos estudantes que se candidatarão a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, 08/01/2018 a 17/01/2018. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diogems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 541/2017
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 541/2017, celebrado entre o Município de Chopinzinho e a empresa Global Vida e Saúde Ltda Me, oriundo do Processo Licitatório nº 251/2017, na Modalidade Pregão Presencial - Edital nº 115/2017 para Aquisição de Agendas Escolares, Materiais Pedagógicos e Brinquedos para a Secretaria de Assistência Social, no que tange a Cláusula Terceira - da dotação orçamentária:

Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
Fica estipulado o Valor de R\$ 9.824,50 (nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), com todas as despesas já mencionadas incluídas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc.), para o presente contrato.
Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social - 08.02.08240024.2.051.4.4.90.52 (1686/F936), 08.02.08240024.2.069.4.4.90.52 (1409/F940), 08.03.082430023.1.011.4.4.90.52 (1686/F949), 08.03.082430023.2.057.4.4.90.52 (1408/F962).

Leia-se:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
Fica estipulado o Valor de R\$ 9.824,50 (nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), com todas as despesas já mencionadas incluídas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc.), para o presente contrato.
Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social - FIA - Fundação para a Infância e Adolescência - 08.03.082430023.6.053.3.3.90.30 (1653) FONTE 880.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.
Chopinzinho, PR, 27 de dezembro de 2017.
Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 542/2017
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o contrato nº 542/2017, celebrado entre o Município de Chopinzinho e a empresa Gráfica Chopim Ltda, oriundo do Processo Licitatório nº 251/2017, na Modalidade Pregão Presencial - Edital nº 115/2017 para Aquisição de Agendas Escolares, Materiais Pedagógicos e Brinquedos para a Secretaria de Assistência Social, no que tange a Cláusula Terceira - da dotação orçamentária:

Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
Fica estipulado o Valor de R\$ 13.720,00 (treze mil setecentos e vinte reais), com todas as despesas já mencionadas incluídas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc.), para o presente contrato.
Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social - 08.02.08240024.2.051.4.4.90.52 (1686/F936), 08.02.08240024.2.069.4.4.90.52 (1409/F940), 08.03.082430023.1.011.4.4.90.52 (1686/F949), 08.03.082430023.2.057.4.4.90.52 (1408/F962).

Leia-se:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
Fica estipulado o Valor de R\$ 13.720,00 (treze mil setecentos e vinte reais), com todas as despesas já mencionadas incluídas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc.), para o presente contrato.
Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social - FIA - Fundação para a Infância e Adolescência - 08.03.082430023.6.053.3.3.90.30 (1304) FONTE 880.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.
Chopinzinho, PR, 27 de dezembro de 2017.
Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 543/2017
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 543/2017, celebrado entre o Município de Chopinzinho e a empresa Marlei Carmem Bortoloso Boni - Me, oriundo do Processo Licitatório nº 251/2017, na Modalidade Pregão Presencial - Edital nº 115/2017 para Aquisição de Agendas Escolares, Materiais Pedagógicos e Brinquedos para a Secretaria de Assistência Social, no que tange a Cláusula Terceira - da dotação orçamentária:

Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
Fica estipulado o Valor de R\$ 5.941,00 (cinco mil novecentos e quarenta um reais), com todas as despesas já mencionadas incluídas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc.), para o presente contrato.
Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social - 08.02.08240024.2.051.4.4.90.52 (1686/F936), 08.02.08240024.2.069.4.4.90.52 (1409/F940), 08.03.082430023.1.011.4.4.90.52 (1686/F949), 08.03.082430023.2.057.4.4.90.52 (1408/F962).

Leia-se:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
Fica estipulado o Valor de R\$ 5.941,00 (cinco mil novecentos e quarenta um reais), com todas as despesas já mencionadas incluídas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc.), para o presente contrato.
Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social - FIA - Fundação para a Infância e Adolescência - 08.03.082430023.6.053.3.3.90.30 (1653) FONTE 880.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.
Chopinzinho, PR, 27 de dezembro de 2017.
Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 541/2017

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 541/2017, celebrado entre o Município de Chopinzinho e a empresa Global Vida e Saúde Ltda Me, oriundo do Processo Licitatório nº 251/2017, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 115/2017 para Aquisição de Agendas Escolares, Materiais Pedagógicos e Brinquedos para a Secretaria de Assistência Social, no que tange a Cláusula Terceira – da dotação orçamentária:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ 9.824,50 (nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato. Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social–08.02.082440024.2.051.4.4.90.52 (1685/F936), 08.02.082440024.2.069.4.4.90.52 (1409/F940), 08.03.082430023.1.011.4.4.90.52 (1686/F949), 08.03.082430023.2.057.4.4.90.52 (1408/F962).

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ 9.824,50 (nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato. Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social – FIA – Fundação para a Infância e Adolescência–08.03.082430023.6.053.3.3.90.30 (1653) FONTE 880.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Chopinzinho, PR, 27 de dezembro de 2017.

Município de Chopinzinho–Contratante

Álvaro Dênis Ceni Scolari – Prefeito

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 542/2017

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o contrato nº 542/2017, celebrado entre o Município de Chopinzinho e a empresa Gráfica Chopim Ltda, oriundo do Processo Licitatório nº 251/2017, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 115/2017 para Aquisição de Agendas Escolares, Materiais Pedagógicos e Brinquedos para a Secretaria de Assistência Social, no que tange a Cláusula Terceira – da dotação orçamentária:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ 13.720,00 (treze mil setecentos e vinte reais), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social–08.02.082440024.2.051.4.4.90.52 (1685/F936), 08.02.082440024.2.069.4.4.90.52 (1409/F940), 08.03.082430023.1.011.4.4.90.52 (1686/F949), 08.03.082430023.2.057.4.4.90.52 (1408/F962).

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ 13.720,00 (treze mil setecentos e vinte reais), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social – FIA – Fundação para a Infância e Adolescência–08.03.082430023.6.053.3.3.90.30 (1304) FONTE 880.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Chopinzinho, PR, 27 de dezembro de 2017.

Município de Chopinzinho–Contratante

Álvaro Dênis Ceni Scolari – Prefeito

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 543/2017

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 543/2017, celebrado entre o Município de Chopinzinho e a empresa Marlei Carmem Bortoloso Boni – Me, oriundo do Processo Licitatório nº 251/2017, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 115/2017 para Aquisição de Agendas Escolares, Materiais Pedagógicos e Brinquedos para a Secretaria de Assistência Social, no que tange a Cláusula Terceira – da dotação orçamentária:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ 5.941,00 (cinco mil novecentos e quarenta um reais), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social–08.02.082440024.2.051.4.4.90.52 (1685/F936), 08.02.082440024.2.069.4.4.90.52 (1409/F940), 08.03.082430023.1.011.4.4.90.52 (1686/F949), 08.03.082430023.2.057.4.4.90.52 (1408/F962).

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ 5.941,00 (cinco mil novecentos e quarenta um reais), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Assistência Social – FIA – Fundação para a Infância e Adolescência–08.03.082430023.6.053.3.3.90.30 (1653) FONTE 880.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Chopinzinho, PR, 27 de dezembro de 2017.

Município de Chopinzinho–Contratante

Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito

Co3250114